









# TRABALHOS MEDICOS

OFFERECIDOS

269  
S. 4.

A' MAGESTADE

DO

303

SENHOR D. PEDRO I.

IMPERADOR DO BRASIL,

INVICTO, AUGUSTO, EXIMIO PROTECTOR

DAS ARTES, SCIENCIAS, E COMMERCIO; SOLICITO,  
E INCANSAVEL NA HARMONIA, E PROGRESSO  
DESTE VASTO IMPERIO.

POR

JOSE MARIA BOMTEMPO ✓

O mais antigo Medico<sup>III</sup> da Sua Camara.



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

TRABALHOS MEDICOS

OFFICINAS

A. MAGESTADE

do

SENHOR D. PEDRO I.

IMPERADOR DO BRASIL

WB  
73696 E  
1825

INVENTO, AUGUSTO, EXIMO PROTECTOR

Das Artes, Sciencias, e Commercio; Sollicito  
e Encorajavel na Harmonia, e Progresso

*Quod spiro, et placeo, si placeo, tuum est.*

Horat.

Por

JOSE MARIA BOWENHO

© mais antigo Medico da Sua Corte.



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

MEMORIA

SENHOR.



**H**E por dever e sagrada obrigação, que dedico à VOSSA MAGESTADE IMPERIAL a actual exposição de meos trabalhos Medicos: esta offerta não procede de vaidade, nem contem incenso: he, repito, motivada de hum rigoroso dever, que me acompanha ha muitos annos, para com a Sagrada Pessoa de VOSSA MAGESTADE IMPERIAL, que bem o sabe, e de cujo dever jámais me esquecerei.

Seria pois reparavel, e até criminosa minha conducta, se eu assim o não praticasse, tanto por ter sido VOSSA MAGESTADE IMPERIAL a causa desta publicação, como da minha honrosa admissão ao Seo Serviço do Paço Imperial, do exercicio de meo filho a seo Emprego, e finalmente da minha Jubilação, actos todos só, e unicamente devidos á Magnanimidade de VOSSA MAGESTADE IMPERIAL.

Se eu tenho em viva lembrança todos estes motivos, os quaes sempre conservarei; julgo que

REXNOR

**VOSSA MAGESTADE IMPERIAL** não levará a mal esta minha publica confissão de reconhecimento, e que alem disto eu exponha, que tanto será o meo pesar em não ter occasiões de dar provas a **VOSSA MAGESTADE IMPERIAL** deste meo reconhecimento, quanto satisfatoria, e de ambição, obedecer, e ser excessivo em qualquer coisa, que pelo meo officio Medico eu possa mostrar, e quanto preso ser com todo o respeito, e profundo acatamento

**De VOSSA MAGESTADE IMPERIAL**

O mais humilde subdito, e antigo creado.

Jose Maria Bomtempo.

# MEMORIA

S O B R E

303.

ALGUMAS ENFERMIDADES

D O

RIO DE JANEIRO,

E

MUI PARTICULARMENTE SOBRE O ABUSO  
GERAL, E PERNICIOSO EFFEITO DA  
APPLICAÇÃO DA PRECIOSA

CASCA PERUVIANA, OU QUINA.

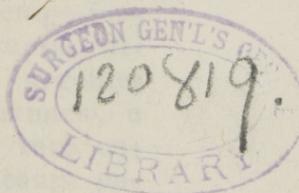
ESCRITA NO ANNO DE 1814

P O R

JOSE' MARIA BOMTEMPO.



*M. J. Lopes*



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL. 1825.

Triste sane est mente revolvere, quam funesta generi humano fuerit talis emedendi ratio, diu stabilita, et passim adhibita. Vix enim dubitari potest, magnam febricitantium partem cui morbus peperisset, remediis hujusmodi turpissimé fuisse trucidatam.

Quod si talis de actione istorum medicamentorum ignorantia multum dolenda sit, certe multo magis erit dolendum, tamque pejus medicorum opprobrium, vix melius apud eos de effectibus, et usibus quam de ratione illorum hactenus constare.

*Gregor. conspect. med. in § 1498, et 1248 fine.*

## P R E F A Ç Ã O.

**Q**UANDO no anno de 1808 cheguei a este Paiz depois de já haver residido quasi sete annos em Affrica Occidental, onde tentei, e consegui felizes resultados na cura de enfermidades particularmente febris, molestias alli endemicas, e as mais geraes, fui logo aqui empregado pelo Ministerio, sem o pedir, e por ventura até constrangido, para ler as doutrinas de Materia Medica, e Medicina Practica, objectos mui excedentes ás minhas forças, e intelligencia: foi porém forçoso obedecer, e muitos annos me ocupei em tal exercicio, e n'outros trabalhos do serviço publico.

Nesta longa pratica, e na anterior em Affrica, sempre tive a fortuna de alcançar felizes resultados; e aquelles, que aqui fizerão o objecto dos meos exercicios, forão, e tem sido testemunhados por immensos individuos, que existem, sendo estas observações, não só particulares, mas até em Hospitaes, observadas por Facultativos discretos.

Tanto era notoria a fatalidade, que se começou a observar logo desde 1808, quanto eu seguindo o meo sistema adoptado em Affrica, me lisonjeava dos meos resultados; isto já me forçava a meditar seriamente sobre aquelles successos fataes, obrigando-me finalmente a reflectir com maior interesse, e devida cogitação no meo methodo curativo.

Por outro lado vendo-me ao mesmo tempo forçado ao activo exercicio Cathedrativo, cumpria atender a serias meditações, tanto mais urgentes quanto eu me via obrigado a fallar a Ouvintes, e companheiros meos, e muitos dotados de raro engenho, e penetração: tudo isto pois deo causa para firmar mais o meo methodo, e sistema: lisongeando-me de affiançar que taes Ouvintes concorrerão para o augmento de minhas idéas deduzidas de serias reflexões, ás quaes diariamente me prestava pelo meo Emprego de Lente.

Tendo pois no anno de 1810 acabado a pesada, e laboriosa tarefa da organisação dos compendios de Materia Medica, e Medicina Practica, que por ordem Superior havia arranjado; mas resentido pelos obstaculos, que encontrarão aquelles livros em ver a luz do dia, como se por ventura doutrinas taes fossem objecto de questões religiosas, ou politicas; consegui enfim sua publicação em 1814, tempo no qual eu então organisei este trabalho, que ora sahe, por ter experimentado o mesmo, ou ainda maior embaraço, que os referidos Compendios, sem que este todavia fosse directamente motivado pelo Ministerio, ao qual sempre mereci toda a attenção.

Movido agora pelo mais Poderoso Motivo, que posso ter, me apressei a publica-la cedendo á força do Respeito, e Dever: ella vai tal qual existia, e naquelles lugares, nos quaes houve precisão de alteração pelo espaço de tempo que ha decorrido, e novas circumstancias, estes vão annotados com exposição deste tempo, em o qual se publica.

O que eu afaço debaixo da mais estricta responsabilidade de minha consciencia, he que todas as deducções aqui especificadas são o resultado de exactas, e numerosas observações identicas: que não he a vangloria de escrever que a tal me induz, mas sim o expellido motivo, e julgar que posso desta maneira prestar alguma utilidade á afflicta humanidade.

Ha Genios, e até ha quem por riqueza scientifica, a qual constitue severa obrigação, possa fazer o mesmo, ou mais do que eu faço: estimarei com tudo ver que meos erros, ou sejam corrigidos, ou que meos raciocinios sejam julgados judiciosos: de qualquer maneira porém que isto seja, eu passo a entrar já em materia, e remato esta minha exposição com a applicação da seguinte sentença assás judiciosa.

*Si quid novisti rectius istis,  
Candidus imperti: si non, his utere mecum.*

Horat. epistol. lib. 1.º

# DISCURSO PRELIMINAR

SOBRE AS CAUSAS OCCASIONAES,

DE ALGUMAS ENFERMIDADES

DO

RIO DE JANEIRO.

§. 1. **S**endo as febres (1) no Rio de Janeiro, molestias mui frequentes, e geraes; parece, e era de esperar que fossem aquellas enfermidades nas quaes se caminhasse com maior certesa, e conhecimento, ou para o seo util curativo, ou para hum certo prognostico; se se attendesse ás causas da localidade deste terreno, e á marcha, ou progressão, que a natureza faz, e segue tanto na carreira, como no termo destas, e de todas as mais enfermidades.

§. 2. Porém desde que esta profunda, e sublime sciencia, positiva a facultativos, passou a ser tambem praticada por curiosos, os quaes sabendo dizer que tudo era debilidadade, e para tudo certas drogas erão remedios sufficientes, e a estes os povos francamente entregárão as suas vidas; desde esta época talvez que começasse a diminuir todo o entusiasmo, que deveria haver no exercicio desta faculdade, porque os verdadeiros facultativos se não

---

(1) Entende-se por este termo, e por ora as febres, quer ellas sejam essenciaes, ou sympathicas.

quizerão misturar, e confundir com simillhantes curiosos, que tanto mal tem causado ao progresso desta sciencia, e ao bem da humanidade.

§. 3. Penso que esta causa (§. 2.º) foi o motivo, pelo qual havendo muitas enfermidades neste Paiz, as quaes com sigo explicavão ao mesmo tempo symptomas febris, enfermidades as quaes para se conhecerem era preciso tino Medico, e faltando elle pelas causas referidas (§. 2.º), succedeo, que manifestando taes enfermidades os symptomas febris, attendeo-se só a estes, e ellas forão então capituladas por febres essenciaes, dando-se-lhes muitas vezes até o nome de febres lentas nervosas.

§. 4. E não ha duvida que capitulo de lentas nervosas, a applicação de vomitorios, quina, e outros remedios incitantes, dados sem aquelle melindre, e discernimento medico, tenha isto sido a causa de se ter dado á sepultura, a muitos entes, que hoje existirião, se tivessem sido entregues á Medicina fundada nas leis da natureza, nas maximas do sabio Velho (2), e nos passos, ou dados, que o Medico tem para estabelecer em principios certos, e determinados a sua carreira pratica (3).

§. 5. Infelizmente existio tempo, no qual a ignorancia fazia com que muitos fenomenos fossem attribuidos a causas extraordinarias, ou sobrenaturaes, e então a superstição tinha todo o lugar, e poderio: mas logo que huma nova Aurora, com seus luminosos, e radiantes raios, fez sentir a influencia das sciencias naturaes, desapparecerão,

---

(2) O Grande Hypocrates.

(3) Lea-se Cabanis sobre os grãos de certeza da Medicina.

ainda que com sacrificios de vidas (4); tudo quanto era supersticioso, e maravilhoso; e dentro do nosso circulo achámos as leis, que a natureza tinha estabelecido, para nelle nos regermos.

§. 6. Sendo pois hoje evidente que todos os phenomenos são a expressão de causas fisicas; deduz-se que o exame destas he assaz necessario para o conhecimento do que se passa na machina animal; esta tem funcções, que lhe são proprias; agita-se, suspende seus movimentos voluntarios, e tem emfim muitas funcções regulares, que equilibradas constituem o que se chama saude; todas ellas estão comprehendidas no circulo, que nos abrange; e afastando-se esta dita maquina do seo estado regular, cumpre procurar neste mesmo circulo as causas, que a induzirão a afastar-se do seo estado natural.

§. 7. Discorrendo pois sobre as causas occasionaes das molestias deste Paiz, lancemos huma vista d'olhos a tudo a quanto por necessidade, e habito nos sujeitamos diariamente: vejamos consequentemente qual he a localidade deste Paiz: qual a acção da atmospherá; o que nos subministrão os alimentos, para deduzirmos, se em circumstancias particulares a estes agentes, poderemos marcar a causa de taes enfermidades, que nelles precisamente deve existir.

#### *Localidade, e atmospherá.*

§. 8. No Rio de Janeiro, Paiz cercado de magestosas, e soberbas montanhas, foi situada a sua Cidade junto á beira-mar, entre dous montes assás proximos, e em huma planicie, a qual tem mui

---

(4) Talfoi a sorte de Galileo.

consideravelmente augmentado, occupando hoje a extensão de mais de legoa: ella tem huma pequena elevação na beira-mar, superior ao nivel deste, que progressivamente se eleva, e he mais notavel, e sensivel no sitio chamado Matacavallos, e por todo o seguinte caminho, que d'elle decorre até S. Christovão, lugar o mais elevado, e sadio dos que são até hoje habitados.

§. 9. Toda esta Cidade, principalmente fundada em dous grandes Valies, se poderia comprehender em huma formosissima planice, se fosse possível demolir-se o grande morro de Santo Antonio, e ainda mais elegante, e magestosa ella se tornaria se se realisasse o projecto da demolição do morro do Castello.

§. 10. Seria com effeito hum nobre golpe, e de linda vista entrar o viajante por huma segura, e respeitavel barra, em cuja bocca, ou entrada acharia por divisa huma montanha, ou antes hum rochedo, não só assás elevado, mas até raro na configuração (5), que a natureza alli collocou; em frente, e em longinqua distancia, á elevada Serrania dos Orgãos, e á proporção que se fosse aproximando do ancoradouro, descobriria huma extensão Cidade plana, livre do obstaculo das duas montanhas, as quaes sem duvida concorrem para que os mesmos viajantes saião assustados, e timidos com a malignidade della (6), o que de certo não accoetteria, se não existissem taes obstaculos oppostos ao gosto, e sua salubridade.

(5) Pão de assucar, o qual visto ao longe se assemelha a huma Piramide Conica.

(6) Isto he mais particular á Cidade primitiva, ou velha.

§. 11. Já aqui se offerece o lugar proprio de fazer conhecer o pezo, e entidade da questão ventilada, e não resolvida, relativamente á demolição destes morros como cauzas occasionaes de molestias: existindo pois em hum extenso valle estes dous grandes montes, tendo além disto a Cidade ventos geraes, e extendendo-se ella em torno destas montanhas, he evidente, que começando a viração, não poderá ella ser igualmente ventilada, ficando privados particularmente os edificios abrigados aos montes: he tão clara esta rasão, que por si só dispensaria outras demonstrações, que provem o em pate, que deve haver do ar; e se este agente successivamente deve ser renovado para nossa boa existencia, maiormente se carece deste beneficio em hum Paiz quente, e humido, no qual a evaporação das substancias animaes, e vegetaes he tal qual se observa; occupando enfim estes montes espaços, os quaes pela sua elevação se não podem utilizar, e embaraçando a ventilação particularmente no coração da Cidade, onde ella he mais precisa, por isso mesmo que ahi existe a maior parte do Commercio, e por conseguinte quasi o todo da população.

§. 12. Concedido pois este principio (§. 11.) seguia-se precisamente utilidade, e vantagem real para a Cidade com a demolição de taes obstaculos; por quanto todas as vezes que soprasse a viração, em toda a Cidade ficaria lavada, e pura sua atmospherá, e seos habitantes experimentarião beneficios não imaginarios, mas reaes, de tal providencia propria a eternizar o nome de quem a emprehendesse; e ainda que esta demonstração não fosse evidente, e além disto não conviesse demolir absolutamente taes montanhas; todavia não deixaria de ter lugar, e feliz resultado para bem dos habitantes desta Cidade, o córte, ou diminuição das referidas montanhas, cortando hum terço nas suas

partes mais elevadas; desta maneira pois bem depressa se experimentaria differença para melhor, a qual para o futuro talvez forçasse a terminar o primitivo projecto.

§. 13. Em verdade este obstaculo de taes montanhas he tão attendivel, mormente se considerarmos tambem a exalação das diversas substancias animaes, que existem nesta Cidade, que elle pôde ser considerado como huma das causas principaes das enfermidades, simplesmente por se oppôr a huma livre ventilação: se fosse porém só o homem, e o terreno, que exalasses gazes impuros, e nocivos, pôde ser que não fosse precisa tanta ventilação, quanta he necessaria em huma grande Cidade apinhoadá de gente, cheia de animaes, que comem, expiração, e estrumão nas cazas da mesma Cidade; immensos armazens cheios de materias em fermentação, e tudo isto combinado com o calor atmospherico, que chega a 91, e 94 grãos de Farenheit, tudo o que faz ver que só a realidade de huma empreza (7), ainda que difficullosa, será o unico, e essencial meio de obstar á serie successiva

---

(7) He tão certo o beneficio, que esta Cidade tiraria com a verificação deste projecto, que eu não posso deixar de expor que, se Angola he hoje mais sadia, que outra, tal melhoramento o deve ao grande emprehendedor Manoel de Almeida, e Vasconcellos, Governador, e Capitão General daquelle Reino, o qual expondo sua pessoa aos immensos ardores de Affrica, para que com a sua presença fizesse animar os operarios; com effeito só com rebaixar parte do morro da Cidadela de S. Miguel, dando por huma garganta, que abriu, entrada á viração, tornou desta fórma a Cidade baixa habitavel, e muito menos doentia, que ate então tinha sido: além disto compare-se aqui a salubridade do sitio da Lapa, para a Gloria, Catete, e Botafogo, e todos os mais que se allastão do centro da Cidade: o mesmo thermometro faz differença na Cidade, de tres, e quatro grãos para mais.

de males, os quaes devem sua origem, e existencia ás referidas causas. (§§. 10, 11, e 12).

§. 14. Observando-se além disto o estado do hygrometro, então vê-se claramente quanto estes obstaculos tornão mais humida se não a Cidade, de certo com tudo os edificios chegados a elles, e portanto interterem elles a humidade, que combinada com o calor, he propria a produzir os males, que os Medicos e o povo por desgraça sua conhece, e experimenta.

§. 15. Ommitto mais rasões, que talvez se podessem ponderar para a adopção deste projecto, do qual ainda se tratará, por assim o exigir este discurso, e pelas relações na atmospherã, e nos entes nesta mergulhados, emquanto passamos a examinar outros objectos.

§. 16. As matas, que existem em torno da Cidade, ainda que algumas remotas, todavia tambem são oppostas á pureza do ar atmospherico, e concorrem muito para enterter a humidade de huma Cidade, na qual basta cavar dous, a tres palmos para logo se encontrar agoa; tornando-se ellas por sua qualidade não só quasi inuteis a seos donos, mas nocivas á sociedade, como passamos a vêr.

§. 17. Sendo constante que entre o homem e os vegetaes ha huma successiva, e reciproca troca de ar, de modo que huns aproveitão o que outros rejeitão; sendo preciso ao homem o oxigeneo, ou ar puro, que os vegetaes despresão, e util a estes o que ao homem he nocivo, como o azote, vê-se a necessidade de se tornar esta troca util, e constantemente proveitosa.

§. 18. Para esta funcção ter lugar nos vege-

taes he preciso que se possa franquear a acção do Sol, ou da materia da luz; e huma vez que se difficulte esta circumstancia, não se pôde realizar esta funcção propria aos vegetaes, como provão as experiencias fisicas, e chimicas: he pois este o caso, em que se achão as matas em torno desta Cidade: e he por esta rasão que os ventos terraes são os mais nocivos aqui; além disto o intimo enlaçamento das matas priva a estes entes da acção do Sol, e só aquelles, que ficão em contacto com a materia da luz, podem satisfazer á troca reciproca do ar, emquanto que os outros não só ficão privados desta funcção, e perdendo por conseguinte a sua vida cahem, e entrão em diversos grãos de fermentação: mas tambem estas matas achegadas dão lugar á existencia, e morte de muitos insectos, e outros animaes, os quaes soffrendo differentes alternativas, e estas combinadas de mais com o calor, e humidade, tornão não só o ar impuro, mas até perigoso o transito por semelhantes sitios. (8)

---

(8) Merece referir-se hum phenomeno por mim observado, e produzido simplesmente por causa dos miasmas, tal foi o seguinte. No dia 13 de Abril deste anno fui chamado a toda a pressa para o becco da Lapa, casa N. 5, para ver o dono da dita casa, proprietario de hum tereno na rua do Lavradio, o qual querendo adiantar o aterro no edificio, que estava construindo; e havendo madrugado para presenciar o trabalho, e achando-se vigoroso, acconteceo que tendo precedido grandes, e successivos calores ao referido dia 13, em que havião começado alguns choviscos, e estando a observar o trabalho sem o menor incommodo, todavia apenas o Sol aponta, que elle he accommettido de perturbações vertiginosas, extrema comixão por todo o corpo, e geral inquietação, mai se pôde recolher á sua casa, e quando a ella chega, não só toda a pelle se achava assás elevada, e inflammada, mas até as glandulas axillares, e inguinaes tomarão o volume da grandeza de hum ovo de galinha; o pulso preso, e embaraçada a circulação, assim como o estado do sensorio; no segundo dia estava livre de perigo,

§. 19. Recommendando-se pois o ar do Campo, como mui util, e proprio á nossa conservação, e existencia, cumpre todavia entender, que o bom ar do campo he aquelle sujeito ás leis da agricultura, onde os vegetaes se encontrão, não apinhoados, mas postos em fórma tal, que possam preencher as suas respectivas funcções; aquelle, onde não ha exalação de aguas empatadas; aquelle, onde a terra recebe dentro de si as substancias animaes em putrefação, ao que satisfaz a agricultura; aquelle em fim, onde se procura fazer que existão certos vegetaes preferiveis a outros, o que jamais se pôde conseguir senão por meio da agricultura, ou industria Botanica.

§. 20. Sendo pois as matas proximas a esta Cidade quasi todas nullas, porque apenas são o que vulgarmente se chama Capoeiras (9), parece que seria mais conveniente que ellas se fossem roçando, e derrubando, e que em similhantes terrenos se plantassem, ou o capim de Loanda, ou mandioca, como já judiciosamente o tem feito muitos Proprietarios, os quaes desta maneira não só tirão o proveito de hum ar mais livre em taes sitios, mas até em similhantes producções.

§. 21. Tendo-se referido o que era preciso relativamente á questão da demolição geral, ou parcial das duas montanhas, e das matas contiguas á Cidade, pela influencia no estado da athmosfera, e consequentemente sobre os entes n'ella mergulhados: cumpre marcar outras causas, que podem ter relação com o objecto deste discurso, como causas de enfermidades.

---

e então me referio, que todos estes incommodos derivarão do vapor, que elle sentio com o nascimento do Sol. 1825.

(9) Especie de mato composto ordinariamente de pequenos arbustos, assás enlaçados, e achegados huns aos outros.

§. 22. He palpavel o mal, que se originará diariamente da habitação nas casas terreas; verdade he, que imperiosas circumstancias forção a este expediente, mas he do dever Medico lembrar, que se deveria procurar a habitação em sobrados, assás elevados do terreno, tanto pela humidade deste, como pela inspiração de hum ar mais nocivo, pela exalação das impurezas, que geralmente ha nas ruas, praças, e edificios proximos aos cemiterios, e Igrejas, e mui particularmente no seguimento da valla geral collocada no centro da Cidade, do grande pantano da Lagoa da Sentinella, focos estes, donde dimanão muitas enfermidades particularmente as epidemicas, focos, aos quaes a vigilancia da Policia attende dispendiosamente, como merece hum objecto de tanta circumspecção, e a respeito do qual parece que ella tem sempre diante de suas vistas, e a beneficio do Publico, apesar de despezas, a antiga sentença — *Salus populi suprema lex.*

§. 23. Passemos agora a desenvolver o modo como a atmosphaera ha de influir na constituição dos individuos submettidos a ella, neste local, e então veremos como as mencionadas causas forçãõ á sua exposição pela directa influencia, que tem na economia animal.

§. 24. Em primeiro lugar o ar he hum fluido, no qual o homem vive mergulhado: as observações fisicas, e chemicas, as tentativas medicas tem mostrado qual deve ser o estado deste fluido para que o ente nelle mergulhado possa existir: antes da existencia do grande Priestley reputava-se este fluido como hum elemento, mas logo que elle appareceo entre os sabios, e que em seguimento a estes a Providencia enviou o desgraçado Lavoisier,

(10) Fourcroi, Chaptal, e muitos outros chimicos, não só se conheceo que o ar não merecia o nome de elemento, mas até se soube qual era, e deveria ser a porporção dos diversos fluidos aeriformes para a composição do ar atmospherico.

§. 25. Compõe-se o ar atmospherico do oxigeneo, chamado ar puro, ou vital, azote, acido carbonico, e calorico; sendo a porporção do oxigeneo, para que o ar atmospherico seja saudavel, de huma quarta parte, e hum terço para o mais puro.

§. 26. Sendo pois esta a porporção do fluido, que fórma o ar atmospherico, vê-se que tudo, quanto alterar esta porporção, deve induzir o ente n'ella submettido a evidente perigo, ou damno: donde se póde inferir o que produzirão os empates das lamas, a exalação das substancias animaes, e a falta de renovação de ar, ou ventilação, se não diminuir a quantidade do oxigeneo, e conseguintemente tornar a atmosphaera insalubre, e impura.

§. 27. Se as virações, ou ventos geraes fossem certos, nem assim poderia a Cidade ficar totalmente lavada; porquanto estando grande parte della ao abrigo das montanhas, sendo as virações ora incertas, outras vezes escassas, outras intensas, e experimentando o thermometro diferentes grãos de calor desde 63 até 93 de Franheit, e obrando finalmente o ar sobre o bofe, e pelle, vê-se que estes orgãos, sobre os quaes o ar immediatamente exerce sua influencia, necessariamente hão de experimentar alterações, e mudanças, filhas destas diversas alternativas.

§. 28. Todavia não sendo possivel que o ho-

mem, que aqui vive, não deixe de experimentar tal qual variedade de atmospherá propria á sua posição topográfica, comtudo existindo esta por necessidade local, justo era que ao menos se affastasse tudo quanto concorresse para alterar a justa porporção ou combinação do ar, e humidade deste, entretida pelas montanhas, e circumstancias seguintes.

§. 29. Não entrando em miudos detalhes, os quaes só serão proprios para facultativos, aos quaes não he dirigido este discurso, conhece comtudo qualquer pessoa, que huma linha recta he menor que huma curva comprehendida no espaço desta mesma recta: conseguintemente partindo deste principio, vê-se que a superficie da base de qualquer monte, he menor que a que offerece o mesmo monte: estes dados são puras verdades, assim como he evidente, por taes razões, que a evaporação de hum terreno deve ser proporcional á superficie do mesmo terreno: portanto hum terreno de hum quarto de legoa quadrado, mas plano, exala huma evaporação menor que outro igual, mas que, longe de ser plano, offereça, hum aggregado de divers os montes, pois que com estes cresce a superficie, á porporção da elevação dos ditos montes.

§. 30. Alem disto o sól na sua carreira do Levante ao Poente faz com que a evaporação de hum terreno plano seja não só igual, mas regular; o que não acontece em hum local montanhoso, no qual chegando a elevarem-se os vapores, mas com irregularidade, pela interrompida acção do sól, resulta que elles não tendo tido, ou experimentado huma acção mais forte nem do sól para os rarefazer, nem da viração para os impellir; então nova, e lentamente cahem sobre a mesma montanha, e

seus contornos, tornando assim a atmosphera mais humida: consequentemente, combinandó-se a humidade com o calor, resultará huma causa tão geradora de molestias, as quaes ou realmente não existirão, ou serão muito menos em numero, e intensidade, se se destruissem taes causas: tal he pois o estado desta Cidade relativamente á humidade do ar, entretida por estas causas expendidas (§. §. 29, e 30).

§. 31. Pezem-se pois todos estes inconvenientes, e omittindo outros para não tornar fastidioso este discurso, vejamos o que se nos offerece a expôr relativamente aos alimentos, como causas de molestias, sendo sobejo o que fica dito sobre a localidade, e atmosphera.

*Alimentos fluidos.*

*Agoa.*

§. 32. A agoa, este agente tão geral. e tão precizo para todos os usos da vida, merece huma maior attenção ás suas qualidades, quando he applicada como substancia alimentar; porquanto sendo este fluido precizo para a nossa conservação, he evidente que, quanto mais puro elle for, tanto maior bem elle produzirá, e por consequente todo o cuidado deve haver em nos servirmos daquelle, que menores alternativas experimentar, e que igualmente for isento de corpos estranhos.

§. 33. As qualidades geraes, e pelas quaes se pôde ajuizar das agoas, prescindindo da analyse chimica, são o sabor, o pezo e a facilidade, com que os saes se dissolvem n'ella, segundo as já marcadas quantidades de cada hum.

§. 34. Quanto ao sabor, ella deve ser insipida : relativamente a pezo, a que mais leve for, he preferivel ás mui pezadas, finalmente a que dissolver maior quantidade do mesmo sal, tem superioridade ás outras, cuja dissolução for menor.

§. 35. As agoas pois desta Cidade não são as melhores, podendo entretanto usar-se de mui boa agoa, e talvez da melhor possivel: todas as de que se usa, tem grande porção de carbonato calcareo, o que he mui facil conhecer qualquer pessoa, pois basta lançar em hum copo de agoa, algumas gottas de acetito de chumbo, e então observará a grande quantidade de sedimento calcario, que com o descanço se precipita no copo, e por esta simples experiencia verá que seu sabor, e pezo serão relativos á maior quantidade deste deposito, o que faz vêr que ellas não são assás puras, para hum uso, e precisão tão geral, e constante.

§. 36. O vigilante cuidado, que tem havido, e há sobre este objecto, da-nos bem fundadas esperanças que o Publico chegará a obter, não só boa quantidade, mas até esperamos melhorar quanto á sua qualidade (11), a qual tem já grande differença para melhor, depois da grande obra dos Canos da Carióca.

§. 37. Não se póde pois duvidar, que ainda quando a agoa não desenvolva o primeiro germen de

---

(11) Merece sem duvida a publica gratidão o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Estevão Ribeiro de Rezende, pela particular attenção, com que sendo Intendente Geral da Policia olhou para este, e outros objectos, e que continua a merecer agora como Secretario de Estado, muito mais se se realizarem os trabalhos proprios para as fontes publicas, de que se cuida, e outros muitos derivados de patriotismo, e dirigidos a transcendente utilidade. 1825.

molestias, todavia sua qualidade influe sobre o estado da constituição, para que esta seja mais, ou menos viciada; porquanto sendo ella necessaria para o nosso desenvolvimento, e conservação, he claro que, alterada a qualidade della, forçosamente deve soffrer a constituição.

§. 38. Donde se vê o cuidado, que deve haver para o uso interno, na escolha deste agente, preferindo-se a das grandes fontes, á dos poços, as mais leves ás mais pezadas, e estas mesmo sendo possivel filtradas, emquanto que o Paternal Governo cuida de completar hum tão interessante objecto de utilidade publica, o qual só com tempo, assiduidade, e grandes despezas se pôde terminar.

#### *Licores Fermentados.*

§. 39. Entrão igualmente na classe das substancias alimentares fluidas, os licores fermentados, os quaes tomados em conta ou moderação, e sendo de boa qualidade, são tão uteis, quão nocivos os viciados, e quaesquer delles bebidos em demasia.

§. 40. Cumpre pois destruir o uso frequente, e em larga dose dos vinhos seccos, e de todos os que forem mui espirituosos; bem como proscriver o immoderado uso das agoas ardentes, e com especialidade hum decantado vinho de mel, o qual causa incalculaveis estragos nos escravos, cujo uso até deveria ser prohibido.

§. 41. O extenso, e necessario giro do Commercio, tem feito que nesta Cidade se encontrem hoje vinhos de todas as diversas Nações Europeas, e qualquer pessoa tem o commodo de escolher

aqui, aquelles que mais lhe agradarem; mas, medicamente fallando, os vinhos do termo de Lisboa são os mais uteis, e preciosos para este Paiz, e algumas vezes os do Porto, isto como digo em casos de enfermidades, para as quaes não são necessarios os outros licores em diversos grãos de fermentação acima da vinosa; todos os quaes, geralmente fallando, se podem considerar como causas occasionaes de enfermidades; ao mesmo tempo que para os apaixonados de taes bebidas talvez que não haja hoje huma Cidade, que mais variedades tenha de taes licores que esta, e por consequencia commodo de satisfazerem a seus diversos gostos neste objecto.

*Alimentos solidos.*

§. 42. As substancias animaes, e vegetaes formão esta base alimentar, na qual sendo precisas todas as cautellas, e attenção na sua escolha; todavia a abundancia, que hoje ha nesta Cidade (12), nada deixa a dezejar, visto que tudo quanto he preciso ao homem para a sua nutrição, tudo elle aqui encontra, não só em quantidade tal, que faz a abundancia desta Cidade, mas até em excellentes qualidades: consequentemente não he pequena

---

(12) Em abono da verdade devo confessar que este artigo foi todo alterado, desprezando o que se achava feito em 1814; porquanto he visivel o melhoramento e grande differença, que se experimenta nesta base alimentar pela grande vigilancia do Governo neste interessante objecto. Que carne se não comia outr'ora? e que abundancia não existe hoje em quantidade, e qualidade? ; Que concorrência de generos, e comestiveis tanto indigenos, como exotics! ; Feliz o Povo, que no meio de tempos calamitosos não só encontra a abundancia, e meios, com que sendo util á sociedade, esta igualmente lhos presta para soccorros de suas precisões, e mil vezes feliz Quem dirige, e governa seus subditos, conservado-os na abundancia! 1825.

a vantagem que resulta de não ser preciso nutrir-se de má carne, e ter antes á sua escolha este alimento, e de tal qualidade, que o mesmo homem hesita em decidir qual será a melhor, porquanto toda ella he optima: o mesmo acontece nas aves, e nos outros animaes, e nas substancias vegetaes de uso preciso; notando-se hoje as excellentes qualidades de muito bom pão, em grandeza, e preciosa qualidade.

§. 43. Sendo pois as substancias alimentares aquellas, donde se desenvolvem causas as mais geraes de enfermidades pelas suas qualidades, e achando-se todas ellas, absolutamente fallando, em tão bom estado n'este Paiz, he evidente o bem, de que o Publico goza n'este extenso ramo, e em huma Cidade tão populosa, não experimentando os inconvenientes, que desta fonte se originão em outras Cidades civilisadas, e de numerosa população, nas quaes se soffre ás vezes muito, mormente com a nutrição procedida da carne.

§. 44. Finalmente he já sobejo tudo quanto se ha referido, para as applicações, que passamos a fazer ao seguinte discurso medico sobre algumas enfermidades deste Paiz, a que he dirigida esta memoria; entremos pois em materia.

*Molestias, ás quaes neste Paiz se tem dado o nome de febres malignas, e lentas nervozas.*

§. 45. Se toda a enfermidade, a qual traz consigo frequencia de pulso, merece o nome de febre; então quasi que a todas as molestias se poderia dar o nome de febres: mas se a divisão, e arran-jamento methodico he preciso ao Practico para firmar a sua carreira clinica, fazendo o devido uso do estudo nosologico, tambem veremos que febres

propriamente ditas não são tão vulgares neste Paiz; todavia ellas existem, e até muito differentes do que ordinariamente se conceituão; alem disto julgando muitas pessoas, que não tem dados medicos, que estas molestias em questão são malignas, e fataes, e isto pelo resultado que ha nos doentes attacados de enfermidades reputadas febres essenciaes, não se segue igualmente nem que semelhantes males forão febres essenciaes, nem que a natureza de taes molestias fosse maligna, e até de fatalidade, porque tanta rasão ha de huma parte para esta affirmativa, quanta da outra para se proferir que hum curativo não apropriado he a causa de tal fatalidade; por conseguinte huma analyse circunstanciada, reflexões judiciosas, factos fundados em justas observações, e em identidade de casos, será este o precizo meio que póde aclarar a verdade sobre este objecto; portanto começando já a discorrer sobre sua malignidade, diremos o seguinte.

§. 46. Presume-se que estas molestias mui comuns, e vulgares neste Paiz, as quaes explicão symptomas febris, são realmente febres essenciaes, de pessimo character, dando-se-lhe o nome de malignas, e fataes por causa da mortandade, e ás vezes ser esta inesperada: isto não he rasão sufficiente, entretanto estas enfermidades não são febres primitivas, nem malignas, nem mesmo lentas nervosas, nome tambem, que se lhe tem dado, como passamos a demonstrar.

§. 47. Porquanto relativamente a serem estas enfermidades malignas, e perigosas, todos os Medicos sabem que o perigo de qualquer enfermidade, he caracterizado por circunstancias reaes, e fisicas, as quaes marcão tal, ou qual perigo, proximo ou remoto.

§. 48. Chamão-se molestias perigosas, ou de evidente risco todas aquellas, que denotão desordem, ou desarranjo nas funcções, que immediatamente dizem relação á vida; attacando já o cerebro, ou a respiração, ou circulação; mas nada disto se tem encontrado em semelhantes molestias, porquanto muitos enfermos tem existido até ao ultimo instante de sua vida sem patentear desordens taes: logo por conseguinte ellas não merecem tal nome, ou capitulo.

§. 49. Não são igualmente lentas nervosas; nome que tambem se lhe tem dado; porquanto as febres chamadas lentas nervosas, trazem consigo o grande symptoma, e perigoso, qual he a desordem do sensorio, e apagamento da vitalidade (13): ora todos sabem, e a todos he constante que nas molestias, que tem grassado nestes annos passados, todos sabem digo, que os doentes que tem succumbido, jámais deixarão de conservar as suas funcções intellectuaes perfectas, tendo existido vigorosos até ao ultimo instante da sua vida; logo por consequencia clara he a impropriedade de lentas nervosas.

§. 50. Existindo pois indeterminado o capitulo de taes molestias, o que he assás preciso para o conveniente, e apropriado methodo curativo, vejamos como taes enfermidades se devem considerar, e qual seo capitulo: para este fim dividiremos este discurso em tres artigos separados, os quaes tratarão de differentes enfermidades, de sua descripção, e methodo de cura, a saber:

---

(13) A febre lenta nervosa comprehende-se no typho de Cullen, cujos caracteres são os seguintes — Morbus contagiosus; calor parum auctus; pulsus parvus, debilis, plerum que frequens; urina parum mutata; sensori functiones plurimum turbatae; vires multum imminuta.

*Primeiro Artigo.*

Quaes são as enfermidades confundidas com as febres primitivas, e essenciaes, dando-se-lhes humas vezes o nome de malignas, outras de lentas nervosas, julgando-se muitas vezes que os doentes estão salvos, quando neste acto elles tem morrido.

*Segundo Artigo.*

Quaes são as molestias proprias á estação invernosa, nas quaes deve haver muita circunspecção na applicação da quina.

*Terceiro Artigo.*

Determinar a natureza de certas enfermidades particulares á estação calmosa, as quaes tem symptomas particulares, e exigem hum tratamento particular.

*Artigo Primeiro.*

§. 51. As molestias, que neste Paiz tem sido fataes por seo termo desastroso, não tem sido caracterisadas pelos sinaes diagnosticos, e patognomonicos: e como ellas appresentem com sigo diversos symptomas, por isso tem havido confusão em seo capitulo; de modo que, porque ellas manifestão em seo principio, mas simpaticamente, a febre geral, tem-se presunido que ellas erão febres essenciaes: outras vezes apparecendo a amarellidão geral, e continuando a persistir a febre, houve quem julgasse serem febres amarellas: finalmente desenvolvendo-se em algumas occasiões, e no fim a edemacia geral, avançou-se que tinhão sido febres essenciaes, que terminarão por hydropisias.

§. 52. Ora se attentamente examinarmos o tem-

po, em o qual ellas mui frequentemente grassão, se expozermos os symptomas, com que se manifestão, não só reduziremos a hum capitulo apropriado taes males, mas até veremos que seo methodo curativo he util, e fundado em principios certos dos phenomenos, que o Pratico observa no individuo atacado.

§. 53. He comtudo necessario advertir que n'este Paiz ha huma tendencia particular á maior secreção de bile; que obstrucções, ou infarctos do figado, designados pelo nome de encalhes, são muito frequentes, o que denota huma particular disposição do figado a ser mais particularmente affectado, que outra qualquer entranha.

§. 54. Talvez pois que huma atmospherá muito hydrogenada, e calida sejam as causas efficientes deste phenomeno.

§. 55. Suppondo pois esta predisposição (§. 53); supposto o estado da febre pela acção da atmospherá (§. 27) tão sujeita a alternativas; qualquer pequeno incidente, que privar a este orgão da sua successiva, e continua vida, embaraçando suas funcções (§. 27); vê-se que a machina ha de experimentar desordem, manifestando-se humas vezes febres de diversa natureza, outras differentes males, sendo entretanto mais susceptiveis de serem atacadas as partes mais predispostas.

§. 56. Ora que o figado he huma das partes da machina animal mais predisposta (§. 53), até he attestado pelas frequentes molestias de pelle, simpaticas ao estado do figado, assim como ás ingurgitações hemorroidaes; e em fim nos casos, em os quaes não pôde haver a menor duvida, até isto se observa pelo estado de augmento de volume do mesmo figado.

§. 57. Concedidos pois estes dados (§§. 27, e 53 até 56), não imaginarios mas reaes: que duvida pôde haver que por causas intrinsecas á localidade deste Paiz (§. 54) possa na presença destas desenvolver-se lesão no figado, a qual se manifeste por augmento de vida, ou estado de irritação?

§. 58. He pois isto (§. 57) o que justamente acontece; muitas vezes hum simples embaraço de pelle fazendo retrogradar liquidos, os quaes deverião sahir pela perspiração, revertendo, e achando predisposição no figado, formão neste orgão hum cumulo, ou congestão maior, irritão-no mais frequentemente, e dão por consequencia a esta entranha huma vida maior que aquella, que deveria ter, e em associação de movimentos desenvolve-se então a febre geral, febre toda simpatica, e não primitiva, ou essencial.

§. 59. Attribuindo-se pois á debilidade (14) este novo estado, resulta desta hypothese hum curativo todo erroneo, todo desgraçado; por quanto não se fazendo caso (usemos desta frase) dos gritos que a natureza dá pelo pulso, batendo com muita frequencia, chegando a 120 pulsações, e a mais; da anciedade (permitta-se a expressão) da anciedade de irritação, na qual o doente se acha; do incendiamento do semblante, do augmento de calor, cegamente logo se applicão os remedios incitantes desde o começo da enfermidade, de modo que não ha senão quina, e mais quina, cosimento antifebril de Lewis com dobrada quina, opio, e outros remedios de igual natureza: crescendo porém a irritação a mais pela acção de taes agentes, tem ella segundo a ordem, e progressão natural da natureza

---

(14) Adiante mostraremos a impropriedade da palavra debilidade para a ella se attribuir a causa das febres, e logo seguir-se a prematura applicação da quina, §. 91.

seu termo, de modo que manifestando a molestia huma perfeita, mas apparente remissão (como acontece no setimo dia), a gangrena apparece então repentinamente, e os doentes, que parecião estar salvos, morrem inesperadamente: se ao contrario porem a inflammação tem passado a suppuração, então sua progressão he mais extensa, porem o termo fatal he o mesmo, mormente se ha ruptura de sacco purulento, ou vomica.

§. 60. He pois este o estado, pelo qual se pronunciação, e explicação grande quantidade de molestias, as quaes não sendo graves em seu principio, ou ao menos não fazendo suspeitar hum perigo de tanta entidade, comtudo vem a ser fataes, e perigosas: são pois estas enfermidades puras — Hepatites — ou inflamações do figado, mas inflamações parenchimosas, as quaes se apresentam com os seguintes symptomas.

§. 61. No principio destas enfermidades, observa-se seccura, e urencia de pelle, pulsação arteriosa augmentada, e muitas vezes plenitude no pulso, mas, não duresa, anciedade na região precordial assás sensivel, e he este o primeiro incomodo, do qual se queixão os doentes; a lingua quasi sempre he limpa, e humida, porem esta humidade logo desaparece, se se applica quina, e então torna-se secca, e de hum vermelho carregado, e igualmente cresce então a anciedade: os olhos não se achão amortecidos, ao contrario brilhão mais, ou menos: na conjunctiva há tal qual amarellidão; a côr geral não he pallida, antes rubra ou incendiada, os doentes não jazem quietos, ou no mesmo lugar, não ha appetite, nem fastio no principio, mas sim indifferença ao alimento (que nestas circumstancias são os caldos); desde o principio ha constipação de ventre: rarissimas vezes apparece dôr

na clavicula direita, ao contrario o que mais accusão os doentes algumas vezes, he sentimento de pezo na clavicula, como que ella fosse deprimida: geralmente o cerebro não he affectado, á excepção na progressão da molestia tratada com os incitantes, e logo que ha esta desordem, sempre he hum pessimo signal: não ha dôr aguda no figado, e ás vezes nem obtusa, mas referem os doentes que lhes parece ter no Hypochondrio direito certo infarcto, ou coisa que dantes não sentião, e que os incommoda: as urinas são carregadas, ou intensas na côr: na progressão destes incommodos apparece suor, o qual não allivia os doentes, e logo torna a pelle ao seu antigo estado de seccura, e ardencia.

§. 62. Tal he o desenvolvimento, com o qual se pronunciaõ estas enfermidades (§. 60), ao qual se seguem outros symptomas conforme o methodo de cura; os quaes (§. 61), tendo certo liame com o estado da machina, seu desenvolvimento se explica da maneira seguinte.

§. 63. Vivendo o homem neste Paiz mergulhado em huma atmosphaera tão humida (§. §. 28, 30), soffrendo tanto o orgão da pelle pelas alternativas da mesma atmosphaera (§. 27), e offerecendo-se huma causa, que faça perder á pelle, ou ao orgão da perspiração a sua vida particular; como esta excreção deva sempre praticar-se, os liquidos, que achão neste lugar embaraço, retrogradão, e como o figado n'este Paiz se ache mais predisposto (§. 53), os liquidos, que encontram n'este orgão menor resistencia, ingorgitão-no, e consequentemente achando-se esta entranha com huma congestão preternatural, pronuncia-se pela sua particular irritabilidade e sensibilidade a irritação deste orgão, e desta a anciedade, e frequencia de pulso, simpatica ao estado do figado.

§. 64. Como o primeiro mal não he mais que a congestão pelo embaraço da perspiração; e como o figado não explica maior grão de sensibilidade, razão pela qual não existe dôr aguda, porque a desordem he toda na substancia parenchimatosa; e como alem disto as affecções desta entranha, sejam de huma segunda ordem de relação á vida, por isso o cerebro primariamente não he affectado.

§. 65. Donde se vê (§.§. 63, 64) que, sendo esta a Patologia da molestia, tratada ella de baixo de competentes, e adequadas indicações, a febre não deve persistir, visto que ella he toda symptomatica, e não essencial, e se de factos identicos tirarmos resultados, que combinem com a indicação estabelecida, então firme será o juizo, e methodo de cura, o qual se reduz ao seguinte: — tirar brandamente a congestão do figado, e promover o estado de perspiração ao seu ser natural.

§. 66. Eis aqui (§. 65) o methodo de desvanecer ao principio hum leve mal, e que se consegue com facilidade; assim como resulta o maior perigo pelo habito, e costume de se applicarem no principio os emeticos ou vomitorios, primeiros remedios, pelos quaes se começa, e dos quaes resultão as mais fataes consequencias.

§. 67. Ainda pois que os emeticos sejam invertentes, e por conseguinte diaforeticos, todavia a diaforese produsida pelos invertentes he mui differente daquella, que produzem os remedios propriamente chamados secernentes da pelle; esta he mais propria a reduzir a pelle á sua vida particular, he permanente, he graduada, e regular; entretanto que a outra he, por assim dizer, forçada, suspende-se logo que cessa o effeito da inversão, e consequentemente torna outra vez a reduzir-se a pelle ao seu estado morboso.

§. 68. Isto, que se diz do effeito dos emeticos, he fundado na razão Medica, e he igualmente attestado pela experiencia, ou observação: por quanto os enfermos tratados com o uso dos emeticos experimentão hum grande transtorno; entretanto que aquelles, que se sujeitão a outro tratamento, que vamos a expôr, passão com muitos alivios, e em breve tempo recuperão o seo antigo estado de saude.

§. 69. Sendo pois o primeiro alvo das indicações therapeuticas tirar a congestão do figado, ou livra-lo deste maior cumulo, he preciso recorrer a remedios, os quaes entrem na classe dos suavissimos revertentes, aos quaes chamamos catarticos brandos, ou suaves laxantes, ou eccoproticos, e entre estes se devem escolher aquelles, os quaes não só possão desonerar o figado de tal infarcto, mas que ao mesmo tempo, não só não augmentem irritação, mas desfiação aquella, que existir, ou a diminuição pelo menos.

§. 70. A tudo isto se satisfaz facilmente com a dissolução salina de qualquer sal neutro dissolvido em agoa, e como o sulfato de soda seja o mais innocente, ou aquelle que menos irrite, por isso huma onça deste sal dissolvido em doze onças de agoa, e tornando-se de trez em trez horas quatro onças deste liquido, e no meio do intervallo caldos, e graduando seu seguimento á porporção das dejeções, he o primeiro, e efficás remedio para desvanecer o incommodo, que se manifesta, e que faz a essencia principal da molestia.

§. 71. Donde se vê que este remedio não pôde deixar de satisfazer á indicação primaria de remover a congestão, e alem disto diminuir a irritação manifestada pela frequencia do pulso; visto

que frequencia maior de pulso denota augmento de vida arteriosa, esta não pôde explicar-se senão por irritação augmentada, e como os acidos mine-  
raes são remedios torpentes, ou sedativos, e o sal de Glauber esteja nestas circumstancias; segue-se que elle não só satisfará ás indicações de diminuir a congestão do figado, como disse, mas até abaterá a irritação arteriosa augmentada, em consequencia do gosto acidulado, que elle dá á agoa por causa do acido sulfurico, que entra em sua composição, e se alem disto admittirmos que os saes neutros são diaforeticos, ou secernentes da pelle, então veremos como este simples remedio satisfás a todas estas indicações; assim como a mistura salina simples, á qual se adicionem saes neutros, os cosimentos tamarindados, e outros remedios, cujas composições satisfão a estas indicações, remedios que todos entrão na mesma classe (15).

§. 72. O resultado, que experimentão os doentes tratados logo, e desde o principio com este simplicissimo remedio, não lembrando nem os vomitorios, e menos a quina, comprova este juizo: jámais na pratica de semelhantes enfermidades doentes, que me forão entregues, e dirigidos por tal methodo, experimentarão maiores incommodos: e deste expendi-

---

(15) Accoetece muitas vezes terem alguns doentes repugnancia ao sal de Glauber, e nestes casos uso com muita vantagem deste simples remedio.

Cosimento de raiz de grama — lbjij — cremor de tartaro tres oitavas: fora do fogo, e em vaso proprio desfaça Tamarindos em rama duas onças: coe, e mande.

A' parte sulfato de soda — huma onça em papeis de oitava e meia.

Da-se pois o remedio tepido, passada hora e meia dissolve-se hum papel de sal no caldo, e passada outra hora e meia se continua ora com o remedio, ora com o caldo, e o sal.

Desta maneira os doentes não se incommodão com o sal, o qual se deve suspender, sendo copiosas as evacuações.

do methodo tem sido há muitos annos fieis testemunhas diversos ouvintes meus, os quaes observarão sua infalibilidade, e virão como no principio com hum simples, e unico remedio, se desvanecem incommodos, os quaes por outro methodo se tornão graves, e perigosos (16): poderião igualmente comprovar, e abonar este simples tratamento, muitas pessoas de minha amisade, ás quaes sempre com igual felicidade, e em casos identicos tenho tratado de igual maneira.

§. 73. Combinemos porem hum methodo differente, servindo-nos dos emeticos logo no principio, como he praxe vulgar, e veremos pelos effeitos, que elles produzem, como sua administração não só he perigosa, mas como della resultão males, ás vezes irremediaveis.

§. 74. Em primeiro lugar parece que os emeticos são proprios para evacuar a bile, e tirar a congestão, mas diverso he o resultado, de tirar a colera por meio do vomito, que por dejeções alvinas, ou do baixo ventre, porquanto os evacuantes brandos, ou eccoproticos tirão a colera com suavidade, e moderação; entretanto que nos emeticos dados em pequenas doses, sempre he violento o modo de expellir a bile por vomito; e se elles se dão para se precipitarem, e obrarem então inferiormente, com maior razão se conhece sua inutilidade, e consequentemente prescrevão-se desde logo os evacuantes, muito mais quando da applicação destes he certa a evacuação inferior, o que não succede com o tartaro emetico, nem com a ipecacuanha, pois que não havendo nunca certesa que elles obrarão purgativamente, há contudo razão de esperar que elles obrem, como devem obrar, isto he, como

---

(16) Principiis obsta.

emeticos, e invertentes, resultados que pelas razões expendidas (§. 66.) são muito incompetentes, e perigosos.

§. 75. Mas se todo o damno fosse só este, poderião ainda assim applicarem-se os emeticos, o que se não concede, porem outros são os males, que resultão de sua applicação, por quanto os violentos esforços, que elles produzem para evacuar a bile, ou colera, augmentão a acção do figado, que se deveria diminuir; a bile parte he expellida pelo vomito, e parte fica derramada nos intestinos, e estomago, a qual estimulando a sensibilidade destes orgãos, faz com que depois do vomito, não só persista a febre simpatica da irritação do figado, mas crescendo agora outras irritações do canal alimentar pelo dito derramamento, dobra, ou augmenta então a febre; e neste caso todas as vistas se confundem, attendendo-se unicamente á febre, presumindo-se mais efficaçmente que ella he essencial, quando agora he o resultado de maiores irritações augmentadas pelos emeticos.

§. 76. He então neste estado que os doentes tratados por tal methodo, experimentão augmento de incommodos, e males, mormente se n'este estado se applicão a quina, e outras substancias irritantes.

§. 77. Não he decente, ou decoroso citar nomes, ou exemplos de factos, os quaes já se não podem remediar, para fazer abandonar este methodo: consultem-se a si proprios os chefes de familias, e digão que resultado tem visto tirar de semelhante pratica; não sou eu só o que declamo contra este methodo, mas Medicos instruidos (17)

---

(17) Não posso deixar de proferir com gosto e praser o que muitas vezes tenho ouvido dizer a hum Collega meo, homem as-

aos quaes tenho ouvido, com os quaes tenho discutido este ponto, assim como com muitos, e mui instruidos e benemeritos Cirurgiões, que possui este Paiz; mas como estes nem sempre serão ouvidos, he de rigoroso dever aclarar, e expor este methodo para a todo o tempo constar que satisfiz ás obrigações, que o dever de Medico, e Cidadão me impõem.

§. 78. Insistindo porem no methodo proficuo, e conveniente para tratar estas enfermidades, e seguindo a primeira indicação, á qual se satisfaz da maneira que disse, e que se deve continuar até que cesse a dita indicação, o que se conhece pelo estado da excreção das feses, porque emquanto ellas forem biliosas, de côr já denegrida, já amarella, não deve por-se de parte este methodo, o qual se continuará a seguir com prudencia, e discernimento; satisfazendo-se ao mesmo tempo com substancias alimentares, as quaes fação com que a machina vá satisfazendo a muitas funcções, as quaes intertem a vida animal: e destas substancias alimentares da classe animal, só se deve servir de caldos, que não tenham muita geléa, e dados amiudadamente, pois que desta fórma sua absorção he prompta, e facil, e não causão anciedade no canal alimentar (18).

---

sás douto, e de sobeja erudição, e instrucção — Que nunca se tinha arrependido de ser tardo na applicação dos incitantes — he este o Illustrissimo Senhor Doutor Vicente Navarro de Andrade: seria justo que este sabio da primeira ordem, e o Illustrissimo Senhor Francisco Manoel de Paula, meu antigo Collega, e Amigo, homem de hum caracter de probidade a toda a prova, e Medico digno d'este nome, publicassem alguns resultados de proprias observações, que muito interessarião ao objecto desta memoria.

(18) Celebre prejuizo, em que se está de se dar aos doentes caldos (segundo a expressão) fortes, e de cortar á faça, e muitas vezes misturar-lhe gélias animaes: tudo isto he mal enten-

§. 79. Como porém no fim deste estado (§. 78) já possa começar a apparecer o estado secundario de todas as enfermidades, que he a atonia, então poderão ter lugar todas as substancias adequadas a este fim, como são os brandos incitantes, dados ou isoladamente, se assim o permittirem as excrecções alvinas, ou alterna-los com os eccoproticos (§. 71).

§. 80. He costume, neste Paiz, dar-se logo a quina, mas ella mesma não satisfaz só por si a estas indicações, e he necessario ao contrario liga-la a outras drogas (19); e como os agentes apropriados a este fim são as substancias amargo-aromaticas, he preciso recorrer a estas em primeiro lugar, ou lançando mão das brandas tinturas das plantas amargo-aromaticas, satura-las progressivamente até que o orgão da pelle tenha adquirido a perfeição de sua funcção, e neste caso então, e a final usar, não da infusão espirituosa, ou alcoolica da

dido, porque quem conhece a delicadesa dos vasos, que absorvem, e o desarranjo das funcções digestivas em taes molestias, vê que quanto mais puros, e liquidos forem, com tanto que tenham em si alguma geléa desfeita pela acção do fogo, estes serão os melhores, e que mais frequentemente se poderão dar aos doentes, sem incommodo.

(19) A quina não póde jámais ser considerada como substancia incitante, primeiramente porque ella não tem as qualidades sensiveis de taes agentes, e em segundo lugar porque quando ha precisão de recorrer a incitantes, são destes que se obtem o effeito de excitar a machina, e não della; por exemplo no decantado cosimento antifebril de Lewis, que ás vezes até se lhe ajunta dobrada quina, e incompetentemente, não he da quina, mas sim das outras drogas, que se obtem felizes resultados; maravilha pois ver ás vezes até aonde chega não sei se diga o ridiculo, receitar este cosimento, *suspendendo hum preparado que elle leva, ajuntar-lhe outro*, e outras misturas, que fazem totalmente alterar a formula de semelhante Author; poderá bem ser que isto aconteça do meo apoucado genio, mas estou intimamente convencido, que quanto mais complicados forem os medicamentos, tanto mais infructuosos, e desgraçados serão seus resultados.

quina, mas da aquosa, para que, se for preciso então, depois se recorra á espirituosa. (20)

§. 81. Tal he o methodo progressivo, com o qual se deve marchar no tratamento de taes enfermidades, as quaes tendo tido sua séde no figado (21), e não se tendo manifestado a final perfeito restabelecimento o que se conhece pela má côr dos doentes, como pela inappetencia, tudo isto annuncia a necessidade de ligar aos remedios animantes outros agentes, que positivamente restituão ao figado, o que este orgão perdeu, pela congestão, que soffreo, e que lhe diminuiu sua contractibilidade organica, consegue-se pois este resultado com o uso das agoas ferreas, e hydrosulfurosas, exercicio moderado de carruagem, depois equitação, e finalmente de pé, mudando com a mesma ordem a applicação do regimen alimentar, e pureza de ar, e agoas.

§. 82. Este he o tratamento commum, e geral: ha todavia casos, nos quaes logo no principio se deve usar da sangria, o que tem lugar, quando a dôr da clavicula direita se manifesta, que apparece pulso largo, e duro, o que neste Paiz inenos vezes acontece, assim como persistindo com o pulso duro, secura de lingua.

---

(20) Protesto em verdade que rarissimas vezes me tenho visto forçado a usar dos incitantes.

(21) Estas enfermidades capituladas (§. 60) infarctos parenchimatosos do figado são tão communs, que até nas aves ellas se manifestão, mormente nas mais nutridas: e tanto tem sido imaginaria a supposição de debilidade, que se nos lembrarmos da constituição de muitos individuos, que já não existem, facilmente nos recordaremos do estado, em que muitos se achavão, gordos, ou nutridos, corados, sem cuidados, e alguns até vivião para disfrutarem bens, que a fortuna lhes havia dado, e representarem na sociedade pelas honras, com que se achavão condecorados: entretanto não era a debilidade, sem duvida, a causa de seo mal, nem os estimulantes, com que foram tratados, os apropriados remedios.

§. 83. He esta a carreira geral de muitas enfermidades confundidas com as febres, tratadas como estas, as quaes he preciso distinguir, e conhecer, para de huma vez se suspender tal methodo, e adoptar-se outro, que se ligue ao raciocinio Medico, e observação, e cujo resultado não só seja feliz, mas quando tal methodo não só seja proprio a hum facultativo, mas a outros, que merecem todo o conceito publico, e opinião facultativa.

§. 84. Porém supponhamos que estas enfermidades descritas (§. 61), não são hepatites, ou congestões parenchymatozas do figado (§. 60), e que ao contrario são febres essenciaes; examinemos pois se, concedida esta mesma hypotese de serem estas molestias essencialmente febris, convem então o uso tão frequente da quina, e dos remedios incitantes; ou se ao contrario este methodo he tambem contraindicado, e até opposto aos principios Medicos.

§. 85. As febres ou se manifestão por symptotas, que denotão, e exprimem irritação augmentada, a qual se patentêa por frequencia de pulso, augmento de calor, inquietação, ou excessiva mobilidade, mormente em jazer, em huma palavra por todos os symptomas filhos do excesso da circulação; ou, como tambem outros pertendem, pelos phenomenos, que se observão, quando a circulação he diminuida.

§. 86. Já daqui (§. 85) vemos duas ordens de febres, as quaes manifestão symptomas diametralmente oppostos, e como o methodo de curar febres quasi todo geralmente consista na applicação da quina, e dos incitantes, vê-se que por esta simples divisão de febres caracterisadas por phenomenos tão oppostos, não pôde aproveitar o mesmo remedio.

§. 87. Alem disto, sendo as arterias partes organicas do corpo, as quaes exprimem o estado de vida geral, o qual principalmente se manifesta pelo pulso, e tendo este hum numero porporcional de pulsações, relativo aos diversos individuos, e idades; concebe-se que todas as vezes que as arterias explicarem maior numero de pulsações que o natural, então o defeito dellas consistirá em pulsarem mais, que aquelle numero que devião exprimir; e como os incitantes augmentem o numero de pulsações, segue-se que em taes circunstancias sempre elles serão nocivos.

§. 88. Supponhamos porém que a maior frequencia das arterias procede de qualquer lesão destes órgãos arteriosos, então he manifesto que o uso dos incitantes deve ser prejudicial, por sua immediata influencia n'estes órgãos: sponhamos ainda que a aceleração do pulso he o resultado da sympathia, que as arterias tem com outras partes; mas como o que ellas explicão, he irritação, aceleração, e movimento augmentado, logo os remedios torpentes, ou sedativos, serão os agentes indicados, e não os incitantes, porque em tal caso augmentão a irritação sympathica.

§. 89. Compare-se porém o estado das febres adinamicas, e coteje-se o feliz resultado da quina, ligada com os remedios incitantes nestas febres, bem como nas cachexias: e se estas molestias, tanto as febres adinamicas, como as cachexias, tirão vantagem destes remedios incitantes, e a expressão geral destes males seja em tudo opposta á das febres essenciaes, e sympathicas; então parece que até por boa logica se deduz, que o mesmo remedio não pôde aproveitar a males tão oppostos em symptomas, e causas.

§. 90. Attenda-se em fim ao que recommendão todos os Praticos, e ao que he de observação: nas febres intermittentes, nas quaes se conhece que a acção dos miasmas pela sua qualidade nociva de extinguirem a vitalidade, que a causa de semelhantes febres consiste na diminuição de forças; ninguém contudo no periodo de reacção, ou febril, applica a quina, e os incitantes, mas sim na apirexia, excepto nos casos, em que só se manifestão symptomas puramente adinamicos, ou inirritativos: e não he novo o methodo, que os antigos Praticos de todo o respeito, e veneração seguião; os quaes jámais davão a quina, e os incitantes senão no fim dos crescimentos, e não no estado destes; e como nestas molestias (§. 61) não haja huma perfeita remissão de symptomas, e antes persista a irritação, claro he que a quina, longe de procurar a remissão, mais ha de augmentar a irritação, a qual só poderá ser atalhada pelo methodo proposto (§. 71), e em algumas circumstancias até pela applicação do frio, ou privação do calorico, unico modo de salvar os doentes de hum tal perigo, e risco.

§. 91. Applicando-se alem disto a quina pela hypothese imaginaria, e fatal, que a debilidade he a causa geral das febres, cumpre aclarar esta hypothese de debilidade, o que faremos succintamente com as seguintes reflexões: primeiramente porque ha febres, que se curão com sangrias, por consequencia com remedios debilitantes, e então não he a debilidade a causa geral das febres: alem de que quanto mais analogo for a expressão das febres com aquellas, nas quaes a sangria he util remedio, tanto mais contraindicada será a quina: isto he o que acontece nas febres, as quaes se explicão por irritação augmentada; naquellas, em que ha augmento de calor, em que há incendiamento na côr, seccura de pelle, anciedade, e outros symptomas, que se

assemelham áquelles, os quaes com sigo trazem, e manifestão as febres, cujo curativo se consegue ou com as sangrias, ou com o sistema torpente, e sedativo.

§. 92. Naquellas febres pois, nas quaes a debilidade he a causa primaria dellas, apparece logo no principio pequenês de pulso, apagamento de vitalidade, attestado pela perda de calor animal, ou irregularidade deste: por conseguinte pedindo estes symptomas o immediato, e successivo uso dos incitantes, a experiencia corrobora este juizo, pelo feliz resultado das substancias incitantes, das quaes se usa em semelhantes casos, com manifesta, e decidida vantagem.

§. 93. Ora, se estas circumstancias são tão differentes (§§. 91, e 92); e se a utilidade nestes casos (§. 92) he tão pronta, quanto prejudicial n'aquelles que já se referirão (§. 91), então não resta mais, que proscrever semelhante applicação, ainda mesmo debaixo da hypothese, que taes enfermidades são febres essenciaes, e não aquellas, que se descreverão (§. 60), e que fizerão o objecto deste primeiro artigo.

### *Artigo Segundo.*

#### *Molestias proprias á estação invernoza.*

§. 94. As enfermidades proprias ao tempo frio, e que mais frequentemente se manifestão (alem de outras) são as diversas inflammções do bofe, já das membranas serosas, já do tecido parenchymatoso, inflammções designadas pelos nomes de Pleurizes, e Peripneumonias, molestias as quaes não são particulares a esta Cidade, mas a todas as partes do Globo; enfermidades emfim, que resultão ordinariamente do estado da atmosphaera, mormente na mudança para semelhante estação, e por isso já o ve-

nerando Pai dizia (22) *Mutationes temporum pariunt morbos.*

§. 95. Antes pois que se entre no detalhe destas molestias, he de dever proferir alguma coisa sobre huma antiga opinião relativamente á existencia de inflammações neste Paiz, opinião da qual talvez resultasse a excessiva applicação da quina, por ter havido quem outr'ora se persuadissem que inflammações não são proprias a esta Cidade, quando ao contrario são as molestias as mais frequentes, e vulgares, e aindaque em menor intensidade que inflammações desenvolvidas fóra dos tropicos, com tudo nem por isso deixão de ser inflammações, podendo unicamente haver differença no methodo curativo, o qual sendo dirigido por Medico, será sempre judicioso, visto que elle deve possuir conhecimentos geograficos, e topograficos, assim como a Historia Medica das enfermidades proprias ás diversas partes do Globo.

§. 96. He tão fóra de duvida que inflammações são intrinsecas, e proprias a este Paiz, que hoje talvez não existão muitas pessoas, que deixem de conhecer que erisipelas são proprias, frequentes, e muito communs nesta Cidade, e que em todo o tempo do anno ellas se manifestão: ora este phenomeno certamente não aconteceria, se no local desta Cidade não houvessem causas para desenvolver, e interter estas enfermidades, as quaes são puras inflammações.

§. 97. Donde se vê (§. 96) que inflammações são enfermidades proprias a este Paiz: pondo-se de parte o serem grandes, e intensas, ou pequenas e moderadas: por ora trata-se da existencia dellas, e

esta questão resolve-se com a existencia, e repetição de tantos factos diarios.

§. 98. Entretanto inflammações grandes, ou pequenas, agudas, ou menos intensas, tudo isto, como fica dito, corrobora que semelhantes enfermidades são essencialmente inflammatorias; por consequencia sua marcha ou progressão, sua natureza, e seos effectos devem ser os mesmos, não sendo de esperar que huma inflammação branda tenha a mesma intensidade de calor, e dôr que huma intensa, entretanto sendo ambas molestias inflammatorias, todos seos symptomas se explicão pela mesma maneira, seguindo-se unicamente que, sendo preciso sangrar directamente para atalhar, e desvanecer huma inflammação intensa, em outra qualquer, que não esteja em taes circumstancias, sangra-se indirectamente, e uza-se alem d'isto não de outro methodo, mas do mesmo, porém adequado ás circumstancias, e indicações, que com sigo trazem as inflammações, cujo alvo, ou objecto pratico, he diminuir vida augmentada, ou geral, ou parcial.

§. 99. Vê-se pois, pelas circumstancias expendidas, que inflammações são proprias a este Paiz, donde geralmente se conclue a circunspecção sobre os remedios incitantes, e mui particularmente sobre o uso vulgar da quina: porquanto todas as enfermidades, que attacão o corpo humano, apenas exprimem ou augmento de vida, ou diminuição della: todas as enfermidades inflammatorias comprehendem-se no primeiro caso, do que deve resultar a asserção do juizo, que obriga á proscricção dos incitantes em semelhantes males.

§. 100. Tudo isto pois antecedentemente referido he deduzido unicamente pelos symptomas, que com sigo manifestão semelhantes enfermidades; mas

querendo levar-se a indagação a ponto de maior clareza, vejamos o que a dissecação cadaverica nos mostra.

§. 101. São raros os cadáveres, que se submettem á Autopsia, nos quaes não se encontrem neste Paiz estragos pulmonares (23), estragos que já-mais existirão sem que precedentemente não tivessem havido, sinaes, ou symptomas de inflammações, ou intensas, ou insensíveis, e estas então maior receio devem produzir a quem observa taes phenomenos, para ser o mais acautelado na administração dos incitantes.

§. 102. Estabelecida pois a existencia real das molestias inflammatorias; vejamos as causas, e como ellas se desenvolvem, e a progressão, que ellas seguem, nos diversos individuos atacados de taes males.

§. 103. Sendo propria á localidade deste Paiz, huma atmospherá humida (§. 14), e experimentando esta mesma atmospherá differentes alternativas (§. 27) mormente no tempo frio, não podem deixar de serem mais affectadas na estação invernosa aquellas partes, que mais effectiva, e constantemente estão sujeitas á acção do ar; e como o bofe pelas suas funcções de respiração deva sentir mais que outra qualquer parte a acção do ar, assim como a pelle (§. 27), eis o motivo porque em semelhante quadra são mais frequentes as Pneumonias: porquanto havendo embaraço de perspiração pela acção do ar frio, e humido, - embaraçando-se esta excreção, e

---

(23) Tendo frequentes vezes para este, e outros objectos inquirido do meo Collega o Sr. Joaquim José Marques, Lente de Anatomia, o estado geral dos cadáveres, que diariamente disseca, diz este sabio Lente — Raros são os corpos, nos quaes eu não encontre consideraveis estragos pulmonares, e adherencias da pleura.

sofrendo igualmente o bofe, ao tempo, em o qual a perspiração se acha suprimida, e sendo elle hum orgão de hum tecido assás frouxo, por isso frequentemente se manifestão os infarctos delle designados com os caracteres, que constituem as Pneumonias.

§. 104. Nem todas as pessoas affectadas deste mal experimentão os mesmos symptomas, pois que nem todas tem as mesmas constituições; donde procede que nem em todos os enfermos a dôr he nimamente aguda, nem o calor o mesmo, nem igualmente a febre, e dispnea, ou difficuldade de respirar são iguaes: entretanto o que caracteriza a molestia em geral he a congestão, ou infarcto, deste vem a dispnea, e desta juntamente com a irritação local se desenvolve a febre geral, a qual, tanto como a irritação, jámais se podem desvanecer sem diminuir a congestão.

§. 105. Mas para se tirar qualquer congestão ou diminui-la, não ha outro meio, que usar dos remedios negativos, ou daquelles que por meio de brandas evacuações, desfação a congestão, a irritação, e diminuição a febre; e esta classe medicamentosa só se encontra no competente catalogo dos remedios torpentes, nos quaes se comprehende a sangria, os evacuantes, e invertentes (24).

§. 106. De tudo quanto fica dito se vê a impropriedade de administrar quina, e incitantes nestas enfermidades, muito mais tendo-se em vista a progressão, e termo dellas, e o que offerece á inspecção, ou Autopsia cadaverica (§. 101).

§. 107. O termo geral, e ordinario das inflam-

---

(24) Vejàõ os meos elementos de materia Medica paginas 24, e 25.

mações he, ou a resolução, ou a supuração, ou a gangrena, não fallando na induração, e na expectoração, termo proprio ás affecções catarraes, ou da membrana mucosa.

§. 108. Quanto á resolução os incitantes são remedios contraindicados, porque augmentão o estado inflammatorio; pois que, como se disse, inflamação he augmento de irritação, e sensação (§. 99), incitantes augmentão esta, logo são nocivos no estado inflammatorio, o qual exige os remedios, que diminuaõ irritação, como são os torpentes, ou sedativos, escolhidos segundo as circumstancias, e as suas virtudes especificas.

§. 109. Relativamente á suppuração já mais esta tem lugar sem acção augmentada; esta terminação sempre he temivel, e muitas veses he accelerada, e mesmo consequencia do uso dos incitantes, contraindicados pela mesma razão já expendida (§. 108).

§. 110. Resta a gangrena, a qual póde ser de dois modos, ou por falta de vida, ou por excesso desta: no primeiro caso, como acontece nas febres adinamicas, os symptomas são muito differentes: elles annuncião, e fazem logo preconisar o estado della, e he em taes casos que só a Quina, mas sobretudo os maximos incitantes, como Vinho, Opio, e muitos outros, são os proprios remedios, e dos quaes se deve lançar mão, e muito a tempo; porem he preciso advertir, como se disse, que nestes casos, ou nestas enfermidades tudo annuncia logo falta de vida, por consequente tudo força, e obriga immediatamente ao uso dos incitantes: porem quando a gangrena tem lugar em huma inflamação, he quando esta tem sido muito rapida, e intensa, que a sua progressão foi muito velós, e que se não lançou desde logo mão

de todo o sistema torpente, no seu mais energico gráo de actividade.

§. 111. Vê-se pois que os remedios incitantes, em qualquer estado que seja d'humã Pneumonia, ou inflammação do bofe, são sempre contraindicados; e se no fim destas enfermidades se dá a Quina, ou remedios incitantes com proveito, estes casos já são diversos, pois que então attende-se ao estado secundario, que com sigo finalmente trazem todas as molestias, e as inflammatorias, que he o da atonia, estado relativo, á progressão, e duração das mesmas enfermidades, assim como á intensidade, com que se explicarão taes males.

§. 112. Há outro termo das inflammações do bofe, que he a expectoração: esta sempre he o resultado da acção augmentada das criptas, ou folliculos mucosos da membrana, que reveste os bronchios; se esta secreção he moderada, não deve fazer-se uso dos incitantes, ao contrario dos brandos invertentes, em cuja classe entrão os suaves expectorantes: se he intensa, já mais podem ter lugar os incitantes pelo maior gráo de irritação, a que poderão elevar o bofe, o que he augmentar perigos; e como não se possa realisar caso de menor expectoração, que he o mesmo que dizer, que se não patentêa termo de inflammação puenmonica por expectoração, então em tal caso he igualmente inutil o uso, ou applicação de semelhantes agentes; e só se pôde considerar como precisando do methodo incitante, o catarro senil, ou quando existe grande congestão mucosa do bofe, com a attonia do mesmo, em cujas circumstancias os vesicatorios, e os mais activos expectorantes tem lugar, casos estes sempre de grande perigo, e difficiloso remedio.

§. 113. Cumpre alem disto observar bem, e

distinguir as pneumonias de outras affecções particulares ao pulmão, como a asma, quer idiopatica, quer simpatica, mormente ao estado do estomago (25).

§. 114. De tudo quanto fica expendido se deduz qual deverá ser o cuidado de administrar remedios estimulantes em qualquer inflammacção pneumonica, e como neste Paiz tenha havido hum grande abuso sobre a applicação da Quina, he pois necessario haver a maior circumspecção, e cuidado, quando della se haja de usar, ou dos incitantes.

§. 115. O modo, pelo qual ordinariamente se pronunciaõ as inflammacções pneumonicas he da seguinte maneira: apparece dôr em hum dos lados do peito, dôr que se augmenta no acto da inspiração, a qual á proporção de sua intensidade obriga o enfermo a jazer sentado, e mesmo inclinado, e já mais horisontalmente: há rubor nas faces, scintillação, ou brilhantismo nos olhos; augmento de calor e frequencia de pulso; tosse humas vezes secca, outros com expectoraçãõ ou espumosa, ou mucosa, ou mesmo sanguinolenta.

§. 116. Quando estes simptommas se annuncião desta fórma, não ha maior receio, pois que hum sensato methodo pôde desvanecer todos aquelles incommodos: mas quando a elles se liga a incertesa no olhar, a pallidez do semblante, a irregularidade no pulso, então difficultoso he o tratamento, por quanto semelhantes expressões sempre são de muito máo agoiro, particularmente se então apparecem suores frios, que denotão movimentos irritativos retrogradados.

---

(25) Se as circumstancias me permittirem, publicarei observados meus sobre a asma, tanto neste Paiz, no decurso de quinze annos, como de alguns felizes resultados na Europa, com o uso de hum especifico deste Paiz. 1825.

§. 117. O pulso nem sempre he largo, nem duro; muitas vezes quando a inflammação he forte, e grande a congestão, como nas Peripneumonias, o pulso apparece pequeno, pequenez porem que immediatamente se desvanece com a sangria: em muitos casos estas inflammações se complicão com affecções gastricas, o que se conhece pela perda, ou alteração das funcções naturaes, e estado saburroso da lingua.

§. 118. Quando estas inflammações são simples, ou isoladas, isto he, quando não patenteão mais que os symptomas filhos da congestão, a indicação reduz-se a remover esta, o que se consegue, ou pelo uso das sangrias reguladas segundo as circumstancias, e associando a estas o methodo dos brandos invertentes, e a dieta pouco nutritiva: sendo certo que logo que a dôr se patentêe ao principio, e que esta seja intensa, he indispensavel a immediata applicação da sangria, e larga, sem a qual nem a molestia cede, ao contrario pôde o mal tornar-se perigosissimo, e mesmo irremediavel.

§. 119. Quando porem depois desta applicação a dôr continua, então deve seguir-se a applicação do caustico, formado de massa fresca de cantaridas, e até produzir vesicula: remedio este local, ou topico, o qual requer ainda, tanto para melhor effeito topico, como para desvanecimento do incommodo, que a dôr traz, o uso dos invertentes, sendo o mais proveitoso em tal caso, pequenas porções de ipicacuanha desfeitas em qualquer xapore, e isto repetido amiudadas vezes, e moderadamente, de modo que se intertenha certo enjoio, ou nausea.

§. 120. No caso em que as Pneumonias se complicão com as affecções gastricas, e quando existe

indicação de se applicarem os emeticos, jámais estes se devem dar antes do uso da sangria, quando esta tambem he necessaria; por quanto, dada a precisão destes dois remedios, seria perigosissima a applicação dos emeticos primeiro que a sangria, quando mesmo depois della deve haver toda a circumspecção em semelhante administração, quanto mais que a administração dos invertentes (§. 119.) satisfaz á necessidade dos emeticos, sendo finalmente mais seguro, e sem risco o proveito, que se tira dos invertentes dados a miudo, e em pequenas doses.

§. 121. Terminada a dôr, e livre o enfermo das complicações gastricas, o que se conhece pelo estado limpo da lingua, e humidade da mesma, deve o facultativo observar o modo, pelo qual a natureza mostra, ou indica a terminação da enfermidade, ou crise della: porque pronunciando-se o termo della pela resolução, convem então ajudar as forças, e acção dos vasos da pelle, pelos remedios secernentes deste orgão, chamados diaforeticos, e estes graduados ao estado do individuo; manifestando-se a expectoração, he preciso usar dos medicamentos chamados adoçantes, e expectorantes, em cuja classe entrão os vegetaes mucilaginosos, e as substancias saccarinas, o extracto gomoso do opio, e outros mais: em huma palavra o termo, que a natureza toma na crise desta enfermidade, he a ballisa, ou alvo, pelo qual o Pratico se deve regular, para adoptar o competente methodo curativo, bem entendido que em caso algum daquelles que se tem referido se poderá sensatamente lançar mão da quina, e dos remedios incitantes, como muitas vezes desgraçadamente se pratica.

§. 122. E como estas enfermidades, pelas suas diversas terminações tragão ás vezes novas molestias, as

quaes passão a hum estado chronico, neste caso seu tratamento particular he relativo aos males, que então se manifestão; o que já fórma huma nova ordem de diversos males daquelles de que se tratou; e não he possivel em semelhante lugar descrever em miudos detalhes sua classificação, e methodo de cura, que só se deve confiar a facultativos; devendo todavia criminar-se a conducta de muitas pessoas (como tenho visto), as quaes sem o menor conhecimento de causa destas molestias, com a maior facilidade se intrometem a applicar remedios, e mandarem chamar qualquer sangrador para operarem as sangrias, causando espanto, e admiração ver o desembaraço, com o qual qualquer curioso manda sangrar, a confiança, e docilidade, com a qual o doente se presta, e sujeita a hum homem leigo, e alheio da profissão de curar, e a obediencia, com que o sangrador pratica a operação: ao mesmo tempo que vacillão, e tremem do que aconselhão Professores intelligentes.

§. 123. Collija-se pois do que se há expellido neste artigo, não novidade, e menos particularidade no methodo de curar as pneumonias; mas antes a grande circumspecção que deve haver sobre o uso, e applicação dos incitantes, e mui particularmente da quina, droga que sendo util em muitos casos, todavia deveria ser applicada com menor prodigalidade, e mais cautella do que ordinariamente se costuma praticar.

### *Artigo Terceiro.*

*Da natureza das molestias, que grassão no estio, e que são muito fataes.*

§. 124. Huma atmospherá imtemperada, cujo calor nos mezes de Novembro até Março regula ordinariamente sua graduacção pelo Thermometro de

Farenheit desde 80 até 93 grãos; privada muitas vezes de virações, e na qual os corpos esgotão os mais subteis liquidos, e nos quaes a acção do calor não póde deixar de estar successivamente produzindo os effeitos, que este agente obra sobre todos os corpos da natureza, e até mesmo nos chamados inanimados, necessariamente em hum ente, tão sensível como o homem, deve este agente produzir effeitos, que transtornem a machina animal, e a elle sem duvida se deveráõ attribuir particularmente os effeitos tão proprios, e privativos á estação calmosa, effeitos que merecem huma sizuda attenção, pois que desta infallivelmente resultará então o meio de atalhar taes fenomenos, que com sigo tem positivas particularidades, cuja indagação he necessaria para estabelecer o capitulo, e cura de taes molestias.

§. 125. Medite-se hum pouco sobre alguns acontecimentos mais extraordinarios, que tem havido neste Paiz; traga-se á memória o tempo de successos fataes de muitas enfermidades, e ver-se-há que a maior parte delles tiverão lugar neste tempo de calor intenso, e que mais frequentes forão nos annos, em os quaes o estio foi mais excessivo (26).

§. 126. Huma tal causa pede a attenção dos facultativos pelo bem da humanidade, devendo todos unirem-se (27), meditem, reflectirem, e indaga-

(26) Veja-se o que aconteceu nos annos de 1811 com particularidade no de 1812, e ainda mesmo no proximo passado anno de 1813.

(27) S. A. R. deveria determinar mui positivamente que todos os Medicos, mormente os que tivessem a seu cargo o curativo dos doentes dos Hospitaes, fizessem sobre taes objectos varias sessões dirigidas, e presididas pelo Director dos Estudos Medicos, como auctoridade propria deste ramo literario: só desta maneira a Clinica Medica tiraria decididas vantagens, impossiveis de se obterem pelo seguimento de hum exercicio, o qual deve ser effectivamente estimulado pelo brio, e enthusiasmo, e por este methodo tambem se conhecerião genios, que talvez hoje existão metidos em

rem as causas destes, e outros phenomenos; fazendo-se tentativas, communicando-se os resultados destas, e finalmente ver se se tirão vantagens de taes recursos, já que a serie successiva de factos demonstra que há muitas particularidades nas diversas molestias, que aqui se pronunciação, ou que sendo as molestias, as mesmas essencialmente, todavia ellas explicação ás vezes symptomas mais extraordinarios.

§. 127. Sendo pois a medicina huma sciencia fundada em numero de factos, e observações, as quaes reguladas, analisadas, e comparadas com identidade de casos, vierão depois a reduzir a precisão, sistema, e ordem esta mesma sciencia, deduz-se que o Medico Practico sempre deverá attender a estes primordiales rudimentos, os quaes derão o ser á sua sciencia.

§. 128. Daqui se vê a utilidade, e até necessidade ou precisão, que o Medico tem, não só de analisar o local do terreno, em que vive, e outras causas intrinsecas á sua localidade, mas attentamente observar qual he a progressão das molestias geraes, bem como o methodo, pelo qual a gente da mais necessitada classe, a qual a desgraça, e falta de meios obriga a servir-se de certos remedios, colhidos meramente pela experiencia, ver digo quaes são estes agentes, e qual o resultado delles, não só para formar comparação com outros, mas para que, havendo utilidade reconhecida em tratamentos simples, haja então não só de reflectir sobre elles, mas mesmo de os adoptar.

§. 129. Affecções geraes do sistema nervoso;

---

hum canto, e esquecimento: sobre este importantissimo assumpto já escreveo judiciosamente o meu Collega o Sr. Doutor Vicente Navarro de Andrada na sua discreta memoria sobre o bem organizado Plano de Estudos, que mereceo a approvação dos sabios,

movimentos irregulares, e retrogradados no sistema vascular, e empates particularmente nas vêas, eis os males, que perturbão a machina animal, produzindo n'ella fenomenos dimanados de causas derivadas do nimio excesso de calor (§. 124).

§. 130. Vamos pois caminhando pela acção das causas, que nos são conhecidas, e ás quaes estamos sujeitos neste local; e não repetindo, mas lembrando-nos de tudo quanto fica expellido no discurso preliminar, contemos demais agora com o calor, como a mais activa, e como a mais influente nesta Quadra.

§. 131. Quando o Sol, este luminoso Astro, que tanta influencia tem na vida, e existencia dos seres animados, acaba de prestar seo influxo aos habitantes do Polo Arctico, e passa ao Antartico, para que neste se experimente a sua mesma benefica influencia, e tão precisa, mormente depois de humma quadra humida, então a Natureza aqui resplendece, e deliciosos dias se gosão neste Paiz; dias ordinariamente marcados desde Julho até o meiado de Outubro.

§. 132. Mas á proporção que o Sol continua sua carreira (28), e particularmente na passagem, que do Sul faz para o Norte; tempo em o qual já se havia espalhado o ardor, e intensidade de seo influxo, então mais se augmenta esta mesma influencia com este giro, não podendo entrar em duvida, que esta causa he o principal motivo dos fenomenos, que se observão não só neste Paiz, mas no in-

---

(28) Porque não he essencial a este objecto, e até alheio deste lugar, por isso só se menciona o movimento deste Astro, e não o da terra, e dos outros Planetas, que muito devem influir sobre nós, suppondo a terra fixa, e unicamente considerando so o movimento do Sol na eccliptica.

terior delle, o que igualmente he proprio ao clima de Affrica, cujas enfermidades tem certa homogeneidade, ou analogia, tanto em symptomas, como em curativo.

§. 133. Vejamos pois como observadores o que succede em Affrica, onde residimos, e fomos inteirados de tradições veridicas dadas por sabios, e instruidos observadores; bem como nos sertões deste Paiz Americano: em Affrica os Viajantes chamados Sertanejos que girão pelo interior do Paiz, expostos ao ardor, e intensidade do Sol, tendo-lhes a experiencia mostrado os incommodos, que procedem desta causa, não só já tem o conhecimento de remediar a muitos males, mas até costumão trazer consigo remedios proprios a atalhar os incommodos que dimanão do excesso deste estimulo; e pela tradição de pessoas fidedignas, e por assim o termos visto, usão da precaução, ou como de preservativo, fazerem assentar todos os dias os escravos em agoa fria, mergulhando meramente o baixo ventre, meio do qual mais frequentemente se servem para os escravos, que da costa maritima de Angolla corre ao Norte, á qual se dá o nome de Congo, e Musul; sendo em geral o incommodo, que mais ordinariamente experimentão, hum mal chamado na lingua do Paiz=Maculo=, o qual corresponde a huma enfermidade semelhante e endemica nesta Cidade, e em toda a America desde o Equador até á latitude de 23 grãos, onde tem o nome de =corrupção=, malles que tanto em Affrica, como neste Paiz se patenteão, ou manifestão com desordens do sistema nervoso, e sanguineo, vindo em fim a apparecer hum estado de frouxidão tal, que o esfinter do anus se relaxa a ponto de caber em semelhante espaço huma laranja, o que acontece no ultimo estado: havendo entretanto vermelhidão geral nos brancos por toda a pelle, vermelhidão que

em muitos casos passa a côr roxa: casos que atterrão a quem os vê; casos que parece impossivel remediar; entretanto ás vezes, ou repentinamente, ou de hum para o outro dia se cura tão grande, e fatal incommodo, cujos remedios são tão simples, quanto prontos, e infalliveis.

§. 134. Vamos pois a expor factos primariamente, para delles se fazer em competente lugar a devida applicação.

§. 135. No anno de 1803 achei-me gravemente enfermo em Angola: e pelo que depois experimentei, ignorava realmente a natureza do mal que soffria, porquanto suppunha estar essencialmente atacado por huma febre: suores repetidos, e acompanhados com regularidade de calor, jámais trouxerão a remissão da febre, a qual, como disse, suppunha ser o meo mal essencial: tomei com prudencia, e regularidade os remedios proprios para desvanecer a febre, fiz uso a final da quina, por diversas formas, a qual sempre me anciava por extremo, apesar das evacuações, que com tino, e prudencia tinha suscitado; usei dos Pós de Dower, da Mistura salina, da Valeriana, dos sinapismos, tudo applicado nas circumstancias, que parecião as mais proprias, porém tudo degraçadamente: era pois já chegado o periodo do setimo dia, sem que tivesse experimentado melhoras algumas, quando hum Amigo meo, que havia chegado a Angola, e natural da Cidade de S. Luiz do Maranhão, entrando a visitar-me, me diz que este incommodo, que eu experimentava e soffria, era muito vulgar no Maranhão, e que se curava promptamente com pimentas: eu que já na noite antecedente havia soffrido desordem no sensorio, ajuisando que os incitantes erão indicados, não hesitei muito em tomar o remedio, muito mais vendo a confiança, efficacia, e sincera teima do

meo Amigo, instando pela pronta e instantanea applicação, que elle mesmo queria fazer, asseverando-me que logo ficava bom, o que sinceramente não acreditava.

§. 136. Todavia deliberei-me á applicação do remedio: mas qual não foi o meo espanto, e terror, quando vi que doze pimentas maxucadas, e desfeitas em agoa para hum clister, não produzirão em mim o menor sentimento!! Isto não só me assustou, mas ao meo Amigo, o qual vendo este meo estado, com repetidas instancias me forçou a tomar outro clister, que elle teve a bondade de preparar, não sei com quantas, porque já estava bastantemente desgostoso: sei, e lembro-me porém, que logo que tomei esta segunda injeccção, que senti hum grande estimulo de ardor, que abandonei a cama, em a qual jazia havia sete dias, que não podendo conter o clister, o lancei fóra, que me assentei em hum banho de agoa tepida, que já estava pronto, e que pouco depois pedi de comer, o que fiz de minha vontade, havendo tanto tempo que nem os caldos podia ver; que dormi essa noite, e que finalmente fiquei desembaraçado, continuando unicamente nos tres dias successivos a mergulhar o baixo ventre huma vez ao dia em agoa tepida, e usar de huma branda injeccção, ou clister composto de çumo de limão, agoa, e pouco sal, o que junto, e unido a huma dieta gradual, completamente me restabeleceo sem auxilio de remedio algum, mais que os expendidos.

§. 137. No anno de 1806, achando-me na Cidade de Lisboa, e tendo sahido a ver huma doente, e quando havia sahido, sou procurado para ir no momento, e pela primeira vez á caza do Ex.<sup>mo</sup> Duque de Cadaval, para ver huma doente moribunda, em cujo Palacio existindo, ou achando-se o meo

General, que havia sido no tempo do meo exercicio de Fisico Mór de Angola, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Fernando Antonio de Noronha, cuja lembrança, amisade, e favores, que sempre lhe devi, me obrigão a fazer memoria, ou proferir tal nome neste lugar, e sabendo então este meo General do extremo perigo, em que se achava a doente por nome D. Maria do Rosario, hoje residente n'esta Corte do Rio de Janeiro, rogou elle ao Duque que lhe permittisse o mandar-me buscar, o que logo fez, enviando-me a toda a pressa a sua Carruagem (29).

§. 138. Passando pois a examinar a dita enferma, encontrei-a em hum estado comatoso, os olhos com edemacia, e lacrimosos, petechias, ventre muito intumescido: entretanto ella estava soccorrida com os remedios os mais bem adequados, e convenientes ao seo mal, que era hum tifo; vendo eu que nestas molestias vem a final o torpor venoso, o que a autopsia cadaverica demostra, não hesitei em applicar o remedio (§. 136), tanto pela sua qualidade estimulante geral, como pela especifica, que logo direi, de tornar livre o circulo venoso: todavia tendo eu levado de Affrica este precioso remedio, o mandei buscar a minha casa, e immediatamente o appliquei: os criados, que hoje existem com a Ex.<sup>ma</sup> Duquesa, digão o que virão: eu me vejo obrigado a proferir que desde sua applicação, immediatamente a enferma se assentou com hesitação na cama, mas livre do estado comatoso, e que desde esta applicação fez crise a molestia, particularmente por dejeccões alvinas, a qual depois com a applicação de outros remedios, que fui receitando, se restabeleceo prontamente: e como neste mesmo tem-

---

(29) Consta-me que ainda hoje existe esta Senhora nesta Corte; e deste facto, e do outro que se segue, he testemunha fidedigna, o Illustrissimo Sr. Commendador, e Capelão Mór Renato Pedro Boiret. 1825.

po se achasse doente o filho de hum Marcineiro da caza do mesmo Duque, o qual se achava no mesmo caso de gravidade, e natureza de enfermidade, o soccorri de igual maneira, e com o mesmo proveito: era este segundo doente filho, como disse, de hum Marcineiro, se bem me recordo, chamado Isidoro, e morador na calçada que vai de S. Domingos para o Real Hospital de S. José: devendo finalmente advertir que a este enfermo se applicação os remedios mais bem indicados em taes casos.

§. 139. Apontei hum facto proprio em Affrica, podendo referir mais; expuz dois na Europa; e por não formar nesta memoria hum aggregado de observações, que poderia expôr, porquanto tenho sobrejo objecto, referirei comtudo algumas neste Paiz, verificadas em pessoas de publico conhecimento, podendo referir muitas mais.

§. 140. O Ill.<sup>mo</sup> Sr. Concelheiro José Joaquim da Silva e Freitas, Official Maior da Secretaria de Estado, com huma constituição summamente nervosa, soffre irregularidades de circulação na estação calmosa: he accometido no anno de 1812 do mal geral proprio a esta Quadra, o qual a seo tempo, e lugar se descreverá: huma extraordinaria pusillanidade o atterrava por extremo; soffria muitos incommodos nervosos, os quaes se manifestavão ora com frio, já com fogaxos; a lingua era secca, logo humida: fui chamado para o ver n'este estado, em o qual já se achava havia tempo, tendo tentado alguns remedios domesticos, ou cazeiros, mas infructuosamente.

§. 141. Encontrando-o neste estado, comecei a persuadi-lo que os incommodos, que experimentava, não erão de maior cuidado, e que semelhantes expressões prontamente se desvanecerião: todavia elle

a nada attendia, e muito mais assustado estava pelo desarranjo das funcções naturaes: chega neste momento o Sr. José Nunes, Cirurgião de S. A. R., toma-lhe o pulso, e diz-lhe que estava irregular (o que assim era) e ainda mais o doente se atterra: confiando entretanto seo tratamento no meo cuidado, não só lhe pronostico que logo que tomasse o remedio, ficaria bom, mas que até jantaria com vontade: mas elle reputando este caso da mesma forma, que eu com o meo Amigo (§. 135); todavia elle se sujeita: erão dez horas, e meia da manhã quando se lhe applicou o remedio, e immediatamente que sentio o estimulo, não só desapareceo repentinamente a pusilanimidade, a respiração se tornou igual, e a circulação perfeita, mas até pedio hum caldo, e sopas, que comeo, e pelas duas horas da tarde jantou com satisfação, e alegria, ficando totalmente desembaraçado, e usando nos dias posteriores unicamente de acidos vegetaes, diluidos em agoa, e assucar. (30)

§. 142. Este mesmo Sr. tendo tido por outras vezes menores ataques tem sido igualmente tratado, e sempre com feliz resultado; até que no dia 18 de Janeiro deste corrente anno de 1814, he grave, e mui seriamente attacado do mesmo incommodo: tres dias havia que não comia, concorria para este incommodo, huma forte paixão dolorosa (31): exalava hum halito tal, que quem entrava na casa, em que estava, sentia este incommodo cheiro, semelhante ao que exalão os doentes attacados de sinochos: os fogaxos erão tão fortes, que a mim me custava a soffrer hum tal calor, quando hia observa-

---

(30) Deste, e do seguinte observado existem pessoas fidedignas neste Paiz. 1825.

(31) Perigoso estado, e depois falecimento do Conde das Galvéas D. João.

lo: achando-me pois de serviço a S. A. R. no seo Paço, alcancei da Augusta Bondade deste Senhor, ir observar este doente, e como o achasse em tão grande perigo, não o quiz abandonar, recolhendo-me logo ao Paço, ao contrario fiz as minhas tentativas, as quaes me confirmavão que o juizo, que eu formava da molestia, era real, e verdadeiro, muito mais porque já na noite antecedente lhe havia recommendado a applicação de hum clister estimulante, que se lhe deo, e elle não sentio.

§. 143. Então eu lhe faço propriamente a composição do clister, que se lhe devia applicar; e logo que se lhe administrou, não só manifestou sentimento de ardor, e extrema sensibilidade, mas sem ninguem lhe perguntar coisa alguma, elle diz — eu estou melhor — sentou-se depois em hum banho tepido, tomou pouco depois huma infusão aromatica com algumas gotas de elixir acido de vitriolo, e quando erão duas horas, elle jantou hum caldo com arroz, galinha cosida, e pão sem a menor repugnancia, antes com gosto; e de então para cá, tem passado muito bem, a excepção de ligeiros incommodos que tem soffrido, como são alguns furuncullos, que este anno forão, e são ainda muito frequentes; e outros proprios a quem se recolhe ordinariamente depois das quatro horas da tarde para jantar, e em hum Paiz, como este.

§. 144. O Sr. José Joaquim de Brito, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, he accometido no anno de 1812, na estação calmosa destes referidos incommodos, e ainda em muito maior intensidade: prontamente foi soccorrido, e como a primeira injeção não tivesse produzido o menor estimulo, foi necessario recorrer á dose de 36 pimentas, como logo veremos.

§. 145. Bastem estes factos que refiro, e dos quaes tenho immensas observações, e até domesticas, todas uniformes, e sem jámais falharem em taes casos, mormente no primeiros periodos: mas porque antes de entrar no detalhe destas enfermidades seja preciso annunciar algumas reflexões, as quaes igualmente me obrigarão a pensar, e applica-las para o caso actual, seja-me licito por ora expôr algumas, as quaes poderão ter toda a applicação para este assumpto.

§. 146. Querendo pois theorisar sobre esta enfermidade, dezejei munir-me precedentemente de factos, e observações feitas nos cadaveres, e não confiando unicamente no que tenho visto, consultei tambem o meo antigo Amigo, e Collega, o Sr. Joaquim José Marques, Cirurgião da Camara de S. A. R., e distincto Lente de Anatomia, sobre o que elle todos os dias observa nos cadaveres, que para instrucção publica dissecca, diz elle = Em casos, nos quaes o almiscar, opio, quina, valeriana se tem applicado, o que conheço pelo cheiro de alguns destes agentes, e pelo methodo que se tinha seguido, sempre noto nos cadaveres infarctos em todo o sistema venoso = em seu devido lugar faremos uso, e applicação destes observados.

§. 147. Residindo em Africa, e havendo naquelle tempo costume de serem enviados, deste Paiz, cavallos para o serviço da Tropa d'aquelle Reino, observava eu, que estes animaes sempre chegavão magros, estafados, e que entretanto elles erão sangrados neste estado de inanição.

§. 148. Não se podia conformar com a minha razão semelhante methodo, e fallando muitas vezes em conversa com o meu Amigo o Sr. Antonio Salinas de Benevides, Ajudante de Ordens do Gover-

no, encarregado da Inspecção de Cavallaria (32), homem muito instruido nas sciencias naturaes, e filho da Universidade de Coimbra no ramo Mathematico, e questionando nós sobre este uso, e costume, conveio elle que não se sangrassem mais os Cavallos: não correspondeo porem o resultado á theoria, porquanto elles passavão peor: sangravão-se assim mesmo, e elles depressa arribavão, ou melhoravão: o mesmo acontece neste Paiz.

§. 149. Este facto, como observação propria a hum animal diverso do homem, e que parece não ter applicação alguma, he justo que já neste lugar tenha a competente explicação, a qual concorre para o futuro desenvolvimento das molestias em questão: e como seja licito, e até forçoso mostrar a paridade, que pôde haver nestes dois diversos animaes, paridade que a alguem talvez pareça extranha, então eu perguntarei; não fez Haller tentativas em cães, em ovelhas, e em diversos animaes para dellas tirar induccão, e esta applica-la á nossa especie, e em huma funcção tão incognita como a geração? (33) Não praticarão outros Medicos mais tentativas? Não apparecem ainda há pouco experiencias sobre a Vaccina, como hum preservativo das bexigas? Então porque não poderá haver toda a paridade nesta da circulação, que tanto tem de commum com todos os animaes?

§. 150. Vendo pois que os cavallos nas longas viagens lhes faltava a acção muscular, acção necessaria para o equilibrio da circulação (34), continuando

(32) Hoje Coronel do Regimento de Cavallaria de Chaves.

(33) *Multa adhuc in obcuris sunt, obscurius hac ipsa functione nihil, diz Haller.*

(34) As veas, ainda que tenham huma vida particular, comtudo para o fim da circulação ellas recebem grande parte para a sua acção do sistema muscular.

do o bofe a ser estimulado pelo ar, o estomago pelos alimentos, e o coração alem da sua irritabilidade, pela simpatia directa com aquelles orgãos, necessariamente o circulo arterioso continúa na sua marcha; mas como o venoso, que só recebe impulso das arterias, não tenha huma força sufficiente para a perfeição da circulação, e não possa ser coadjuvado pela acção propria dos musculos, a qual só se pronuncia com o movimento, daqui necessariamente ha de haver lentor, e até empate, ou ingurgitações no sistema venoso (35).

§. 151. Do que fica expendido se collige a utilidade de sangrar os animaes para pôr livre a circulação, tirando directamente das vêas o excesso de liquido accumulado n'ellas pela falta de movimento, e como ellas tenham sido distendidas, e dilatadas, que he o que acontece quando há congestão, he necessario então, não só reduzi-las ao estado de vigor, mas usar de remedios, que excitam a vida no sistema venoso, ao que se satisfáz com os medicamentos chamados sorbentes sanguineos, em cuja classe entra o vinagre, e todos os acidos vegetaes (36): donde se vê alem disto a vantagem, que se presta a estes ditos animaes com as chamadas cargas, que he justamente a applicação dos remedios proprios a estes males, remedios que obrão excitando a sorvencia venosa, a qual muitas vezes he necessario augmentar, lavando as boccas dos animaes com vinagre, sal, e agoa, tudo o que he coherente com a indicação.

§. 152. Continuando pois a analisar outros phenomenos proprios aos Paizes quentes, e mais particulares a este, os quaes mais se pronuncião na

---

(35) Daqui se collige a necessidade do movimento muscular, ou exercicio regular, particularmente nos Paizes quentes.

(36) Vede os meus elementos de materia Medica pag. 29

quadra calmosa, vemos ataques hemorroidaes, os quaes são tão evidentes, que se explicão pela congestão de tumores, congestão que algumas vezes jámais se remedêa senão por meio de sangrias locais, ou applicação de sanguexugas, cujos ataques, ou congestões não são outra coisa, que infarctos venozos.

§. 153. Ora pois, sabendo-se o que o calor produz (§. 124, 133), vendo-se as molestias, que padecem os animaes (§.§. 147 até 151), e o modo com que se remedêão: observando as molestias identicas em Africa, e America (§. 133) analisando o que demostra a Anatomia nos cadaveres (§. 146); saltando aos olhos o feliz resultado de muitas observações do vulgo, e outras (§.§. 133 até 144), não será toda esta materia objecto sufficiente para discurrir, meditar, e até partir de principios não duvidosos, mas daquelles os mais sensatos, e provaveis? He pois sobre estes dados que tenho meditado, pensado, e reflectido para formar o juizo para o esclarecimento dos caracteres, e curativo de taes enfermidades, as quaes pela falta de sua competente reducção tem produsido estragos irremediaveis: tendo estas enfermidades muitas vezes sido confundidas com as lentas nervosas.

#### *Caracteres proprios.*

##### *Primeiro estado.*

§. 154. Huma propensão ao somno, e de jaazer antes deitado que sentado, indifferença ao alimento, pezo na cabeça, mas sem dôr, fraquesa sensivel nas articulações dos joelhos, pequeno cansaço na respiração a qualquer movimento, ontretanto côr natural, lingua limpa, e humida, olhos brillantes, suores não excessivos, mas desenvolvidos sem

o menor excesso no exercicio; pequena, mas sensível alteração no pulso, tornando-se mais ligeiro, ventre ora preso, outras vezes mais livre; ligeira sensação de pezo na região sacra; eis o primeiro estado da enfermidade, que ás vezes permanece muito tempo.

*Segundo estado.*

§. 185. Neste segundo estado a molestia toma outros caracteres: observa-se extrema pusilanidade, exquisita mobilidade no sistema nervoso, e muscular, porque há excesso de sensibilidade, e qualquer impressão desafia ás vezes até huma convulsão, e susto: os olhos observão-se cavados, ou metidos no fundo das orbitas; o nariz afilado, halito febril, desenvolvem-se ataques vertiginosos, palpitações, cresce a fraquesa dos joelhos, e a somnolencia: o appetite perde-se, e muitas vezes instando-se a receber qualquer alimento, pronuncião-se vomitos; augmenta-se o pezo de cabeça, fraquesa geral, e quebramento dos membros; entretanto cresce o incendiamento da cara, e olhos, e há frequentes fogaxos, o pulso he incerto e frequente, outras vezes mui irregular, humas vezes cheio, e largo, porem quando se encontra neste estado, observa-se que o sangue não pôde circular, que representa, ou indica estar empatado, pois que o observador, neste caso, sente que o sangue longe de seguir o movimento de projecção, parece antes que recua, e retrocede, explicando-se a arteria cheia, mas presa: a lingua conserva-se limpa, e humida: os suores augmentão neste estado, mas sem alivio; há grande calor no ventre, o qual humas vezes he preso, e outras solto de mais, e neste caso já se observa relaxação no esfincter do anus: os suores neste caso são mais sensiveis pelas costas das mãos, e no tempo do suor nas mãos os cabellos se eriçãõ, ou levantão nas mesmas: sentem os doentes huma especie de tremor no baixo ventre.

*Terceiro estado.*

§. 156. Tendo precedido os antecedentes estados (§.§. 154 e 155), ou lentamente, ou tendo outras vezes seguido huma progressão rapida, e não se attendendo logo a elles, o que muitas vezes acontece, soffrendo-se estes primeiros estados, e crescendo entretanto o mal, observão-se os seguintes effeitos = Cahir o doente repentinamente em hum estado comatoso, perturbarem-se as funcções vitaes por diversas formas, ora mostrando-se plenitude no pulso, ora pequenez: calor irregular, movimentos convulsivos a desenvolverem-se: e neste ultimo estado he visivel a grande relaxação do anus: estes são unicamente os sinaes sensiveis, e externos, porque neste caso o doente não falla, ou se explica.

§. 157. Taes são as expressões dos diversos periodos destas enfermidades positivas á estação calmosa, ás quaes muitas vezes se tem dado tambem o nome de lentas nervosas, nome que tem toda a impropriedade, cujas molestias pelo tempo em que grassão, e pelos symptomas, com que se appresentão, se poderão chamar a meu ver = Empates venosos, com subsequente desordem de sensorio =.

*Impropriedade de lentas nervosas.*

§. 158. O nome de huma enfermidade qualquer, he o termo geral, ou expressão succinta, e concisa, na qual se comprehende, e concebe a natureza, causas, e effeitos de qualquer molestia; por conseguinte denominada qualquer enfermidade, quasi que se seguem as indicações a preencherem-se: donde se vê não só a circunspecção que deve haver no capitulo das molestias, mas a necessidade de reduzir qualquer enfermidade primeiramente á sua competente classificação.

§. 159. Ainda pois que nestas molestias se pronunciem lesões no sistema nervoso, e que estas mesmas fossem semelhantes ás que se observão nas febres lentas nervosas, todavia há muita diversidade em certos symptomas, os quaes manifestando alguma identidade, todavia são realmente diferentes, e diversas são as causas, das quaes ellas procedem.

§. 160. Com effeito, ainda que o resultado das diferentes vidas particulares, seja a expressão da vida geral, a qual se manifesta pelo sentimento, e movimento, comtudo a vida particular de cada órgão do sistema animal tambem influe em muitos casos só por si para a expressão geral do sentimento, e movimento, influencia que então altera a regularidade desta geral expressão: as arterias tem huma vida particular, as véas tem outra, assim como o cerebro; porem tal he o liame destes órgãos huns nos outros, que só de sua harmonia resulta o equilibrio no sentir, e mover.

§. 161. Consequentemente podem haver desordens no sensorio pelo desarranjo directo deste órgão, o que constitue molestias nervosas de huma natureza particular, desordens que tambem exigem hum tratamento a ellas relativo: mas como o mesmo sensorio possa igualmente ser affectado pela alteração da influencia d'outros órgãos n'elle, vê-se que, ainda que a explicação do sensorio seja quasi a mesma que a desordem directa, comtudo a causa he diferente, e por consequente, como ella he o resultado do desarranjo de outro órgão, que não influe, como deve, no sistema nervoso, reduzir aquelle órgão á sua propria vida, he este o methodo, que se deve ter em vista para conseguir o equilibrio do sensorio.

§. 162. Esta theoria (§. 161) não he nova,

he aquella filha dos luminosos principios de Filosofia Medica, he o que se chama em outros termos, affecções directas, e idiopaticas, e affecções simpaticas.

§. 163. Visto pois que nestas enfermidades (§.§. 155, 156) se manifestão symptomas nervosos, todavia como estes procedem da influencia, que o sistema venoso tem sobre o sensitivo, daqui se vê a razão, pela qual se deve attender primariamente áquelle sistema, e não a este, e muito fora de hesitação ficará então a applicação do remedio, se este satisfizer a ambas as indicações.

§. 164. Tornando pois á impropriedade de lentas nervosas; vejamos qual he o character destas molestias descrito pelos Praticos. = Diz Cullen = *Morbus contagiosus, calor parum auctus; pulsus parvus, debilis, plerumque frequens, urina parum mutata, sensorii functiones plurimum turbatae; vires multum imminutae*; tal he a descripção geral descripta por todos os praticos.

§. 165. Vejamos agora se nestas enfermidades, mormente no seu primeiro estado, se manifestão taes symptomas: jámais elles se encontrão taes, e ainda que a final venha a desordem do sensorio, comtudo esta não liga com o estado do pulso, muitas vezes largo, nem com a côr do doente, nem mesmo com todas as mais funcções, sendo mais proprio designarem-se pelo capitulo já estabelecido (§. 157), restando unicamente observar, se pela Patologia propria a esta enfermidade lhe convirá o referido capitulo.

*Patologia da molestia.*

§. 166. Tendo-se antecedentemente proferido que o sol (§.§. 124 e 131) era a causa mais activa,

e sensível para que na estação calmosa, a ella muito se attenda, e attribuição positivamente os effeitos, que transtornão a machina animal; vejamos agora como esta se pôde começar a desorganisar, unicamente pela intensidade do calor.

§. 167. Sendo o calor hum agente vivificante do Universo, comtudo deve ser moderada a acção deste sobre a machina animal, mormente de individuos não avesados á intensidade deste estimulo; porquanto vemos que, quando elle he mui intenso, o Mercurio sobe neste Paiz a 90, 93, e já chegou a 97 grãos do Thermometro de Franheit, e nós observamos nos Gabinetes de phisica o que o calor faz aos corpos mais rudes da natureza, dilatando-os, e augmentando seo volume; por conseguinte, se hum dos effeitos do calor he rarefazer os liquidos, e tornar por assim dizer menos coherente a affinidade de aggregação dos solidos, já d'aqui se vê que por este simples effeito o sangue com mais facilidade passará para as vês, e as secreções se farão com mais prontidão: isto he justamente o que se observa até pelo enchimento das vês, que serpenteão pela superficie do corpo, o que não acontece tanto na estação invernosa, e igualmente se observa que o volume dos corpos he maior.

§. 168. Alem disto, sendo o calor hum estimulo, o qual regulado, e moderado deve dar hum tom particular á machina animal, comtudo do seo excesso, e successiva applicação devem resultar effeitos de desarranjo, e desorganisação nos entes, que soffrerem sua nimia influencia.

§. 169. Nós não sabemos positivamente o que se passa no interior da terra; porém no reino vegetal vemos que elle secca, e perece, e que os vegetaes se mirrão, ou consómem com a forte acção

Sol; e no reino animal aquelles mesmos entes mais insensíveis, ou já habituados á sua influencia, estes mesmos se abrigão á sombra, para evitarem o seu ardor, ou excesso de estímulo; e ao homem, que no Norte procura a frescura da viçosa relva, e a sombra de copados, e serrados bosques, não póde deixar de ser sensível huma temperatura como esta, até incommoda aos proprios filhos do Paiz: o que marca em fim o grão de temperatura he ver successivos dias, nos quaes o Thermometro chega a 90 grãos, temperatura graduada no interior das casas, consequentemente em lugares, nos quaes o calor imprime huma força por assim dizer decomposta: temperatura que, sendo insupportavel, faz ver o perigo maior dos entes, que recebem directamente a acção do calor.

§. 170. Deste excesso pois de temperatura, ou da nimia acção do calor, imprimido primeiramente á superficie do corpo, vemos que, sendo esta organizada por huma coberta composta principalmente de tecido cellular, que sendo a acção propria deste tecido a contractibilidade, esta propriedade em consequencia do excesso do calor, se ha de transtornar, e diminuir, que he o que justamente se observa; porque nestas circumstancias, experimentamos os tegumentos mais flacidos, ou laxos, e como os vasos venozos se são aquelles, que serpenteão pela superficie do corpo, estes não só em consequencia do que fica dito, devem perder parte da sua contractibilidade, mas como a vida irritavel delles seja muito pequena, segue-se que o sangue nesta ordem de vasos deve experimentar mais langor, ou demora, que aquella necessaria para o perfeito circulo sanguineo.

§. 171. Alem disto o calor induzindo pelo seu excesso de estímulo huma frouxidão, ou torpôr, es-

ta priva aos animaes o uso do movimento muscular, e como este coadjuve o mais possivel o circulo venoso, daqui acontece, que pela privação deste auxilio, os empates venozos mais facilmente se hão de manifestar.

§. 172. Mas interrompida a vida regular das véas, necessariamente hão de soffrer as arterias, visto que a ellas não he enviado o sangue com a ordem regular, e o mesmo coração soffre desordens, as quaes se caracterisão com frequentes palpitações; assim como a das arterias pelas irregularidades, que estas manifestão.

§. 173. E se o equilibrio da vida regular, ou saude he o resultado da justa influencia das vidas particulares, as quaes pela sua harmonia explicão a vida geral, então não pôde deixar de acontecer que, perturbado o circulo venoso, o sensorio não patencie grandes desordens.

§. 174. Com effeito prescindindo ainda mesmo desta causa (§. 173), sendo muito sensiveis os infarctos sanguineos, no baixo ventre, foco, por assim dizer, e lugar de infinidade de ramos venozos, e dos principaes; e sendo este mesmo lugar aquelle, no qual a Anatomia mostra huma grande quantidade de plexos nervozos, e seus liames, tudo isto he sobeja rasão para fazer conceber como por semelhante causa, o poder sensorio deve desordenar-se sympathicamente, o que acontece com as frequentes vertigens, com a pusillanimidade, e com outros diversos phenomenos nervozos, os quaes em semelhantes circumstancias se patenteão.

§. 175. O modo, com o qual o calor se desenvolve, ainda he problema a resolver, entretanto conhecendo-se a influencia de cada hum dos sistemas

da vida nos outros , isto mesmo dá lugar a que esta desordem , ou interrupção de acções reguladas , fação o que se observa , já excitando fogaxos , ora frio , e emfim augmentar-se em outras occasiões a mobilidade.

§. 176. Como pois a Pathologia explique fisicamente , e segundo as leis que lhe são proprias , e conhecidas todos estes symptomas , que se patenteão em taes enfermidades proprias á estação calmosa , os quaes tem por primeira causa a acção excessiva do calor ; parece ser mais proprio reduzir estas molestias a huma particular natureza de enfermidades , do que confundi-las com o capitulo de febres lentas nervosas ; muito mais vendo que nem o capitulo de lentas nervosas , quadra a estas , nem o curativo , que se propoem , he o especifico das lentas nervosas ; nem os caracteres , nem finalmente a progressão ; e até mesmo pelo resultado dos remedios , que se tem adoptado se dedús semelhante propriedade , conseguindo-se ultimamente o pronto desvanecimento de tão terriveis males pelo seguinte methodo de cura.

*Plano de Cura.*

§. 177. Reflexões repetidas me derão lugar a fazer deducções do que se passa não só em Affrica , e America , mas até mesmo na Europa : os Alemtejanos na estação calmosa usão de huma comida , que elles chamão fresca = Gaspaxo he o nome = , a qual he composta de pão , agoa , sal , e vinagre ; dizem que com ella ficão frescos (expressão propria) e aptos para o trabalho.

§. 178. Os effeitos do intenso calor , que se experimenta n'aquella rica Provincia de Portugal , devem ser os mesmos , devidos á excessiva acção do

calor; por conseguinte havendo agentes, que facilitem o circulo venoso, os incommodos devem diminuir; e como os acidos vegetaes, e mineraes seião os especificos remedios, he esta a rasão, pela qual o vinagre, e acido muriatico satisfazem aos inconvenientes, que podem manifestar-se na machina, cuja virtude dos acidos resulta do frequente uso que elles fazem com o=Gaspaxo=.

§. 179. He então que as Pimentas Cumarins (37), a herva do Bixo (38), o sal (39), o acido do limão, e vinagre produzem n'este, e em todos os Paizes quentes hum portentoso effeito, muito mais, se a estes remedios tomados em qualquer dos estados differentes da enfermidade, se seguir ao depois o uso dos banhos salgados, tomados não por prazer, mas só para experimentar a acção do choque, e do frio.

§. 180. Isto he aquillo, a que induz a rasão Medica, he justamente o que acontece em toda a gente do Paiz, cujos especificos lhe são conhecidos, e o observador imparcial conhece a utilidade, e vantagem deste methodo; he isto em fim o que a infinidade de casos me tem suggerido, e com felicidade; ultimamente he por semelhantes causas que nos cadaveres se observão estas congestões venosas (§.146), as quaes jámais forão removidas pelos sorbentes venosos.

§. 181. Prescindindo pois do que fica expellido nestes §§. antecedentes, observa-se nestes diversos estados da enfermidade, irregularidades no pul-

---

(37) Capsicum baccatum.

(38) Persicaria aquatica.

(39) Muriato de Ioda.

so, o que denota interrupção na acção dos líquidos; o sensorio no ultimo estado sem energia, e o coma ao contrario a desenvolver-se; por conseguinte se houver hum remedio, que excite o sensorio, que equilibre a circulação, e que desenvolva o movimento muscular, parece que com elle se satisfaz a todas estas indicações.

§. 182. A experiencia, e feliz resultado da applicação d'elle, he o mais forte motivo para a sua applicação: mas se a esta se ajuntar o juizo, que se deve formar pelas suas qualidades sensiveis, parece que então fica livre de escrupulo sua applicação.

§. 183. Alem de que por inducção parece que não póde, nem deve haver escrupulo na applicação d'elle; porquanto se em casos de estado comatoso, e de vertigens, se applicão clisteres estimulantes, formados com mustarda, assafetida, alcali volatil, e outros remedios; e que medo poderá haver na applicação de hum já usado, e tão livre de suspeitas, que até serve diariamente para uso interno, como condimento, ou tempero?

§. 184. As qualidades destes agentes (§§. 134 até 145) são de estimularem com sensação de acrimonia o orgão do paladar, olfacto, e olhos; mas estimulo tal, que não produz a menor inflammação, e que, dado mesmo o caso de irritarem muito, tem hum antidoto rapido, e pronto, o qual he qualquer oleo, correctivo ainda mais effcaz, e momentaneo, que he o da camphora contra as cantaridas.

§. 185. Deste estimulo pois applicado ao intestino recto, não só, se erige o poder do sensorio, e circulo venoso; mas custando aos doentes soffrer este remedio, elles fogem da cama, e procurão o movimento, dissipando-se com a applicação d'elle, e

momentaneamente tantos incommodos, os quaes ou despresados, ou tratados de outra maneira, não trazem com sigo menores consequencias que as da morte.

§. 186. Ora pois se a Pathologia he firmada em leis fisicas da natureza, e do ente animado; se a inducção he bem applicada; se estes agentes são da natureza dos que se costumão applicar em casos já referidos (§§. 134 até 146); e se a experiencia os abona; parece que nada mais resta que serem tratados por aquelles, que talvez julgando-os indifferentes, não tenham salvado infinidades de vidas, se delles se tiverem servido.

§. 187. O unico motivo emfim, que me forçou a escrever sobre este objecto, foi aquelle que já expuz, dirigido ao interesse da humanidade; e firmado na confiança já antiga, dimanada de muitos factos, e das rasões já expendidas; quanto mais encantado da sua simplicidade, e effeito portentoso, o qual se obtem pelo seguinte, e simplicissimo methodo.

*Methodo curativo.*

*Primeiro estudo.*

§. 188. Esmagem-se, e triturem-se em vaso vidrado, seis pimentas cumarins, até se desfazerem completamente: ajunte-se duas onças de gumo de limão azedo, e meia onça de sal commum: escalde-se tudo com agoa a ferver, depois ajunte-se tanta agoa fria, quanta for necessaria para hum clister, ou injeção, a qual logo se tomará, e o doente a conservará se poder, alias a lançará fóra, sem que lhe resulte inconveniente, poisque não he essencial, mais que experimentar o sentimento; depois sentar-se-ha cinco até seis minutos, em hum banho de

agoa tepida, e de agradável calor ao corpo, o que se conhece, mergulhando a mão na agoa, e sentindo o doente que nem está quente, nem fria, mas sim que regula com a sua temperatura.

*Segundo, e terceiro estado.*

§. 189. He preciso recorrer á dóse de doze, até vinte pimentas, o mais o mesmo, e seguir a mesma applicação (§. 188); e no terceiro estado, formar-se logo huma injeccção de trinta, a quarenta pimentas, com o dobro de sal, e do çumo de limão, a qual huma vez que o doente a sinta, apesar de tão perigoso estado, o restabelecimento he tão seguro, e certo, como infallivel a morte, se a não tiver sentido.

§. 190. Como porém pela demora do sangue no sistema venoso, e particularmente no plexo da vêa da porta, se tenham ingurgitado os vasos, e em muitas occasiões, haja superabundancia de bile, basta para remedio interno o seguinte preparado.

Mistura salina simples em agoa destilada de ortelã — duas libras: dissolva-se huma onça de sal de Glauber.

§. 191. Este remedio (§. 190) na quantidade de quatro onças, tepido, e tres vezês ao dia, duas de manhã, e huma á noite, he só por si utilissimo: se as dejecções são copiosas, suspende-se o sal: e terminado este uso, deve-se substituir este, com limonadas bebidas aos grandes sorvos, e com intervallos, e não hum copo de repente, como se pratica, para não entorpecer o estomago, tomando-se logo em muita quantidade, e de huma só vez; e antes do jantar continuar o uso dos banhos tepidos, como se disse, mas applicados meramente ao baixo ventre, e isto tres, até quatro dias successivos.

§. 192. Em huma palavra todo o methodo curativo consiste em fazer uso dos remedios sorbentes venosos, e seguir depois delles o regulamento methodico, dirigido pelas circumstancias, que se apresentarem.

§. 193. Sobretudo he da mais indispensavel necessidade, usar logo no principio da enfermidade, dos remedios sorbentes venosos, como se disse, e não de outros, mormente da quina, segundo o uso commum, de se applicar esta preciosa casca em todas as enfermidades; porquanto suppondo que a quina he hum remedio incitante, e fazendo consistir a molestia no empate do sistema venoso, vê-se que a quina, pela sua virtude incitante, ha de augmentar a vida das arterias, o que he proprio aos incitantes, e consequentemente maior quantidade de liquidos deve passar para as vês; e como estas se achem já em desordem, pela ingorgitação, em que estão, segue-se que a mais crescerá este cumulo, ou congestão, em consequencia dos incitantes; o que de fórma alguma accontecerá, se se fizer desde logo uso dos remedios sorbentes venosos, isto he daquelles que pela sua propriedade diminuem, e desfazem semelhantes congestões, as quaes constituem positivas, e particulares enfermidades, mais proprias á estação calmosa, que ás outras.

#### *Conclusão.*

§. 195. De tudo quanto fica dito se collige a necessidade de distinguir as hepatites, confundidas com outras enfermidades, e ser prudente, e acutelado na administração da quina, e dos incitantes.

§. 196. Em segundo lugar haver a maior circunspecção nas molestias proprias á estação invernososa, as quaes trazem com sigo symptomas inflam-

matorios, os quaes, aindaque em menor intensidade, entretanto exigem grande circumspecção para a applicação da quina.

§. 197. Attender finalmente, e com particularidade ás enfermidades, que grassão na estação calmosa, ao uso dos remedios chamados sorbentes venozos, remedios dos quaes primeiramente se deve lançar mão, para evitar males irremediaveis; conhecendo-se quão util he uzar destes no principio, quanto pernicioso, e nocivo substituir ao uso destes o dos incitantes, e particularmente a pratica, e applicação generica da quina.

F I M.

PLANO,

ESTADO DE VERACRUZ,

Ciudad de Veracruz,

Don ADRIAN BELTRAN ROSA

Don DE JAVIER,

Don J. GARCIA, Secretario de Justicia,  
por el presente se declara que el  
día 12 de Agosto de 1890,

que

JOSE MARIA AGUIRRE,

Don Juan de los Rios de San Juan

Año 1890.

*[Faint signature or stamp]*

Don DE JAVIER,

Don J. GARCIA, Secretario de Justicia,

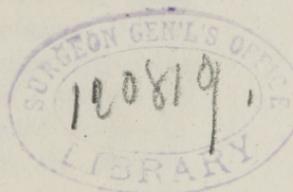
1890.



**P L A N O,**  
OU  
**REGULAMENTO INTERINO ;**  
PARA OS EXERCICIOS  
DA  
**ACADEMIA MEDICO-CIRURGICA**  
DO  
**RIO DE JANEIRO,**  
FEITO, E DIRIGIDO A' SECRETARIA D'ESTADO  
DOS NEGOCIOS DO REINO, POR OFFICIO  
DE 14 DE AGOSTO DE 1820,

POR  
**JOSE' MARIA BOMTEMPO,** ✓  
*Director Interino da mesma Academia.*

**ANNO 1820.**



**RIO DE JANEIRO.**  
NA TYPOGRAFIA NACIONAL.

**1825.**



## ADVERTENCIA.

**E**Stando a publicar alguns trabalhos Medicos aos quaes me havia dedicado; e tendo sido o meo antigo, e essencial exercicio litterario, o da Academia Medico-Cirurgica, como Lente; e havendo então publicado os Elementos de Materia Medica, e Medicina Practica, cujas Cadeiras creei; parece que tendo sido elevado á Dignidade, e Emprego de Director, cumpria ser zeloso, e assiduo em semelhante serviço, muito mais que então me achava em estado de tornar mais util hum tão importante estabelecimento.

Assim o havia praticado: nem era meo intento imprimir, e publicar semelhante trabalho, se por casualidade não reparasse na citação que o nosso Sabio, e Benemerito Escriptor, o Ill.<sup>mo</sup> Senhor Concelheiro, e Desembargador do Paço José da Silva Lisboa na sua obra intitulada = Beneficios Politicos, = a pag. 106 da Sinopse da Legislação &c. faz do Decreto do 1.<sup>o</sup> de Abril de 1813, approvando o Plano dos Estudos do Doutor Manoel Luiz Alvares de Carvalho, para os exercicios da Academia Medico-Cirurgica.

Como pois he hum dever de todo o Cidadão, não só trabalhar por ser util ao Estado, que o mantém; mas até em certas circumstancias patentear seos esforços; eis o motivo porque ora publico este trabalho, e até por me parecer, que elle justificará que emquanto ao tempo que servi de Director, fiz da minha parte, o que julguei conveniente, para bem de hum Instituto, ao qual servi, e do qual hoje sou Lente Jubilado, por Graça de Sua Magestade Imperial.

Offereço pois a meos Leitores o Plano, que ora serve de norma, bem como o que julguei seria mais exacto, e apropriado para todos os Funcionarios da Academia, e mais pessoas ficarem ao alcance de hum, e outro: expondo ultimamente que, quando entreguei a Academia a hum tão distincto Sabio, tive a satisfação de deixar huma escripturação, toda nova, e arranjada como adiante exporei.

---

### DECRETO.

Tendo por Aviso de desoito de Março passado mandado pôr em execução no Hospital da Santa Casa da Misericordia desta Corte o Curso de Cirurgia, que faz parte do de Medicina, que Me proponho estabelecer neste Estado do Brasil: Hei por bem approvar, para que lhe sirva de Estatutos, em quanto não Dou mais amplas providencias, o Plano de Estudos de Cirurgia, que offereceo Manoel Luiz Alvares de Carvalho, Medico Honorario da Minha Real Camara, e Director dos Estudos de Medicina, e Cirurgia nesta Corte, e Estado do Brasil, e que com este baixa, assignado pelo Conde de Aguiar, do Meu Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, e Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Brasil, que assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Abril de mil oitocentos e treze. — Com a Rubrica do Principe Regente N. S.

*Regulamento do Doutor Manoel Luiz Alvares  
de Carvalho.*

## P L A N O

*Dos Estudos de Cirurgia.*

### I.

**O**S Estudantes para serem matriculados no primeiro anno do Curso de Cirurgia, devem saber ler, e escrever correctamente.

### II.

Bom será que entendão as lingoas Franceza, e Ingleza; mas esperar-se-ha pelo exame da primeira, até á primeira matricula do segundo anno, e pelo da Ingleza, até á do terceiro.

### III.

A primeira matricula se fará de quatro até doze de Março, e a segunda de dois até seis de Dezembro.

### IV.

O Curso completo será de cinco annos.

### V.

No primeiro apprende-se a Anatomia em geral até ao fim de Setembro, e deste tempo até seis de Dezembro ensinar-se-ha Chimica, Pharmaceutica, e o conhecimento dos generos necessarios á Materia Medica, e Cirurgica sem applicações; o que se repectirá nos annos seguintes.

## VI.

Todos os Estudantes assistirão desde o primeiro anno ao curativo, o qual se fará das sete horas até ás oito e meia da manhã; e dahi até ás dez, ou ainda mais, será o tempo das lições da Anatomia, e de tarde, quando for preciso.

## VII.

No segundo anno repete-se aquelle estudo com a explicação das entranhas, e das mais partes necessarias á vida humana, isto he, a Physiologia, das dez horas até ás onze e tres quartos da manhã, e de tarde, se conveniente for.

## VIII.

Aquelles Estudantes que ou souberem Latim, ou Geometria, signal que o seu espirito está costumado a Estudos, matricular-se-hão logo pela primeira vez neste segundo anno, e nenhum outro o poderá pertender, porque não he de presumir que tenha os conhecimentos necessarios para o exame das materias do segundo anno, o qual, como outros quaesquer exames deste Curso, sempre será publico.

## IX.

Deste segundo anno por diante até ao ultimo haverá Sabbatinas, e todos os mezes Dissertação em lingua Portugueza.

## X.

No terceiro das quatro da tarde até ás seis, dará hum Lente Medico as lições de Hygiene, Etiologia, Pathologia, Therapeutica.

XI.

Deste até ao fim do quinto não ha feriados nas Enfermarias, mas sómente nas Aulas, se não houver operação de importancia, a que devão todos assistir.

XII.

No quarto instrucções Cirurgicas, e Operações das sete horas até ás oito e meia da manhã, e ás quatro da tarde lições, e pratica da Arte Obstetricia.

XIII.

No quinto pratica de Medicina das nove até ás onze da manhã, e ás cinco da tarde haverá outra vez assistencia ás lições do quarto, e á Obstetricia.

XIV.

Neste anno depois do exame podem haver a Carta de Approvado em Cirurgia.

XV.

Aquelles porém, que tendo sido approvados plenamente em todos os annos, quizerem de novo frequentar o quarto, e quinto anno, e fizerem os exames com distincção, se lhes dará a nova graduação de Formados em Cirurgia.

XVI.

Os Cirurgiões Formados gosaráõ das prerogativas seguintes: 1.º Preferiráõ em todos os Partidos aos que não tem esta condecoração: 2.º Poderáõ por virtude das suas Cartas curar todas as enfermidades, onde não houverem Medicos: 3.º Serão

desde logo membros do Collegio Cirurgico, e Oppositores ás Cadeiras destas Escolas, e das que se hão de estabelecer nas Cidades da Bahia, e Maranhão, e em Portugal: 4.º Poderão todos aquelles que se enriquecerem de principios, e pratica, a ponto de fazerem os exames, que aos Medicos se determinão, chegar a ter a Formatura, e o Grão de Doutor em Medicina.

## XVII.

Os exames são os dos preparatorios, os dos annos lectivos; as Conclusões Magnas, e Dissertações em Latim.

Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Abril de mil oitocentos e treze. — *Conde de Aguiar.*

---

*Regulamento Interino para os exercicios da Academia Medico-Cirurgica do Rio de Janeiro, por José Maria Bomtempo.*

## C A P I T U L O I.

*Da Academia, seos fins, e organização.*

§. 1. **A** Academia Medico-Cirurgica, he a união de homens scientificos, constituindo hum corpo, destinado a transmittir methodicamente aos diversos Alumnos, os objectos dos differentes ramos da sciencia Medico-Cirurgica.

§. 2. O fim he a habilitação de facultativos, que possam occorrer ás necessidades, que a sociedade tem de homens tão uteis.

§. 3. Organiza-se a Academia por Alumnos, e Funcionarios Publicos distribuidos em competentes classes: cada hum, com suas respectivas obrigações, ás quaes se satisfaz, conforme o seo parcial, e competente regulamento.

## CAPITULO II

### *Dos Alumnos, seos deveres, e privilegios.*

§. 1. **C**onsiderão-se Alumnos, os individuos que concorrem á matricula, para por meio desta receberem as instrucções scientificas.

§. 2. Quatorze annos de idade, pelo menos, legalizados por certidão authentica, he a epoca de admissão á Matricula, a qual começará, e se fechará nas epocas já estabelecidas.

§. 3. Deve haver rigorosa escolha pelo Director para a admissão dos Alumnos, attendendo ao fim, que devem prestar na sociedade taes homens; por isso se attenderá á educação, que se lhes tiver dado; devendo além disto ser indispensavel o rigoroso conhecimento da lingua mãe, perfeição na escrita, bem como intelligencia da lingua Franceza, cuja Aula he publica, pelo estabelecimento, com que S. M. a mandou criar, e precisa certidão de logica; porquanto sendo as materias do segundo anno todas fundadas em raciocinios, não he possivel, nem aos Lentes explicarem as doutrinas, e menos aos Ouvintes comprehenderem as materias sem hum tal preparatorio.

§. 4. Os alumnos são obrigados a huma exacta frequencia; a falta desta he huma prova decisiva contra elles; por isso os que tiverem vinte fal-

tas sem legitima causa, mostrando deste modo o pouco interesse, que tomão no seo adiantamento, perderão o anno: estas faltas se conhecerão pelos pontos que, se formarem, segundo o costume já praticado.

§. 5. Serão interrogados, e entrarão nas sabbatinas feitas por sortes, segundo as ordens de seus respectivos Lentes.

§. 6. Os Alumnos, que houverem terminado o Curso Academico, serão munidos com hum Certificado Legal, ou Carta Academica, para com ella requererem ao Fisico, e Cirurgião Mór do Reino Unido, o livre exercicio de seo Officio Medico-Cirurgico, sem que todavia hajão outros exames: desembraçada a Carta do expediente d' estas duas Auctoridades, será passada pela Chancelaria Mór do Reino, e mais partes, onde competir, como se pratica.

§. 7. Sua Magestade he Servido conceder aos Alumnos matriculados os privilegios, e isenções do costume; e logo que os Alumnos se achem nas circumstancias do paragrafo antecedente, poderão preferir nos Empregos Civis da Faculdade.

§. 8. Todos os Alumnos, que forem premiados, o que he objecto de distincção nos exames, levarão esta nota no seu Certificado §. 6.º: para conseguirem este, devem prestar-se ao seguinte Curso de Doutrina.

CAPITULO III.

*Dos Lentes, suas obrigações, e Doutrinas.*

ARTIGO I.

*Dos Lentes, e suas obrigações.*

§. 1. **C**ompete a cada hum Lente fazer as suas respectivas instrucções, ou prelecções da maneira a mais util, precisa, e clara: e quando julgar que he necessario alterar o methodo, que se há estabelecido, dará parte ao Director, para que, convocando Sessão de todos os Lentes, nella se delibere a modificação, ou alteração da Doutrina, que se houver de adoptar.

§. 2. Cada Lente he o Presidente no exame de seus Alumnos; estes deverão fazer-se conforme a praxe já estabelecida; e o periodo lectivo, bem como os dias feriados, ficão sem alguma alteração da pratica que se segue.

§. 3. Fica estabelecido, que todas, e quaesquer participações quer dos Lentes ao Director, ou deste áquelles, sempre serão feitas por escrito.

§. 4. O Lente de Anatomia, e o de Operações abonarão as despesas, que de ordinario se fazem em semelhantes Aulas, para que assim organisadas, sejam incluídas não só nas folhas, que ao Real Erario deve remetter o Director na forma do costume; mas para serem lançadas no competente livre das despesas da Academia, a fim de que tudo conste legalmente.

§. 5. Quando qualquer Lente tiver terminado

o seu Curso lectivo, dará parte ao Director, para se proceder ás formalidades anteriores aos exames, quaes as habilitações de frequencia: os exames já-mais ficarão de hum para outro anno; e logo que começarem as ferias grandes, já deverá estar perfeitamente preenchido o curso do anno, que terminar.

§. 6. Para regularidade do serviço nas Sessões, ou congregações, preferem os Lentes Medicos, depois os outros, e todos pela antiguidade dos seus Diplomas, ou Graduações, a fim que o Secretario recolha os votos por esta ordem.

§. 7. Sendo esta a ordem precisa para a regularidade do serviço, e porque possa haver impedimento de saude; fica estabelecido tanto para as Presidencias Academicas, como para a continuação do expediente, que o Lente de Prima tome logo conta da Direcção dos Negocios Academicos, até o restabelecimento do Director.

§. 8. Todo o Lente, que tiver servido vinte annos, tem direito a pedir a sua jubilação, continuando porém a servir além deste praso, S. M. lhe concede augmento de ordenado.

## A R T I G O II.

### *Das Doutrinas.*

§. 1. **F**AZ o objecto do primeiro anno, a Anatomia, ou o conhecimento da organisação das differentes partes componentes da machina animal: será acertado, e conveniente apontar logo os usos, e funcções das differentes partes, posto que mais particularmente se desenvolve este objecto no segundo anno lectivo.

§. 2. He então no segundo anno que se ouve a explicação da Fisiologia, e Pathologia; isto he a analyse judiciosa, pela qual se chega ao conhecimento das expressões, ou naturaes, ou morbosas do ser animado, quer ellas sejam geraes, quer parciaes.

§. 3. O Lente incumbido do desempenho das materias que fazem o objecto do terceiro anno, deve começar pela lição de Materia Medica, visto que neste ramo, no qual se trata do conhecimento dos agentes alimentares, e medicamentosos, vão já os Alumnos adquirindo idéas para o segundo ramo scientifico, cujo objecto será a Hygiene geral, e particular: e porque tanto a Materia Medica como a Hygiene, são subsidiarios ramos á Therapeutica geral, este será o terceiro objecto deste anno, reduzindo-se finalmente, e submettendo-se estes tres corpos elementares deste referido anno, taes a Materia Medica, a Hygiene, e Therapeutica geral, ás prelecções do respectivo Lente.

§. 4. Segue-se o quarto anno, no qual se deve expender theorica, e praticamente instituições Cirurgicas, e Medicina operatoria; e porque a Arte obstetricia, se ache incumbida, por Ordem Regia, a hum Lente só destinado a este fim, cumpre ao outro fazer as prelecções, tanto theoricas, como praticas: para este fim he essencial reger huma enfermaria, para n'ella não só exercer as diferentes operações, que occorrerem, mas para a instrução da applicação dos medicamentos tanto geraes, como particulares aos doentes operados: logo pois que este Lente houver terminado o Curso de Instituições Cirurgicas, e Medicina operatoria, dará parte, para o outro começar as prelecções da Arte obstetricia.

§. 5. Trata-se neste anno, que he o quinto, e ultimo Academico, da Medicina Clinica, ou methodo de remediar as differentes enfermidades, a que se acha sujeita a constituição humana; e havendo os Estudantes adquirido os conhecimentos dos anteriores annos, tornando-se susceptiveis da comprehensão das materias deste dito anno; o Lente del-le explicará primeiramente aquelle systema, que sirva de chave á Nosografia Medica, para depois passar a huma enfermaria, na qual exercerá suas funcções praticas.

## C A P I T U L O I V .

### *De Director.*

§. 1. **C**umpre ao Director organizar, e distribuir a ordem do serviço, que se acaba de expôr no artigo 2. cap. 3. §. 1., 2., 3., 4., e 5.

§. 2. O Director sendo o centro, ou ponto ao qual se dirigem todas as ordens superiores, he igualmente a parte, donde dimanão as ordens para a Academia, e a respectiva Auctoridade, á qual se deve representar, e dirigir quaesquer objectos do serviço Academico.

§. 3. Para a bôa ordem do serviço cumpre ao Director ir positivamente á Academia para o despacho Academico, que houver; e as partes deverão lançar os competentes requerimentos na caixa propria a este fim, a qual se collocará na mesma Academia.

§. 4. Todo o serviço deve ser feito legalmente, por competente escripturação no Archivo da Academia, o qual deve existir nella: o Director só terá ( para sua intelligencia ) em seo poder hum

livro de registro particular: porque tudo quanto for do serviço, ou officios, ou livros, sello, e outros objectos, tudo deve existir dentro do referido Archivo.

§. 5. O Director deverá mandar collocar dentro da Academia, todos os objectos, que S. M. tem mandado vir para ensino, e utilidade dos Alumnos: tudo deverá ser conservado dentro da Academia em lugar proprio, lançando-se semelhantes objectos em livro competente.

§. 6. Se por ventura acontecer, que algum facultativo Academico precise de alguns instrumentos, ou machina para applicação Clinica fora da Academia, o Director poderá dispensar o necessario, precedendo recibo do facultativo, para por este ficar responsavel á entrega.

§. 7. He huma das principaes obrigações do Director observar, e assistir, quando julgar conveniente, não só ás prelecções das differentes Aulas, mas aos exames, e indispensavelmente aos do Quinto, e ultimo anno, até elles se concluirem.

§. 8. Pertence a elle determinar, e aprasar e epoca propria, tanto para a congregação, ou sessão final do periodo lectivo annual, como de outros, que o serviço Academico exigir: no fim de cada anno dará parte á competente Secretaria de Estado, tanto do estado da Academia, como dos Alumnos dotados de raro talento, e distincção para S. M. resolver o que for do Seo Real Agrado: para este fim deve preceder a necessaria informação dos respectivos Lentes.

§. 9. As folhas dos competentes Quarteis dos Empregados Academicos, e despeza da Academia:

serão assignadas pelo Director, e remettidas ao Erario pela mesma fórma, e maneira, com a qual se tem praticado este objecto até o presente.

§. 10. Poderão finalmente apparecerem circumstancias taes, que a humas seja necessario attender immediatamente, e a outras esperar ordens Superiores; cumpre ao mesmo Director occorrer a ellas segundo sua entidade.

## C A P I T U L O V.

### *Do Secretario, do Archivo, e mais Empregados.*

§. 1. **O** Secretario da Academia he o empregado, que deve ter a seu cargo formar toda a escripturação da Academia, a qual methodicamente se distribuirá pelos seguintes livros, nos quaes não só existirão as rubricas do Director, mas os termos de abertura, e encerramento, a saber

Hum livro para o registo de Ordens Superiores enviadas á Academia.

Hum dito, de Ordens, e Officios, que dimanão, e se expedem da Academia.

Dez livros destinados para os cinco annos lectivos da Academia; devendo ter cada hum anno, hum destinado á matricula, e outro aos respectivos exames.

Haverá hum livro destinado para o registo das Cartas, e Diplomas: outro para o assentamento geral das despesas da Academia; e ainda outro finalmente para intelligencia, e conhecimento dos livros scientificos, apparatus, machinas, e mais ob-

jectos, com que Sua Magestade tem dotado, e dotar a Academia.

§. 2. He do dever do Secretario formar a matricula, e fexar esta: quanto á abertura pelo despacho do Director, e para sua resalva, aquelle deve ficar no Archivo, na numeração do respectivo anno; quanto ao encerramento pela habilitação da Congregação, ou Sessão final anterior aos exames.

§. 3. Pertence ao Secretario passar os attestados, ou certidões dos differentes exames; bem como o Certificado final, ou Carta de approvação do Curso Academico, o qual será sellado com o sello da Academia.

§. 4. Deve existir debaixo de guarda do Secretario, o sello proprio, e distincto para a Academia sellar os seus papeis autenticos: este constará do Emblema de Medicina, com a Corôa Real cobrindo as letras ( J. VI. ) em Memoria do Augusto Fundador desta Academia; e na circumferencia a legenda — Academia Medico-Cirurgica. —

§. 5. Apromptará, e fará dirigir os diversos officios relativos á ordem necessaria do serviço da Academia; bem como tomará debaixo de suas vistas a manutenção, e conservação de todos os objectos Academicos.

§. 6. Pertence ao Secretario receber a folha dos ordenados, e despezas assignadas pelo Director, para que cobrada esta do Real Erario, elle faça os devidos pagamentos aos respectivos membros da Academia.

§. 7. Os Porteiros das Aulas, e os Serventes do Theatro Anatomico ficão debaixo da inspecção

do Secretario, os primeiros para os pontos, extração das sabbatinas, e entrega das ordens da Academia: os segundos para o toque das Aulas, asseio destas, e do Theatro Anatomico: elles ficão subordinados aos Porteiros das Aulas, e estes responderão por qualquer falta, se não tiverem logo dado parte, de qualquer erro, que cometerem no Real Serviço.

Rio de Janeiro 14 de Agosto 1820.

*José Maria Bomtempo*, Director Interino.

### MODELO DAS CARTAS.

SENHOR REI D. JOAÕ VI. (J. VI.) CARTA DE FREQUENCIA,

RIO DE JANEIRO FUNDADO PELO

F. Director da Academia Medico-Cirurgica da Corte do Rio de Janeiro, e juntamente a mesma Academia, a todos, e a cada hum daquelles, a quem o conhecimento desta pertencer, Fazemos saber que F. filho de F. natural de — tendo frequentado os annos completos da dita Academia, e n'elles sido approvedo por exames publicos, ultimamente se prestou aos finaes exames praticos de Medicina, e Cirurgia, nos quaes mereceo plena approvaçãõ: e para constar publicamente, lhe mandamos passar este instrumento, assignado por nós, e sellado com o sello da Academia. Dado no Rio de Janeiro aos — de — e Eu — Secretario da Academia o subscrevi, e assignei.

F.  
Director.

Lugar do Sello.

E APPROVAÇÃO DO CURSO MEDICO-CIRURGICO

# REGULAMENTO INTERINO

PARA A

## FISICATURA MOR

DO

IMPERIO DO BRASIL,

FEITO POR

*JOSE' MARIA BOMTEMPO,*

*Que servio sete annos em Africa, de Juiz Commissario da extincta Junta do Proto Medicato, sendo Físico Mór d' aquelle Reino; e nesta Corte do Rio de Janeiro, Delegado do Físico Mór desde 1808, até Abril de 1821: actualmente tem a honra de ser o mais antigo Medico da Camara de Sua Magestade Imperial.*

RIO DE JANEIRO. ANNO DE 1824.



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1825.

# REGULAMENTO INTERINO

PARA A

## FISCATURA MOR

DO

IMPERIO DO BRASIL

LEITO POR

JOSE MARIA BOMTEMPPO

Que servio este annexo em Africa, de Jais Com-  
missario de extracção Junta do Prodo Medico,  
sendo Fiscal Jais de aquella Reino; e mais Cor-  
te do Rio de Janeiro, Delegado do Fiscal Jais  
desde 1808, em Abril de 1821: actualmente tem  
a honra de ser o mais antigo Medico da Ca-  
mara de Sua Magestade Imperial.

RIO DE JANEIRO, ANNO DE 1821

RIO DE JANEIRO

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL

1821

*Motivo d'este Serviço Medico.*

**S**E hum Medico no curativo das enfermidades, que lhe são confiadas, em tudo se dirigisse só por si, então elle poderia responder, e confiar nos resultados, que esperasse obter; mas procedendo estes quasi todos da efficacia dos remedios, e da exactidão na manipulação, a qual elle não pode sempre, ou quasi nunca prever, então elle conhece, e com evidencia sabe as variedades, que podem acontecer, não devendo contar com a certesa, e infallibilidade de suas applicações medicinaes.

Esta verdade, infelizmente de diaria experiencia, dá lugar a elle ser não só accautelado, mas até não ser diffuso, nas diversas formulas, que houver de mandar preparar.

Não he pois intenção, criticar, e menos deixar de ter em consideração, os muitos habeis Boticarios, que possui este Paiz, mas accautelar, e providenciar males, que resultão de se achar, pela maior parte, este interessante, e essencial ramo da Medicina, entregue a Praticos, aos quaes tem faltado precisos, e austeros meios de instrucção.

Se o Estado cuida com esmero, e desvelo da instrucção de Medicos, e Cirurgiões; e sendo evidente que curas nada são sem o efficaz auxilio da Pharmacia, manipulado por mãos habeis, e intelligentes, parece que he hum dos objectos da Policia, não só attender á instrucção de homens tão precisos, como á escolha de suas qualidades, visto o exercicio de huma tão nobre Profissão, a qual não versa em menos que na confiança, que o Publico faz no restabelecimento de sua saude, e vida, o qual se deve obter pelos preparados Farmaceuticos, e que nem os Medicos podem n'elles confiar, sem os preditos requisitos.

Entretanto o Governo, que só tem em vista o bem ser de seos subditos, não póde adivinhar, e menos prover a taes inconvenientes, senão por meio de representações que se lhe dirijão; a estas só podem satisfazer os Facultativos, não só por dever de seo officio, mas até por humanidade, e ultimamente porque nada vale a Medicina sem os bons remedios sensatamente preparados.

Em quatorze annos que fui Delegado do Fisco Mór, e sete annos que exerci em Africa o Emprego de Juiz Commissario da Real Junta do Proto Medicato, estive ao alcance, particularmente aqui, de observar, e ver passar debaixo de minhas vistas, circumstancias que eu não podia remediar, apesar de esforços meos, porque eu não era Auctoridade Primaria, e porque já naquelle tempo as vistas Facultativas erão dirigidas, mais a questões de Primasia, e outras acquisições, que ao interesse de informar o Soberano, com verdade, do Estado da saude Publica.

Hoje porém que reina a liberdade de escrever com a decencia, e só com o espirito, que deve acompanhar hum Escriptor, e que a censura de obras scientificas he a reposta honesta ás mesmas pela Imprensa; que não ha o predominio para se embarçarem obras, que nunca, poderião encontrar torpeço, e difficuldade; e vendo-me em circumstancias de poder dizer alguma coisa sobre este objecto pela pratica de muitos annos, movido a este fim de utilidade publica, escrevi este Regimento de Policia Medica, que ora manifesto, simplesmente por julgar que n'isto faço serviço ao Estado, e ao Publico.

*Da veniam scriptis, quorum non gloria nobis  
Causa, sed utilitas, officiumque fuit.*

Ovid.

---

## REGIMENTO INTERINO

*Para a Fisiatura Mór do Imperio do Brasil.*

### TITULO I.

*Do Físico Mór.*

§. 1. **O** Físico Mór do Imperio será hum Medico legalmente habilitado, e filho da Universidade do Imperio, logo que esta esteja organisada.

§. 2. Será escolhido o Físico Mór do numero dos Medicos da Camara Imperial; e para evitar quaesquer duvidas, ou etiquetas no Paço Imperial, elle tomará logar pela antiguidade de seu exercicio no Paço, o que sempre se deverá entender com todos os outros Facultativos, visto que suas funções são todas de policia externa, ou alheia do serviço do Paço.

§. 3. Não haverá lugar de Primeiro Medico, como até aqui, o qual era inherente ao Físico Mór; porquanto a contemplação, e exercicio interno do Serviço, he de pura escolha, e arbitrio de Sua Magestade Imperial.

### TITULO II.

*Das Funções do Físico Mór.*

**T**udo quanto he de policia Medica, he da competencia deste Emprego, e seos objectos se comprehendem nos seguintes artigos.

## ARTIGO I.

*Inspecção das Boticas, e Droguistas.*

§. 1. **A**S Boticas sendo officinas, nas quaes se preparão os medicamentos, são por consequencia logares, nos quaes o publico deve ter toda a confiança, e por isso tanto mais notavel, e reprehensivel he o Boticario, que faltar, ou por incuria, ou por erro a seos deveres: para evitar pois consequencias, que possão resultar do menor descuido, as Boticas não só serão visitadas, como até aqui, triennialmente, mas fora deste periodo, todas as vezes que for preciso, o que o Fisico Mór mandará praticar tanto pela vigilancia de seu Delegado, como por qualquer parte, ou queixa que se fizer, a qual será por escrito, e tanto os Medicos, como os Cirurgiões que encontrarem medicamentos mal feitos, os remetterão com parte por escrito ao Fisico Mór, para remediar casos taes, visto que o objecto da Pharmacia he privativo á competencia deste Juizo.

§. 2. Feito o devida exame, se se achar coisa digna de castigo, o Boticario será multado na diligencia da visita; se reincidir soffrerá a mesma pena; e pela terceira vez, o Fisico Mór lhe mandará fechar a Botica.

§. 3. Todas as vezes porém que quaesquer Boticas forem visitadas além da Correição, ou trennio, e se acharem boas, não só não pagarão emolumento algum, mas o Escrivão passará attestado no acto da visita extraordinaria, sem emolumento algum, e a parte denunciante pagará a despesa da visita.

§. 4. As drogas, que vierem de fora, continuarão a ser examinadas dentro d'Alfandega, e as Boticas dos Navios, que sahirem deste Porto, seguirão a mesma marcha, e fórma estabelecida.

§. 5. Todos os Boticarios se regularão para o preço dos remedios pelo regimento, que se estabelecer, o qual se reformará annualmente, e se publicará segundo o costume: os pezos, e as medidas serão munidos dos proprios bilhetes do afferimento das Camaras.

§. 6. Para que as receitas tenham toda a legalidade, quando for preciso serem pagas por meio de acção simples, ou summaria deste Juizo, deverão ser ou assignadas pelo devedor, ou pelo Facultativo, que as receitar, com a declaração da casa, e nome da pessoa della: este objecto além disto he comprehendido no Tit. 3. Art. 3.

§. 7. Os Droguistas estão sujeitos ás visitas das drogas; e jamais poderão vender por miudo drogas medicinaes para uso interno, ainda quando se lhe apresentem receitas; e aquelles, que o contrario praticarem, sofrerão as penas, que até aqui se impunhão.

§. 8. Para ser Boticario exige-se o que se passa a expor no seguinte artigo.

## A R T I G O II.

### *Dos Boticarios, suas qualidades, e requisitos.*

§. 1. **A**S pessoas, que se destinarem a esta arte, não deverão, como até aqui, introduzir-se confusamente em qualquer Botica, e sem previo

conhecimento de suas qualidades, e circumstancias ;  
por isso

§. 2. Todo aquelle, que se destinar a semelhante exercicio, não poderá ser admittido sem o previo conhecimento do Físico Mór, e por tal motivo este mandará proceder á indagação tanto de boa educação, bons costumes, e que saiba ler, escrever, e contar correctamente, e a lingua Franceza.

§. 3. Com esta habilitação poderá qualquer pessoa, que tenha pelo mais quatorze annos de idade, requerer ao Físico Mór huma licença de admissão para aprender na Botica, que o Pertendente designar, com tanto que seja nas dos primeiros Boticarios designados no Tit. 3. Art. 4., e na qual praticará pelo menos quatro annos, findos os quaes poderá requerer seo exame.

§. 4. Habilitado o Aprendiz de Boticario com a Certidão jurada, e reconhecida de seo Mestre, requererá seo exame na fórma, que abaixo se descreverá.

§. 5. He livre a cada pessoa aprender Farmacia, ou em Boticas proprias para esse fim, ou em Laboratorio Chimico, e Farmaceutico, ou mesmo em qualquer Academia, ou Collegio, no qual se ensinem semelhantes doutrinas; porém em todos os casos deverão ser munidos os adeptos com bilhete de admissão do Físico Mór, cujo bilhete méramente designa a habilitação, a que se procedeo, tanto de morigeração, como do conhecimento de ler, escrever, e contar correctamente.

§. 6. Os aprendizes de Boticario, tendo o bilhete de admissão do Físico Mór, estão livres de

recrutamento, ou outro qualquer exercicio, que não seja o de sua instrucção; a excepção se seus Mestres virem que divergem do fim, a que se propozirão, pois em tal caso darão parte ao Físico Mór, para os privar de similhante titulo, ou cautella.

§. 7. Habilitados os Boticarios aprendizes para poderem ser examinados, e preenchidas as formulas anteriores aos exames, como requerimentos, certidões, depositos; a fórma dos exames até aqui estabelecida será totalmente proscriita como insufficiente, e nociva; e os examinados se sujeitarão:

1.º A exame vago dos principios elementares da Farmacia, taes as regras geraes de todas as operações, definições, conhecimento de utensilios, e seus usos.

2.º Haverá hum ponto sobre huma operação de Farmacia, e sobre este ponto, o qual deve ser tirado vinte, e quatro horas antes do exame, fará o examinando huma dissertação, a qual ficará no Archivo da Fisicatura Mór, com todos os outros documentos, se o examinando sahir approvedo.

3.º Finalmente no fim do exame theorico, tirará huma sorte sobre a formação de huma composição, ou preparação, que immediatamente a fará perante o Presidente, e Examinadores: o Juiz Presidente interrogará sobre a dissertação; os Examinadores sobre os principios geraes, e a composição no acto de se estar a fazer; e estes exames sempre serão feitos, ou em hum Dispensatorio Chimico, ou Farmaceutico, ou nas Boticas dos Primeiros Boticarios, ou dos Boticarios Mestres.

§. 8. Habilitado o examinando pela sua approvação, poderá requerer ao Físico Mór a sua Carta

de aprovação, com a qual poderá abrir Botica em qualquer parte do Imperio.

§. 9. Enquanto não se organisar huma Farmacopea propria para este Imperio, Sua Magestade Imperial Ordena que se continue a instrução pelos Elementos até aqui adoptados.

### A R T I G O III.

#### *Exames de Medicina.*

§. 1. **A** Medicina Pratica pode ser exercida de tres maneiras, a saber:

( a ) Por Medicos propriamente ditos, ou Professores, que se destinárão unicamente a esta sciencia em Universidades.

( b ) Por Facultativos, que aprenderão no Collegio, ou Academia Medico-Cirurgica.

( c ) Por Cirurgiões finalmente, os quaes por sua applicação, e estudos adquirirão ( não legalmente ) conhecimentos Medicos.

§. 2. Quanto á primeira fórma, todos os Medicos, que de futuro vierem estabelecer-se no Imperio, apresentarão ao Físico Mór suas Cartas para serem referendadas, e registadas: os filhos da Universidade do Imperio não soffrerão exame algum; o contrario succederá aos Estrangeiros; e já assim se não praticará com os Facultativos da Academia Medico-Cirurgica, cujas Cartas apenas serão referendadas, e receberão o cumpra-se do Físico Mór do Imperio.

§. 3. Todos poderão curar, mas com differença, que a todos preferem os filhos da Universidade, depois os Medicos graduados em Universidades Estrangeiras, e examinados aqui, e finalmente os outros.

§. 4. Logo que haja sufficiente numero de Medicos Nacionaes, jámais se concederão empregos publicos a Estrangeiros, nem contemplação facultativa, á excepção de provas de raro talento, e manifesta utilidade scientifica.

§. 5. Da mesma maneira preferirão a empregos Civis, que forem proprios a este Juizo, os filhos da Academia Medico-Cirurgica aos Cirurgiões examinados em Medicina.

§. 6. Os Medicos Estrangeiros, que se quizerem habilitar para curar de Medicina, depois de haverem manifestado suas Cartas, e justificado serem os proprios, de que ellas fazem menção, suggerir-se-hão ao seguinte exame, depois da competente habilitação, e despacho final do Físico Mór, o qual lhes destinará tres dias successivos para taes exames praticados da maneira seguinte.

Presidirá sempre a estes exames o Físico Mór; será chamado seo Delegado, e dois Medicos Examinadores.

A primeira conferencia será na Secretaria do Físico Mór, e nella perante todos, e mais o Escrivão, tirará o examinando de huma Urna hum ponto de huma molestia, sobre a qual o examinando discorrerá tanto da Patalogia, como da Therapeutica da mesma, como entender, e depois será interrogado pelos Examinadores.

No segundo dia irão todos ao Hóspital da Misericórdia, ou a outro; dirigir-se-hão á Enfermaria dos homens: cada examinador escolherá hum doente, o qual alli mesmo em seu leito será observado pelo examinando, o qual deverá capitular, ou designar a molestia, seo estado, seo prognostico, sua cura em geral, e os remedios em especie applicaveis n'aquelle acto, e cada Examinador fará as interrogações competentes.

Repete-se no terceiro dia igual exame, mas na Enfermaria das mulheres.

Terminados estes exames, recolher-se-hão todos os Facultativos, e o Escrivão, á apropriada Casa, na qual deve existir huma Urna, e distribuidos os AA. e RR. todos votarão segundo o conceito, que fizerem, sem que cada qual confira sobre semelhante objecto: aberto o Escrutinio, se o Escrivão achar votos empatados, o Fisico Mór do Imperio, com novo voto, tem o arbitrio de desempatar, o que fará com o maior escrupulo de consciencia em objecto tão sizudo, e então o Escrivão lavrará em livro proprio o competente termo em que todos assignarão.

Aprovado o Examinando, o Fisico Mór lhe mandará passar huma licença em fórma, pela qual lhe concede plena liberdade para usar de suas Cartas em qualquer parte do Imperio.

As despezas, e propinas destes exames serão as mesmas até aqui praticadas.

Os Cirurgiões porém, que tiverem adquirido conhecimentos praticos, e quizerem ser munidos de licença para curar de Medicina, se sugearão só aos exames praticos, durante o espaço de dois dias,

da maneira acima descrita; o 1.º para serem interrogados sobre homens; o 2.º na Enfermaria das Mulheres: irá a estes exames o Delegado com dois Medicos, e o Escrivão; e no segundo dia se procederá á votação, como fica dito, mas neste caso não ha empate de votos, e prefere o maior numero: e os emolumentos só se contarão dos dois dias de exercicios praticos.

Approvedos pois, o Fisico Mór lhes mandará passar suas Provisões, ou Annuaes, ou Triennaes; segundo a vontade das partes, devendo perceber os competentes emolumentos de cada anno, segundo a pratica adoptada, mas da Provisão só será hum: as Provisões serão honrosas, e proprias a homens, que ainda que se não equilibrem em conhecimentos com os Medicos, todavia não ficão tambem na Classe de simplices Cirurgiões.

E pois que neste fertil Paiz, no qual a natureza foi liberalissima com a producção de infinitos agentes vegetaes, de admiraveis virtudes medicinaes; e a necessidade procedida da falta de Facultativos, tem forçado a alguns individuos a applicarem remedios simplices, pelo conhecimento, e experiencia transcendente de suas virtudes, e da identidade de casos; póde em similhantes circumstancias o Fisico Mór mandar proceder a exames de similhante natureza, e pelo seu Delegado, a pessoas que tiverem conhecimento de similhantes agentes, ás quaes se passarão os provimentos de Curandeiros, achando-se estes em circumstancias, e em logares, aonde não existão Facultativos: e servirá por ora de regra para taes casos o que se acha disposto no Alvará de 21 de Janeiro de 1810, em quanto se não organisa o Regulamento Geral.

## A R T I G O I V.

### *Inspecção de bebidas, e Licores para o consumo do Publico*

§. 1. **S**endo a falsificação das bebidas hum dos damnos, e causas, que tanto estragão a saude dos Povos, he da Inspecção do Fisico Mór entregar ao cuidado de seu Delegado a maior vigilancia sobre este objecto; e por isso não sò todos os vendedores se habilitarão com a annual licença do costume, mas serão frequentes vezes visitados, para que desta fórma conservem os generos alimentares na maior pureza.

§. 2. Todas as visitas, ou exames que se fizerem serão gratuitos, á excepção se tiverem generos máos, ou corruptos, ou licores viciados; neste caso então, e no acto do exame, se fará termo ou auto, e servirão de testemunhas os visinhos mais proximos á casa do vendedor: os generos viciados serão levados a deposito, e se procederá summariamente contra o vendedor na instancia do Fisico Mór com seu Assessor, para onde o Delegado remetterá o processo e auto summario.

## A R T I G O V.

### *Decisão dos objectos contenciosos.*

§. 1. **O**s objectos contenciosos, ou são simples, ou complicados: na primeira classe entra o pagamento proprio á assistencia dos Facultativos, e do receituario dos Boticarios.

Quando isto he claro, o Delegado manda pas-

depois de previo exame pelos peritos o competente mandado: quando porém as partes pronunciação razões, e motivos que privão a este acto ser summario, segue-se o processo do Juizo do Delegado, para ser novamente preparado, e então com taes requisitos ser remettido ao Juizo superior do Físico Mór.

§. 2. Em geral todos os processos começam no Juizo do Delegado, e quando se tornão complicados, continuão sua preparação neste Juizo, para ultimamente serem remettidos ao Físico Mór, e este os resolver juntamente com seo Accessor.

§. 3. Nas devassas porém, ás quaes deve proceder todos os annos o Delegado, neste caso começar-se-há o processo neste Juizo, segundo a practica, mas no Juizo Superior do Físico Mór he que elles hão de ser sentenciados.

## A R T I G O VI.

### *Organisação do preço dos remedios.*

§. 1. **O** Preço dos medicamentos sendo variavel pelo custo das drogas, será orçado annualmente o regimento proprio para governo e intelligencia dos Boticarios, os quaes serão obrigados a appresenta-lo não só no acto das visitas, mas mesmo ás partes, que o exigirem no pagamento das receitas.

§. 2. Todavia, porque póde acontecer que durante este periodo haja ou escassez de algumas drogas, ou que suba consideravelmente seo preço, neste caso os Boticarios reunidos, representarão por es-

ento, e assignados, taes circumstancias ao Físico Mór para providenciar tal successo.

§. 3. O Regimento para o preço dos medicamentos ha de ser feito perante o Físico Mór com assistencia de seo Delegado, e dois primeiros Boticarios Examinadores: depois de organizado será appresentado a Sua Magestade Imperial, para este Augusto Senhor lhe mandar dar a execução, que achar justa.

## A R T I G O VII.

*Expediente, e Audiencia que se deve prestar ás partes.*

**H**E do dever do Físico Mór dar Audiencia, além de casos urgentes, regularmente ás quartas, e sabbados de manhã, e diariamente fazer o seu expediente, de modo que as partes não sofram demora nas suas pertencções.

## T I T U L O III.

*Empregados que devem compor a Fisicatura Mór do Imperio, suas qualidades, e deveres.*

- 1.º **F**ísico Mór do Imperio.
- 2.º Juiz Assessor.
- 3.º Delegado do Físico Mór.
- 4.º Examinadores, e Louvados do Juizo.
- 5.º Escrivão, e Promotor.
- 6.º Meirinho, e seu Escrivão.

A R T I G O I.

*Do Físico Mór.*

**V** Eja-se o Tit. I. e II.

A R T I G O II.

*Do Juiz Assessor.*

**O** Juiz Assessor será hum Jurisconsulto nomeado segundo o costume pelo Físico Mór, para o dirigir em tudo quanto for de mero foro contencioso; e as sentenças do Físico Mór não terão vigor algum sem serem assignadas conjunctamente com o Juiz Assessor.

A R T I G O III.

*Do Delegado do Físico Mór.*

§. 1. **O** Delegado do Físico Mór será hum Medico nomeado pelo Físico Mór do Imperio, e sempre será filho da Universidade do Imperio, logo que as circumstancias o permittirem.

§. 2. Elle he durante seo exercicio o Medico mais auctorizado, á excepção dos que tiverem o titulo de Conselho, ou Foro Grande, segundo o antigo Alvará de 22 de Janeiro de 1810.

§. 3. Nomeará os officiaes para servirem conjunctamente com elle, e seus subdelegados, todos os quaes deverão ser propostos ao Físico Mór, para lhes mandar passar seus Provimentos triennaes, assim como o de Delegado: a todos o Delegado conferirá o juramento, elle o prestará perante o Físico Mór.

§. 4. Suas obrigações comprehendem-se nas seguintes exposições:

Admittir a exames de Farmacia as pessoas habilitadas, segundo o que fica referido no Tit. II. Art. II. §. 4. e 7.

Proceder aos exames de Medicina segundo o que se acha expellido no Tit. II. Art. II. §. 6.

Mandar pagar aos Boticarios, e Facultativos conforme se acha estabelecido no Tit. II. Art. I. §. 6.; e Tit. III. Art. IV., e no §. 34. do Alvará de 22 de Janeiro de 1810, emquanto não se publicar o Regulamento Geral, e não se oppozer a este Interino Regimento o mencionado Alvará.

Examinar as drogas, que vierem de fora, dentro da Alfandega, e bem assim as das Boticas dos Navios que sahem, assignando os competentes bilhetes do costume.

Fazer as visitas das Boticas segundo o que se acha expresso neste Regimento, e no Alvará de 22 de Janeiro 1810, §. 6. até 14.

Tirar as devassas annuaes na fórma do mesmo Alvará §§. 15 a 18., e §. 30., e fazer observar o mesmo Alvará na parte, que expressamente não se oppozer a este Regimento Interino.

Ser deligente no que se acha expresso no §. 1. e 2. do Art. IV. Tit. II.

ARTIGO IV.

*Examinadores, Visitadores, e Louvados do Juizo.*

**O**S Examinadores, e Louvados deste Juizo, ou são Medicos, ou Boticarios.

*Medicos.*

Os Medicos serão nomeados pelo Delegado do Físico Mór, e terão unicamente por objecto assistirem aos exames de Medicina, e ao arbitramento da paga dos Facultativos: serão satisfeitos de seu trabalho, segundo o que até aqui se tem praticado pelo Alvará de 22 de Janeiro de 1810, e por elle mesmo se regularão para a louvação do pagamento dos Facultativos, que o requererem.

*Boticarios.*

Os Boticarios serão nomeados pelo Delegado, e providos pelo Físico Mór: mas para ser Boticario Mestre, Examinador, Visitador precederá a seguinte habilitação.

Todos os Boticarios, que quizerem ser comprehendidos, ou para ensinar, ou para serem Membros da Físicatura Mór, sugar-se-hão a exame designado pelo Físico Mór, no qual provem que tem principios e circumstancias para poderem transmittir conhecimentos taes; estes exames, a que se prestarem os actuaes Boticarios, não tem emolumento, ou despesa alguma: ficão porém isentos de semelhantes exames aquelles Boticarios, que tiverem exercido com proveito hum Curso regular de Chimica.

Todos os Boticarios, que ficarem habilitados,

tendo consequentemente mostrado que não só são habeis no seo exercicio pratico, mas que podem transmittir seos conhecimentos, serão distinguidos dos outros da seguinte maneira.

Poderão pôr nas suas Boticas a legenda de  
— Primeiro Boticario.

Só elles poderão ensinar Farmacia, e em taes Boticas habilitarem-se legalmente as pessoas, que se destinarem a esta arte.

Do numero destes só se extrahirão os Examinadores do Juizo, e Visitadores, e os Louvados; e para que todos sejam igualmente attendidos, o Delegado do Físico Mór, nomeará seis Primeiros Boticarios, dois para Examinadores, dois para Visitadores, e dois para Arbitros, e correrá a escalla aos triennios por todos os que estiverem em identicas circumstancias, para que todos gozem das honras, que lhes devem resultar de similhantes empregos, e o publico lhes preste attenção a suas distinctas qualidades.

Suas obrigações são — Interrogarem nos exames, tanto sobre a theoria, como sobre a pratica da Farmacia.

Examinarem com todo o escrupulo as drogas e medicamentos, quer simplicies, quer compostos, e as bebidas ou licores viciados.

Votarem em todos os casos em sua consciencia, e sem contemplação alguma em objectos de tanta consequencia; e serem imparciaes sobre o arbitramento dos receituarios, e regulamento, ou taxa dos preços dos medicamentos.

## ARTIGO V.

*Do Escrivão , e Promotor.*

**O** Escrivão deste Juizo será igualmente o Promotor do mesmo, e se regulará por seu competente Regimento e pelo Alvará de 22 de Janeiro de 1810 , emquanto se não organisa o Regulamento Geral.

## ARTIGO VI.

*Do Meirinho , e seo Escrivão.*

**A** Praxe adoptada até aqui continuará a ser exercida , até que suba á Imperial Presença o Regulamento Geral.

## TITULO IV.

*Secretaria , e Archivo da Fisicatura Mór do Imperio.*

**N**ada haverá neste Juizo legal, e legiimo , que não for feito por escrito, e por isso ás partes não se poderá dar, ou intimar ordem alguma, que não seja por escrito, e por auctoridade competente.

Na Secretaria haverá Caixa propria para se lançarem todos os requerimentos, os quaes todos os dias serão deferidos.

Na mesma Secretaria existiráõ todos os livros proprios á escripturação competente, a qual fica a cargo do Escrivão, e desde já se inventariará tudo que houver, e não só na falta do Fisico Mór passará tudo a seu Successor, mas o Fisico Mór he obrigado a dar annualmente conta á Secretaria de

Estado dos Negocios do Imperio da fórma, em que se achar o seo Juizo, e o estado do Archivo.

E porque não he possivel, sem previo conhecimento adquirido pela experiencia, e reflexão, organizar o Regulamento Geral desta Repartição, fica o Fisico Mór na intelligencia de se prestar a este serviço, tendo debaixo de suas vistas, e zello a formação de hum trabalho tão necessario, e de tanto interesse publico; para este fim procurará chamar a si todos os Alvarás, Leis, Regimentos, e Ordens, para de tudo com seo Delegado, e com seo Accessor se formar o novo Regulamento Geral.

## TITULO V.

### *Dos Aggravos.*

**A**inda quando se pense que o Fisico Mór se dirigirá sempre pelos principios de justiça, e equidade; e pôr que possa acontecer que qualquer parte se ache, ou justa, ou injustamente offendida, poderá neste caso o pertendente levar suas queixas a Sua Magestade Imperial pela Secretaria d' Estado dos Negocios do Imperio, para Sua Magestade Imperial mandar dar as providencias que achar justas.

# INDICE.

## TITULO I.

*Do Físico Mór.*

Pag.  
23

## TITULO II.

ART. I. <i>Inspeccção das Boticas, e Droguistas.</i>	24
ART. II. <i>Dos Boticarios, suas qualidades, e requisitos.</i>	25
ART. III. <i>Exames de Medicina.</i>	28
ART. IV. <i>Inspeccção de bebidas, e licores para consummo do Publico.</i>	32
ART. V. <i>Decisão de objectos contenciosos.</i>	ib.
ART. VI. <i>Organisação do preço dos remedios.</i>	33
ART. VII. <i>Expediente, e Audiencia que se deve prestar ás partes.</i>	34

## TITULO III.

*Empregados que devem compor a Fisicatura Mór do Imperio, suas qualidades, e deveres.*

ART. I. <i>Do Físico Mór.</i>	35
ART. II. <i>Do Juiz Assessor.</i>	ib.
ART. III. <i>Do Delegado do Físico Mór.</i>	ib.
ART. IV. <i>Examinadores, Visitadores, e Louvados do Juizo.</i>	37
ART. V. <i>Do Escrivão, e Premotor.</i>	39
ART. VI. <i>Meirinho, e seo Escrivão.</i>	ib.

## TITULO IV.

*Secretaria, e Archivo da Fisicatura Mór do Imperio.*

ib.

## TITULO V.

*Dos Aggravos.*

40



# ESBOÇO

DE

HUM SYSTEMA

DE

MEDICINA PRÁTICA,

*Pelo qual em qualquer parte do Globo se podem curar todas as molestias irritativas, com hum só, e simples remedio; applicação, e formação d'este, e rasão de sua simplicidade; bem como o modo, pelo qual se podem conhecer tuas enfermidades: neste systema se expõe o verdadeira, e imparcial juizo sobre o remedio de le Roy.*

ORGANISADO

POR

JOSE MARIA BOMTEMPO.



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1825.

ESBOÇO

DE

HUM SYSTEMA

DE

MEDICINA PRÁTICA

Esse quod est de pluribus parte de Globo se potens  
curat totas et molestias irritations, com hanc  
ad, e simples remedio; applicatio, e formulação

Paucis, eisque selectis remediis utatur Medicus, quorum formulas non solum simplicitas, et efficacia, sed etiam brevitudo adornent: qui namque longas, et sexquipedales remediorum praescriptiones contraria et repugnantia miscens determinat, aut dolo, aut ignorantia peccat; ac potissimum si eadem die multiplices scribat formulas, ut Medicastris, et circumforaneis Agyrtis commune et proprium est.

Tavar. Pharmacolog. — Pars. 4. Canon LXVI.

FOR

JOSE MARIA ROMTEMPO.



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1828.

Se as minhas idéas correspondem as es-  
titos desejados, de ter concorri-

## PREFACÃO.

**S**ensibilizado em observar no diário exercício clínico, a exposição de varios enfermos, já referindo-me a narração de suas enfermidades, e ao mesmo tempo desenrolando alguns volumosos massos de receitas inuteis, cheias de tão confusos preparados, mais proprios a produzirem estragos, que beneficios, ou alivios; males sem dúvida dimanados do atraso da educação, ou instrução facultativa, diversa, e até opposta á das Universidades para se aprender o exercício, e systema pratico; mal que desgraçadamente continuará, se não se attender á uniformidade de hum Instituto de homens, que se propouhão para a instrução facultativa, e que se combinem em principios homogeneos, aos quaes já a Filosofia Medica tem dado logar pelos seus decisivos progressos: vendo por outra parte a franquesa com a qual doentes, só por si, se sujeitão á administração dos mais activos, e poderosos agentes da Materia Medica, quer simples, ou complicados, tomando-os com a maior facilidade, e mesmo applicando-os sem o menor escrupulo; julguei que faria hum beneficio á Humanidade, adiantando-me em publicar hum meio, ao alcance de todas as pessoas, persuadindo-as pela razão, e pela experiencia, á adopção de hum só remedio proprio para as enfermidades irritativas tão frequentes, e que com segurança se remedêão por esta fórma, e com tanta facilidade, e confiança, quanta deverão ter de sua simples composição formada de agentes conhecidos, e por consequencia livres de suspeita, e dos quaes não só lhes não pode provir damno algum, mas além disto, o uso e effeitos lhes fornecera o meio de o adoptarem, e verem então, como hum simples remedio he capaz de atalhar males, que por outra fórma se tornão fataes, e perigosos.

Se ás minhas intenções corresponderem os effeitos desejados, eu me regosijarei de ter concorrido para hum tal beneficio, que espero consiga a Humanidade soffredora.

Desejarei finalmente, que meos Compatriotas se persuadão que, a pesar de me achar jubilado, e ligado a hum forçado exercicio clinico, assim mesmo não me poupo aos trabalhos, a que podem chegar os meos conhecimentos, e experiencia, para os transmittir á sociedade; e esta prematura publicação a faço pelos expendidos motivos, e não por querer merecer o nome de Autor, porquanto ninguem melhor que eu, conhece o pequeno circulo de minha esfera, e tanto que, quando reparo no que tenho feito, reconheço meo excesso, e vejo-me então forçado a confessar minha insufficiencia, servindo-me da frase de Ovidio,

*Cum relego, scripsisse pudet, nam plurima cerno,  
Me quoque, qui feci, iudice, digna lini.*

## INTRODUÇÃO.

**S**E o homem para satisfazer a todas as regulares precisões, das quaes procede a sua conservação, se dirige para este fim, pela razão, e pela experiencia; por estas mesmas guias elle se dirigiria, quando se achasse enfermo, se muitas vezes não fosse privado da razão, e da faculdade de usar da repetição dos habitos já adquiridos, os quaes constituíão a sua particular, e propria experiencia.

De taes circumstancias se originou a precisão de recorrer a hum seo semelhante para o socorrer em taes casos, e então teve logar a pratica da arte d'elle ser curado por hum seo semelhante, sujeitando-se não só á applicação de remedios conhecidos por experiencia, mas até ao uso dos proprios alimentos, que até alli elle por si só escolhia.

Raras pois serão as enfermidades, que o homem soffreria até seo perfeito desenvolvimento, que manifestassem outras expressões, senão de vigor, ou sentimento em augmento, até á virilidade, e isto pela força regular, e expansiva, com a qual todos os entes se desenvolvem, força, que deveria persistir até o perfeito, e ultimo estado da organização animal.

Esta seria a marcha regular, e ordinaria; e taes serão tambem os effectos de enfermidades puramente simples, e isoladas, que o homem em si experimentaria, se a immoderação na qualidade, e quantidade das substancias alimentares, o luxo, a prematura entrega ás mesmas paixões, e affectos, que a natureza imprime a todos os entes; se finalmente o delirio, a que o homem sobio, querendo

adiantar, ou encurtar seo circulo, desprezando o compasso, que a natureza lhe deo, qual o tempo, tudo isto o não tivesse redusido á desgraça de ser o ente mais cheio de precisões, e ter transtornado por taes motivos, o seo ser primitivo, augmentando o numero de enfermidades, e mesmo complicando-as.

A tradição dos nossos maiores, e a nossa propria experiencia, infelizmente nos afiança esta verdade; e se analisarmos a progressão, que o homem segue desde seo começo, desgraçadamente veremos, que nasce o homem (1), o qual tendo estado dentro do ventre materno em liberdade, e sujeito a huma suave, e doce compressão, logo que deste sahe, elle he enfaxado, e sujeito a compressões taes, e tão duradouras, que de taes causas já começa a originar-se o embaraço, e prisão de suas forças expansivas.

Passa depois a ser aleitado; mas como? Vivificado o germen pela amorosa electrisação de seos Pais, nutrido com os fluidos maternos, he ordinariamente entregue depois de seo nascimento a hum ente extranho, ao qual vai dever sua nutrição, e cuidados; e por esta maneira sua tenra constituição experimenta huma noya fôrma, e mudança.

Entregue pois a esta nova Mãe, que devendo ser Madrasta, passa a ser verdadeira Mãe, e em muitos casos, até carinhosa, todavia tal continua a ser a desgraça, e infeliz situação do tenro infante,

---

(1) Quando muitas vezes se não obriga, mas até força a Mãe a hum parto perigoso, mandando-a pôr em situação, antes de tempo, como se esta não fosse da escolha da Mãe: e muitas vezes, oh horror!!, tirando a criança do ventre materno, como se o homem fosse superior em força, e geito à propria natureza!!!

que até he de arbitrio o tempo da aleitação; sim, não es tú, ó Natureza, que marcas a progressão, e o tempo para a mudança, que teos filhos devem experimentar n'este periodo; he o homem, que tem calculado, que a huns bastão nove mezes, a outros hum anno, para que tal funcção se complete; não servem já as demarcações, que tu lhes prescreveste (2): mas conheça o mesmo homem, que da infracção das leis da natureza, perecem milhares de innocentes, e que outros existem com huma constituição fisica acanhada, e degenerada, para testemunharem, e servirem de accusadores a seos Progenitores, de os haverem privado de huma robustez, e desenvolvimento, que terião, se tivessem seguido a marcha, e carreira da natureza.

Terminado por puro arbitrio o periodo da aleitação, he o innocente durante elle obrigado a tomar huma figura propria a hum ente, que deve representar no Universo, e por conseguinte desprezar a natural, mas humilhante e impropria tendencia de engatinhar: não era proprio, e regular tal exercicio, seria talvez erro da natureza não nascer o homem andando logo em pé desde seo começo, e por isso a arte suprio esta falta, suspendendo-o em andas, para por meio dellas adquirir, e conservar-se em huma attitude respeitosa, e que lhe desse toda a devida ponderação.

Neste mesmo periodo, que o infante chama a seo favor, e exige toda a qualidade de caricias, e affagos, elle principia a corresponder aos mesmos,

---

(2) He a perfeita dentição primaria, que designa a necessidade de se suspender absolutamente a aleitação, a qual anteriormente pode ser, sim favorecida, e auxiliada com innocentes substancias alimentares, mas sempre combinadas com a aleitação.

com outros que lhe são proprios, e naturaes; insensivelmente se vai habituando á impressão dos sons; aos quaes pelo habito se acostuma, até que pela successiva repetição dos mesmos contrahe a facilidade de conhecer, e repetir os mesmos sons, e dar attenção, e referencia delles aos diversos objectos, adquirindo desta maneira os primeiros, e simples conhecimentos da lingua materna, e os nomes dos objectos, que o cercão.

Entregue depois desta epoca, aos cuidados de Mestres, ou publicos, ou particulares, para a instrucção dos primeiros conhecimentos da sua lingua, quando muitas vezes não passa a aprender differentes no mesmo tempo, e isto dos quatro aos cinco annos, este novo estado o força a ser privado de movimentos, que ainda lhe erão necessarios para a sua desenvolução organica, que tanto influe no estado das sensações: acanhado pois, encerrado, e comprehendido em huma austera oppressão; acanhão-se, enervão-se, e mesmo se apagam as forças fisicas expansivas, e então altera-se a raça, pela privação de precisos movimentos, tornando-se estupidas, fracas, e ás vezes até tímidas as forças do seo entendimento (3).

Assim caminha até á puberdade, epoca até a qual deveria haver maior liberdade para a desen-

---

(3) Além de muitas vantagens, que presta o systema de Lencaster na instrucção da mocidade, he mui vantajosa a que resulta de não se adoptar o systema de penas corporaes, e evitar-se que os educandos se conservem não só immoveis, mas até curvados longo tempo sobre o livro, como antigamente succedia; quando n'este hum movimento quasi continuo, he essencial, e pouco he o tempo de immobildade; este expediente he conveniente á saude delicada das primeiras idades, porquanto regulando a actividade natural, converte-a em proveito para seo desenvolvimento, e educação.

volução de suas forças expansivas; e como destas tenha sido privado, resulta acanhamento, e má desenvolvimento na ultima funcção que deve dar ao homem o gráo de nobresa da sua especie, e o *maximum* de vigor; vigor que perdido por mil desgraçadas, e depravadas circumstancias, não podendo por taes motivos ser elle diffundido por toda a machina, como hum balsamo, que o animaria vigoroso até o ultimo instante de sua existencia, adquire a final huma virilidade defeituosa, e ás vezes até esteril, affastando-o de chegar a huma propecta velhice, vendo em sua reproducção huma degeneração de sua raça, diversa daquella, que a tradição nos mostra que outr'ora era, e quão differente hoje existe.

Tal he pois a marcha do estado fisico, e progressivo do homem, até á virilidade; estado, a par do qual marcha, e caminha o desenvolvimento, e uso das funcções intellectuaes; porquanto procedendo estas tambem da boa organização fisica, he evidente, que tendo esta sido alterada, precisamente aquellas deverão experimentar notaveis consequencias; consequencias em parte derivadas da influencia na organização mal desenvolvida; e em parte da educação, a qual hoje toda se dirige a que o homem principie, por onde deveria acabar.

Comprehendido pois o homem em hum espaço cheio de causas tão complicadas, tanto fisicas, como moraes, tendo-se affastado dos primitivos principios simplicis, que constituem o ser animado; elle tem sido considerado, e cada dia se observa representando fenomenos não só complicados, mas até complicadas as fórmas para o redusir ao seo estado de saude, quando della se tem affastado.

Assim como as sciencias, que fazem o objecto

dos conhecimentos humanos, partem todas de principios simplicissimos, quaes os que são fundados na razão natural, todos os quaes são poucos, e puros; assim a verdadeira Medicina se fundaria em puras, e simples applicações, se em ambos os casos os homens se dirigissem constantemente pela boa razão, e não pela serie de arrazoados metafisicos, ás vezes até chimericos. — *Naturæ, et Veri simplex est sigillum.*

Mas o homem, que desde seo começo, principiou a complicar-se em tudo, que lhe era relativo e preciso, privando-se da simplicidade, da qual deveria usar em sua nutrição, da mesma maneira, nas affecções morbosas, não contente em procurar na natureza agentes simples para remediar seos males, passou a combina-los de diferentes fórmãs, e até no mesmo reino mineral, no qual a natureza tinha escondido dentro de suas entranhas muitas substancias, foi elle desenterrar agentes occultos, prepara-los, e aduba-los de diferentes fórmãs, despresando aquelles, que a mesma natureza no patente reino vegetal lhe offerencia, e punha debaixo de suas vistas, como indicando-lhe, que a elles he que devia recorrer em quaesquer suas necessidades morbosas, bem como o faz nas alimentares, cuja verdade elle conheceria, se mais attenção tivesse prestado ao conhecimento das virtudes medicamentosas de tão vasto reino.

Nem o homem poderia sensatamente, e em huma sciencia toda fundada de collecção de observados, e experiencias, theorisar sobre composições chimicas, para dellas fazer depois applicações ao ente sensitivo, cujas circumstancias são mui diversas, e cujas combinações novas no órgão do estomago, devem produsir diversos resultados: isto não he negar, e menos duvidar da vantagem, excellen-

cia, e manifesta utilidade, que a Chimica tem prestado, e prestará á Medicina, mas ponderar que sua nimia extensão he excessiva, e que cumpre fazer uso de seos observados com toda a madureza, e reflexão Medica.

Collocado pois o homem em hum estado alimentar complicado, e bem assim em outro igual medicamentoso; originárão-se conjunctamente engenhosos systemas de Medicina, systemas que, manifestando o gráo de sublimidade, a que se pode elevar o espirito humano, todavia todos elles tem falhado na pratica, tanto mais, quanto elles se afastão dos primitivos principios da natureza, cuja expressão he assaz simples.

Ainda pois que os resultados das meditações Medicas se devão exprimir por formulas simples, ás quaes precedem encadeamentos de raciocinios; bem como aos Mathematicos na resolução de qualquer problema, expressando-a em hum simples resultado, mas derivado de encadeamento de raciocinios, e profundas reflexões: todavia para este fim se conseguir, precisão-se antecipadamente possuir todos os conhecimentos, e estudos scientificos, tanto mais necessarios, quanto que pela maior riqueza destes, mais conhece o Medico a simplicidade á qual se deve ligar, simplicidade ignorada, e por ventura até reparada por aquelles que pensão que os grandes curativos consistem na polifarmacia, ou multidão, e combinação de drogas applicadas, cuja natureza elles mesmos ás vezes ignorão.

A estas previas reflexões, feitas no estado comparativo do homem, quer alimentando-se, quer medicamentando-se, offerece-se á meditação, e devido peso, o sentimento, ou resultado, que diariamente elle experimenta em seo orgão digestivo, ou esto-

magos; porquanto avesada esta entranha a receber certa, e determinada qualidade, e quantidade de materia alimentar, elle experimenta que substancias taes, que lhe não são extranhas, e antes a ellas avesado, todavia excedendo-as elle, ou em quantidade, ou em serem adubadas, e preparadas de differente fórma, já este orgão se resente, a ponto de lhe serem tão nocivas, que até precisa privar-se dellas; e se isto acontece nos agentes de uso diario, consequentemente vê-se, que passando a medicamentar-se, não só deverá fugir da variedade de composições, mas até ver, se na natureza encontra em seos agentes aquelles que mais isolados poderem ser applicados, por isso mesmo que seo ser animado, o qual resulta do estado fisico de seos solidos, e fluidos, se acha differente do que he no estado natural.

Para cumulo da miseria humana, a qual no estado morboso se deveria sujeitar a homens intelligentes, e professos n' esta sciencia, os quaes assim mesmo tremem, e trepidão em muitos casos, sobre o caminho que devem seguir, ou applicações que devem fazer; tem apparecido serie de impostores, os quaes querendo fazer fortuna, ousarão introduzir, e facilmente levados da credulidade dos povos, tem effectivamente introduzido, ou o uso de remedios para proprias, e determinadas molestias; ou de outros chamados universaes para todas, e quaesquer enfermidades; e he notavel não só a confiança, com a qual aquelles se sujeitão a semelhante uso; mas maravilha ver o abono, e preponderancia, que se dá a remedios, cuja formula he de segredo, e por consequente dar-se, e applicar-se hum remedio, que se não sabe o que he, ou cuja natureza, e composição totalmente se ignora.

Pondo de parte o muito, que se poderia desen-

volver sobre tal objeto, passaremos a fazer algumas reflexões sobre hum remedio universal, hoje em grande manipulação n' esta Corte, aconselhando sobre aquelles cautela, quando não possa ser a total proscricção de taes remedios de segredo.

Já expuz o que tem produsido os systemas de Medicina mais engenhosos, e theoreticos, que praticos: algumas reflexões passo a fazer sobre o remedio, chamado universal de le Roy, tanto mais essenciaes, e precisas, quanto que o fim deste trabalho he todo para a classe do povo, mórmente daquelle, que se vê em distancias taes, que o impossibilitão de consultar facultativos, e por cujo fim principalmente me dirigi a esta empresa.

O homem, sahindo da esfera da razão, delira, e tudo vê pela maneira que quer, e não pelo que realmente he: todos os systemas medicos são tão imperfeitos, quão inexactas são geralmente as obras, que sahem do espirito humano em huma sciencia profunda, e tão intrincada, como he a da Medicina, isto pela difficuldade da materia: se o homem pois he susceptivel de ver sua constituição alterada por varias fórmas, e estas dimanadas de causas oppostas, manifestando expressões diametralmente diferentes, e oppostas, ou contrarias humas ás outras, só por delirio haverá quem se persuade que he possível haver hum só remedio, que atalhe, desvanença, e destrua todos os fenomenos, que se podem desenvolver na economia animal, quando pelo simples uso da razão natural se conhece, que sendo elle sujeito a enfermidades procedidas de causas, que manifestem fenomenos diversos, e contrarios, he impossivel que o mesmo remedio possa aproveitar.

Este methodo chimerico de curar todas as enfermidades, pelas formulas bem combinadas de le Roy;

tem trazido, e accarretará funestas consequências incalculaveis, como já tenho observado, pela idéa, em que está o povo de ser aquelle hum agente ao alcance de qualquer pessoa poder livremente applica-lo, e em qualquer caso.

Com effeito, dada, e concedida mesmo a possibilidade de se poder descobrir hum remedio universal, nem assim mesmo se poderia fazer uso del-le indiscriminadamente; e se se reflectir que este Autor não offerece hum só remedio, o que poderia tornar admissivel semelhante chimera, mas cinco differentes composições, ou remedios differentes em doses, he claro que então se exige conhecimentos para a escolha da applicação de qualquer das formulas, ou receitas, e tanto mais, quantas são as diversas constituições, que exigem differentes doses, ou quantidades, quantidades que pedem attenção ás idades, e aos climas, que tanto diversificão huns dos outros (4), e que só por observação, e tempo se pode então marcar a dose media para huns, e outros Climas.

---

(4) A razão mostra que a constituição dos entes, que habitão a Zona entre os Tropicos, deve variar daquelles que desta se affastão para os polos: a experiencia de felizes resultados, que tenho tirado deste precioso remedio em algumas enfermidades em que, o acho applicavel, me tem affiançado aquella verdade, e tanto mais quanto desde logo fui accautelado na dose, e escolha de suas formulas: he essencial ter a semelhante respeito, e sempre debaixo das vistas o seguinte Canon do Erudito, Sabio, e Eloquentes Doutor Francisco Tavares, referido na sua Farmacologia.

Clima, sive Regio Septentrionalis, aut Meridionalis, uti et anni tempestates, atque coeli status, aut *mutationes*, quæ *maxime pariunt morbos* (Hipp), dosibus præscribendis modum etiam ponunt. Incolæ Septentrionales majores solitis remediorum quantitates impone ferunt, quæ Meridionalibus exitio forent. *Differunt ergo prona tura locorum genera Medicinæ* (Cels). *Ex anni constitutionibus, sicut siccitates imbribus salubriores sunt,* (Hipp) ita pro medicamentorum designanda, aut limitanda dosi multum conferunt. Aestas fervida, quæ purgantibus obstat, emeticorum actioni favet, etc. quæ recte, riteque contemplanda.

Cumpra além disto observar, que não estabelecendo le Roy, hum systema fundamental rasoavel (5), nem sendo possível, para que hum só remedio possesse ser considerado universal (6), o que seria primeiramente necessario demonstrar, segue-se ser inadmissivel tal applicação generica; ao mesmo tempo que he de dever confessar, e louvar a excellente, e boa maneira, com a qual as substancias se achão combinadas nas differentes tinturas, as quaes são mui applicaveis em diversas enfermidades, mas em enfermidades, ás quaes semelhantes preparados sejam applicados por pessoas de profissão, e não entregues ao puro arbitrio, e ignorancia de qualquer individuo.

Foi forçoso ser diffuso sobre semelhante objecto, não só para acreditar a boa manipulação deste remedio, cuja applicação he tão anciosamente ora desejada n'este Paiz; como para acautelar consequencias de fatalidade, que dos expendidos motivos se podem originar, das quaes tenho sido testemunha, e que por dever Medico devo expender, mórmente aos habitantes de hum Paiz, que por Patria hei adoptado ha tantos annos, e ao qual desejo ser grato, e officioso.

Por este mesmo dever Medico, tendo observado a desgraçada situação do homem desde sua infancia, até ao ultimo estado de desenvolução fisica, e organica; a variedade de alimentos, e diversas preparações delles, a que se tem habituado: as differentes fórmãs de ser soccorrido em suas en-

---

(5) Supõe mui succintamente a corrupção de humores, mas não a demonstra.

(6) Era huma grande descoberta, porque podião-se fexar por huma vez todas as Boticas, e haverem só casas que vendessem, e manipulassem o — Universal.

fermidades, formando ás vezes de seo estomago, hum deposito de multiplicadas fórmas de medicamentos; a variedade de systemas Medicos, que os facultativos adoptão, e huns diametralmente oppositos a outros; a infinidade de inventos em remedios já de segredo, já de outras fórmas, que se hão ex-cogitado; e por outro lado reparando na invariavel marcha da natureza, sempre constante em todas as suas Leis, assaz simples: tendo finalmente olhado com escrupulo no que se passa em os doentes tratados já em Hospitaes, já em casas particulares, vendo n' estas o resultado pela applicação de variadas formulas, e numero de drogas, naquelles a simplicidade dellas, e espaço em sua applicação, confiando-se mais no compasso da natureza, ou no tempo; conheci que o infeliz resultado, que muitas vezes se tira da applicação dos remedios, procede, primeiramente de se observar pouco, e applicar-se muito; em segundo logar da complicação na applicação dos remedios, os quaes podendo serem simples, particularmente nas molestias irritativas, degenerão em muitos casos, em complicados nas suas composições, e até no espaço de tempo, em que são subministrados, sem a interrupção precisa para se observarem seus effectos.

Então estas reflexões me forçarão a coordenar ideas adquiridas theorica, e praticamente, ideas fundadas unicamente na natureza do ser animado, na marcha, e progressão da mesma natureza, e de suas expressões, as quaes ainda que ás vezes pareçõ variadas, todavia ellas dimanão de puros, e simples principios, e por puros, e simples agentes applicados se devem então desvanecer taes expressões.

Tendo pois premeditado organizar hum systema de Medicina Pratica fundado em taes principios,

já havia dado começo a este trabalho, e obra, a qual só com tempo, profundas meditações, e que até exigia circumstancias differentes das minhas actuaes, se poderia terminar, e da maneira que cumpria, e conforme ás minhas primitivas intenções; mas falhando todos estes motivos, e até não tendo esperanças de o poder jámais terminar; e por outro lado exigindo o interesse a bem da humanidade não demorar, e menos deixar de publicar taes idéas; por isso publico o esboço, que pude arranjar, e facultativos intelligentes, aos quaes favoreção outras circumstancias differentes das minhas, completarão huma obra, que eu tinha em vistas concluir, e offerecer então, como havia prometido (7) em outro tempo, no qual me não achava ligado ao diario exercicio clinico, que o destino reservou para meos ultimos dias, depois de tantos annos de fadigas.

O esboço pois deste systema he todo formado por inducção de observados de muitos annos, sujeitos á critica, e censura medica, porquanto ferido já na Universidade de Coimbra, no meo tempo de Estudante Medico, com o infeliz resultado, acontecido a hum Sabio Lente da Universidade, e tratado pelos mais abalisados Professores; e tendo neste mesmo tempo podido fazer estudo comparativo em outro doente, sim em molestia, mas não em circumstancias individuaes; porquanto sendo accommettidos

---

(7) Entretanto darei lugar a maiores reflexões, e estudos; e pela responsabilidade Medica, que me liga á sociedade, farei os esforços, que permittir hum apoucado engenho, para transmittir e communicar o resultado das minhas meditações sobre o estudo nosografico, estudo ao qual não chega ainda, nem a idade, e muito menos os dados scientificos; nem finalmente o tempo abreviado, que me foi Decretado para o arranjo desta obra — tal he a promessa que fiz no meo Compendio de Medicina Practica, pag. 13., que circumstancias posteriores me impossibilitão, a seu perfeito desempenho.

ambos do mesmo mal, hum de idade de 38 annos, outro de 70; o primeiro soccorrido desde o primeiro dia da enfermidade, e o segundo condusido quasi moribundo para o Hospital, já em oitavo dia de molestia, era de esperar, que a haver fatalidade fosse no velho, e não no primeiro, o qual logo se entregou á confiança dos facultativos: mas o contrario succedeo, pois que o velho septuagenario por seo pé sahio perfeitamente bom, quando o outro já se achava na sepultura.

Eu, que havia observado mui particular, e miudamente ambos os enfermos, como Estudante, e fazendo os meos diarios, e assentos, não podia, e menos deveria deixar de fazer algumas reflexões; reflexões precisamente derivadas, do que se tinha feito já a hum, já a outro doente; tendo visto empregar toda a chamada Medicina activa ao primeiro doente, quando o outro mais entregue á natureza, que á profusão, e complicação de tantos remedios, conseguiu por este moderado tratamento sua salvação; então já isto me dava lugar a deduzir que não era da Polifarmacia, ou multidão de remedios, que a Medicina tirava o seo util, e devido resultado.

Vogava n'este anno (1797) o systema Brauni-ano, o qual tão pernicioso, e fatal foi á humanidade, cuja base systematica era estar em huma continuada applicação de remedios, ou estimulantes, ou debilitantes (8), e facilmente se collige, qual poderia ser o resultado de similhante systema pratico.

---

(8) Ad occurrendum pariter, et medendum morbis semper propositio consilio utendum, stimulandum, aut debilitandum, nunquam quiescendum, nec naturæ, quæ sine rebus externis nullæ sunt, viribus fidendum. — Vide Brown Element. medic. § 95.

Devendo pois no anno de 1793 entrar no exercicio de minha profissão pratica, tão melindroso, tão cheio de responsabilidade civil, e religiosa, e com observados tão aterradores, mórmente os da doutrina Brauniana, era provavel, que por responsabilidade de minha consciencia, me desviasse de methodos tão oppostos á minha razão, e ás observações, que havia simplesmente presenciado.

Educado pois completamente na celebre, e distincta Universidade de Coimbra, conheci depois de assiduos, e laboriosos trabalhos, que tinha tirado conhecimentos, para poder apenas seguir huma estrada, ou caminho não tortuoso, e casual, e que em huma sciencia tal, o tempo, e a experiencia me darião pelos meos trabalhos o titulo de Medico pratico, o qual em rigor eu não podia possuir, mas só o de theorico.

Foi então nesta dita epoca (1793) que a Magnanima, Pia, e Generosa Rainha a Senhora D. Maria Primeira, ou antes o Virtuoso, e Immortal Senhor Rei D. João Sexto, em nome de Sua Augusta Mãe, me chama (sem eu o pedir) a seo serviço, e me envia a exercer o Emprego assaz distincto de Fisico Mór do Reino de Angola, com distincões, e graças nunca até alli expendidas aos meos Antecessores.

Tudo isto forão estimulos sobejos, para que eu, vendo-me forçado já pelo dever de humanidade para com os meos semelhantes, já para com o Estado, ao qual tanta attenção devia no primeiro periodo da minha carreira (em cuja igualdade sempre me tenho condusido) me esmerasse para satisfazer, com os meos trabalhos Medicos, a tantos motivos, e titulos de obrigação.

Tendo pois chegado á Capital de Africa Occidental, munido previamente da lição dos Praticos, que sobre semelhante Paiz escreverão, e informado pela tradição de facultativos distinctos, que alli haviam residido (9); e entregues á minha confiança, e responsabilidade os doentes Militares, e os da Misericordia; observando além disto, e desde logo o extraordinario abuso, e consummo que havia, tanto dentro do Hospital, como fóra d'elle, da applicação da Quina, e Agoa Ingleza, e começando logo a observar com attenção a natureza, e character das enfermidades geraes, deduzi que ellas erão geralmente da classe das irritativas; immediatamente me dirigi, pelo que me dictava a minha razão, e consegui felizes resultados praticos, durante o tempo que alli exerci a dita minha Profissão (10), resultados que com os que aqui hei obtido concorrerão para formação do actual esboço.

---

(9) Foi com o sabio, e distincto facultativo o Doutor José Pinto de Azeredo, homem até da mais reconhecida probidade, meo antecessor, que eu tive mais frequentes conferencias Medicas, sobre o Paiz de Africa.

(10) Se fosse preciso fazer publico por documentos a utilidade, que prestei em Africa, eu exporia até o calculo de mortandade do anterior estado ao meo, bem como o do meo tempo, do que tenho documentos das Primeiras Auctoridades, e até do Ministerio do Senhor D. João Sexto, Soberano que assaz me honrou com expressões, que eu não merecia, relativamente aos meos conhecimentos; mas como de taes documentos eu não queira usar, todavia refirirei em abono do que levo dito, o de hum escritor Francez, que me quiz honrar, ignoro o motivo, talvez por tradição de alguns praticos, com que fallei em Africa, mórmente alli chegados em Navios das Ilhas de França.

N.N. Professeur à l'Academie Médico-Chirurgicale de Rio-Janeiro. I s'est distingué á Angola dans le traitement de la fièvre maligne, qu'on appelle *carnerada*, et sur laquelle il á publié quelques memoires interessans. Balbi — Essai statistique — 1822.

Terminado o periodo de serviço de Africa, tive a ventura, e gloria de acompanhar o Senhor Rei D. João Sexto na sua vinda para o Brasil, e devendo a este Augusto Senhor a lembrança de me empregar na criação das Cadeiras de Materia Medica, e Medicina Practica, exercicio ao qual só por pura obediencia, e respeito me prestei, vi-me na precisa necessidade de estar ao alcance dos novos conhecimentos, que a Medicina tinha adquirido, e dos quaes tinha sido privado, pelo estado da guerra, que então houve.

Entreguei-me pois á reflexão dos luminosos principios da Filosofia Medica, á Lição pratica dos mais distinctos Auctores, coordenei idéas minhas, pelas reflexões, que comecei a fazer pelos principios, e estado de progressos, que esta sciencia tem feito; e vendo-me forçado a instruir, e progredindo ao mesmo passo no uso das minhas meditações, já nos annos de 1818, 19, e 20, fiz algumas Prelecções pelas bases do systema, que passo a expôr, mórmente para as molestias irritativas, de conhecida utilidade pratica.

Sendo pois o objecto da arte de curar, reduzir o homem enfermo, ao estado de sua saude, he obvio, que a applicação dos remedios, deve ser relativa ao estado da alteração morbosa do homem, e por consequente primariamente se devem miudamente analisar as expressões do ser animado, para n'ellas se estabelecer o systema theorico, systema ao qual a pratica, ou applicação dos remedios, precisamente então deverá corresponder.

Se o homem possuir em sua organização fisica, diversas expressões isoladas, diversos, e complicados poderão ser os systemas de Medicina, que se intentarem organizar; e consequentemente desta com-

plicação, ou antes diverso numero de systemas, resultará a incertesa dos mesmos: mas se as expressões, que attestão a existencia humana, forem poucas, e simples, e até menos combinaveis, mais sensatos e firmes systemas se poderão estabelecer; logo o primeiro passo que se deverá dar, para organizar hum systema medico-clinico, será o reduzir a numero, e observar as expressões do ser animado: e se seguirmos esta carreira, então veremos claramente que o homem só, e unicamente possui em si no decurso de sua existencia duas qualidades a saber, o sentimento, e movimento, pois que não há fenomenos alguns durante a existencia, que se manifestem senão por estes dois attributos, que marcão a existencia humana.

Que se diga pois quaes sejam as outras propriedades, ou attributos, que exprima a machina animal, que os de sentimento, e movimento: esta reflexão não he já para abraçar hum systema solidista, e desprezar a conta, na qual se deve ter a quantidade, e qualidade dos fluidos, pois que o observador imparcial conhece que o homem he composto de solidos, e fluidos, que estes tem entre si huma influencia reciproca, que esta influencia ou liame toda he dirigida a produzir no systema geral a expressão das preditas qualidades de sensação, e irritação, e que finalmente não he possível á natureza do homem assignar exactamente qual dos systemas he o influente, sendo por ventura sufficiente conhecer a expressão geral das propriedades vitaes, tanto para que por seo equilibrio perceba o estado de saude, como o morboso pela alteração das mesmas, e em taes qualidades alteradas fundar o systema curativo, ou pratico.

Entretanto se fosse forçado expor o juizo sobre semelhante assumpto de influencia, inclina-se a ra-

zão, mais á probabilidade de conjecturar, ser o systema fluido o mais influente na desenvolução, e conservação organica do homem: porquanto se nas sciencias fisicas, o philosopho deve marchar, e discorrer pelos dados fisicos, então veremos que hum fluido por ventura de natureza electrica, vivifica o ovo genital, que o destaca dos ovarios, e cahindo já vivificado no utero, aqui hum afluxo notavel de liquidos, vai desenvolver o feto, cujas partes tomão, e adquirem differentes consistencias desde fluidas, até cartilaginosas.

Durante a aleitação, e até ao ultimo instante da nutrição, os alimentos os mais solidos todos são convertidos em fluidos, e só estes são os que conservão a machina, e reparão suas perdas, rejeitando ella, tudo quanto se não póde reduzir a hum estado de fluidêz, fluidez que pelas funcções que são proprias a segredo, e misterio da natureza, fazem com que n'elle se notem differentes grãos de consistencia, desde o estado fluido, até á solidez, que appresentão os ossos.

Da mesma maneira no estado morboso os remedios, que geralmente se applicão, todos elles são recebidos em estado fluido, são absorvidos, e então passão a obrar nas diversas partes da economia para emendarem os effeitos, que se notão nas alterações morbosas; ainda que muitos há que seo effeito he mais pronunciado no canal alimentar, do qual muitas vezes por simpatia, e associação de movimentos produzem effeitos em partes remotas a este orgão.

Manifesta-se pois desta exposição, que assim como dos fluidos procede, como de causa prima, o primeiro movimento da vida, desenvolvimento, e conservação animal; da mesma maneira, e desta

mesma causa se poderão assignar as alterações morbosas.

Entretanto procedendo as expressões das propriedades da vida, como o sentimento, e movimento, quer directamente dos solidos, ou dos fluidos; como a experiencia mostre quaes são os agentes proprios a emendarem, ou acalmarem semelhantes incommodos, ou alterações; he obvio que sendo certas, e invariaveis as expressões da vida animal, e ao mesmo tempo certas, e invariaveis as maneiras, ou formas, que a experiencia tem mostrado em agentes proprios para reduzir á ordem natural taes incommodos, he obvio, digo, que edificando-se, ou fundamentando-se hum systema de Medicina sobre taes bases de invariaveis expressões, resultará não só a simplicidade delle, pela combinação determinada de tão isoladas expressões, como pela simples fôrma, e maneira que a experiencia já tem mostrado em reduzir á ordem as propriedades alteradas do ser animado.

A serie successiva de experiencias, e feliz resultado da applicação dos agentes medicinaes, obra só do tempo, fazem ver a impossibilidade, que hum qualquer Medico tem de estabelecer hum systema de Medicina Practica; porquanto este não he obra simplesmente dos trabalhos longos, e assiduos exercicios literarios da Medicina, e das sciencias que lhe são subsidiarias, mas cumpre combinar as idéas adquiridas, com o judicioso exercicio pratico, conhecido util; e como só annos, ou tempo se-jão os meios de fazer collecção de factos, e observados uteis, por isso tarefa tão ardua só poderá ser desempenhada por quem ligar á sua theoria apropriada practica, e de manifesta, e decidida utilidade.

Sendo porém as duas propriedades descritas; que se manifestão no ser animado, sufficientes para a classificação de algumas classes de enfermidades, ou por sua isolação, ou combinação; ou por seu augmento, ou diminuição; todavia tal he a variedade de enfermidades, que attacão o corpo humano, que para coordenar todas as enfermidades em hum systema, ainda assim não he possível arranjar-se este, recorrendo só ás duas propriedades descritas, e mencionadas; se se não attendesse a outras reflexões, porquanto ficarião excluidas de similhante classificação molestias as mais difficilosas de tratar, as mais complicadas, e por ventura as mais variaveis em suas expressões.

São pois estas enfermidades aquellas comprehendidas n'este systema pelo nome de lesões organicas, enfermidades não só variaveis entre si, mas até as de mais difficiloso tratamento; pois que cada huma dellas he remediada por proprios, e adequados remedios especificos, o que força para seu tratamento, não só grande conhecimento dos diversos agentes da natureza, mas a lição de muitos praticos, que tem tratado de cada huma enfermidade, e estar ao mesmo tempo ao alcance das ultimas vantagens, que a Chimica Medica tem prestado a esta classe de enfermidades, as quaes exigem variedades, e combinações de remedios, segundo os seus diversos estados, e experimentos uteis, que na pratica se tem conseguido.

Esta he a classe, que mais difficulta o arranjo da Nosografia Medica; entretanto tendo podido classificar-se grande parte das enfermidades pelo ser das propriedades geraes da expressão vital, como a sensação, e irritação; todavia observei que existe igualmente na natureza huma propriedade commum, e inherente a todos os corpos anima-

dos, e mesmo inanimados, qual a contractibilidade, ou força de cohesão, a qual dá, por assim dizer, a forma aos diversos entes, e que perdida esta por mil circumstancias; ou alterada dá origem, e existencia a outra classe de enfermidades, designada pelo termo de lesões organicas.

Por outro lado, mostrando a observação, que grande, e a maior parte das enfermidades, que se comprehendem n'esta Classe, são variaveis entre si, e que muitas dellas se originão da acção nociva de certos agentes, os quaes vão particularmente desorganisar determinadas partes do corpo, como ossos, musculos, systema cutaneo, glandular, limfatico, órgãos parenchimatosos, e outros, em cujas enfermidades, não relusindo logo alteração nas duas já descritas propriedades, todavia muito se altera a contractibilidade dos órgãos affectados, alteração devida a esta propriedade organica, que não influindo logo no equilibrio da economia animal, contudo ella se altera visivelmente ou em toda a constituição, ou nos differentes corpos organicos, estabelecendo desta maneira varias enfermidades, em cuja essencia se observa mudança nesta predita propriedade que dá lugar então ás lesões organicas; distinguindo-se além disto esta classe, e a das molestias inirritativas, e insensitivas, pela impressão, que o calor faz nestas enfermidades; sendo intenso nas irritativas, e sensitivas, e pouco sensivel nestas, nas quaes pela maior parte elle desce da sua gradação natural (11), parece pois que sendo o character essencial a alteração exposta da contracti-

---

(11) Conceda-se a exposição actual para a distincção da impressão do calor tanto nas irritativas, e sensitivas, como nas inirritativas, insensitivas, e nas lesões organicas; nas primeiras o calor fere o tacto com intensidade, elle he urente, e progressivamente se desenvolve, e augmenta, e a pelle se observa secca,

bilidade, que taes molestias se poderão classificar em huma Classe cuja essencia consista na alteração desta referida propriedade, e tanto mais quanto as vistas das applicações medicinaes tambem se dirijão a emendar este defeito.

As Hemorragias pela maior parte, e em quasi todos os systemas tem huma classe distincta, e separada: neste systema porém como se liga a theoria das enfermidades, com a applicação pratica, vendo além disto que as hemorragias são consideradas ou como activas, ou passivas, exprimindo as primeiras irritação augmentada, e curando-se com os remedios proprios a acalmarem excessos de irritação; julguei que ellas se poderiam incluir na classe das enfermidades irritativas; em quanto que as outras se deverão classificar na classe das lesões organicas, pois que communmente há lesão nos orgãos de semelhantes hemorragias; devendo tanto humas como outras serem consideradas como effeitos da alteração das relativas propriedades, tanto mais que com os remedios adequados a taes classes, ellas se desvanecem: desta maneira se simplifica o numero das classes, comprehendendo cada huma dellas os caracteres, com os quaes se explicão já humas, já outras hemorragias.

Parece pois que nestas tres propriedades descritas, taes a irritação, sensação, e contractibilidade organica, unicas propriedades, que se descobrem no ser animado, se poderá mais solidamente estabelecer hum systema da Nosografia Medica, firma-

---

e adstricta; quando nas outras classes, o calor he por assim dizer de extinção, vai a diminuir, e a pelle se acha languida, e freuza: no primeiro caso o observador, por mais demora que faça, elle sente sempre sua impressão, que ás vezes lhe he incommoda, quando nas outras classes, apenas sente em alguns casos sua pequena impressão, a qual pela demora da observação se desvanece.

do em bases reconhecidas, tanto mais que em todas, e quaesquer molestias se descobre geralmente alteração, em huma, ou outras destas preditas propriedades, unicas que reluzem, e sobresaem na economia animal.

Este trabalho, que tinha premeditado organizar completamente, foi forçadamente suspendido, e continuará a ser pela minha diaria applicação clinica, a qual não permite abandono, tanto mais que della depende a minha subsistencia, e de huma numerosa familia.

Todavia como o meo alvo seja preencher a indicação das molestias irritativas, susceptiveis de serem curadas com hum simples, e unico remedio, objecto por ora essencial, e ao qual se dirige este trabalho; por este motivo passo já a expor os principios simplicissimos, e fundamentaes, sobre os quaes fundei este systema; e se ainda mais favoraveis circumstancias me assistirem, protesto que farei os esforços para ultimar esta tarefa, a qual já hia seguida, primeiramente pela analyse, depois pela reducção, e finalmente pela descripção, e curativo de cada enfermidade arranjada na sua Classe, Ordem, Genero, Especie, trabalho este não só de imaginação, mas de seguida lição e instrucção dos antigos, e praticos modernos, o que leva, e consome tempo, e até despesa de Classicos, e que finalmente requer espirito sereno, que não pode possuir quem na epoca actual tem só, e sobre si o arranjo de grande familia.

Submetto pois com candura á analyse o esboço de minhas idéas, as quaes só exponho por desejo o bem da humanidade, e interesse, e progresso da minha faculdade, á qual oxalá que eu podesse prestar vantagens reaes: como porém a expe-

riencia me tenha corroborado o util, certo, e infalível methodo curativo nas enfermidades irritativas, eis a razão porque só publico com certeza, e confiança semelhante methodo, e ao mesmo tempo os fundamentos, que me hão servido de apoio para elle: depois de sua exposição, marcarei os caracteres para qualquer pessoa conhecer taes enfermidades, mórmente em sitios, ou logares remotos, para se poder tratar por tal methodo; sua simples preparação; e modo de usar della, e razão de sua simplicidade.

---

*Principios geraes para n' elles se poder fundamentar o Esboço de hum Systema de Medicina Prática; e pelo qual já nos annos de 1818, 19, e 20, se vio curar grande variedade de molestias e na presença de facultativos intelligentes com hum simples remedio, sendo grande parte dellas consideradas fataes: praticado no Hospital da Santa Casa da Misericordia desta Corte.*

## PRINCIPIOS.

§. 1. **O** Homem fisicamente considerado he hum animal de sublime raciocinio, representado por huma grande machina organizada de outras particias, todas associadas entre si a exprimirem sentimento, e movimento, se este não he resultado, ou modificação daquelle.

§. 2. Existe a vida, quando na machina humana se pronuncia regular, ou irregular movimento, movimento, ou effeito produsido desde o impenetrável, e misterioso acto da fecundação.

§. 3. A vida animal no estado natural, ou de saúde, he o resultado do equilibrio entre todas as vidas particulares da machina, tendentes todas a exprimirem meramente hum só effeito, ou resultado, attestado pelo gostoso exercicio de sentimento, e movimento.

§. 4. Não ha pois no animal, outros effeitos fisicos, que os de sentir, e mover-se; e se do equilibrio destas propriedades resulta geralmente a saúde, da alteração das mesmas já procede o estado morboso.

§. 5. Pois que a machina humana he o agregado de outras diversas machinas ( §. 1. ) todas ligadas a exprimirem hum só resultado ( §. 3. ), pode acontecer, que humas partes do systema animal sejam affectadas com preferencia a outras; e por isso na constituição podem desenvolver-se, e effectivamente se pronunciação signaes de desarranjo mais em humas que em outras partes, já que cada huma dellas tem suas vidas particulares, todas porém sempre caracterisadas pela sensação, e irritação.

§. 6. Póde bem ser, que a irritabilidade não seja mais que hum seguimento da sensibilidade, ou modificação desta ( §. 1. ), e que esta mesma seja o desenvolvimento, ou resultado de huma secreção propria ao orgão encefalico, e seo seguimento nervoso, e que este em si elabore hum humor, que parece ter toda a analogia com o fluido electrico: a razão induz a esta conjectura, apoiada em factos incontestaveis!!

§. 7. Todos os differentes orgãos não podendo exprimir mais que sensação, e irritação, consequentemente todas as enfermidades geraes, que dimanarem de taes propriedades alteradas, se deverão

compreender em hum systema de simplicidade tal, que só attenda a esta alteração; systema que na practica se deve verificar por felizes resultados, que o afiancem, e segurem.

§. 8. Não se podendo pois considerar quaesquer enfermidades geraes, que pela presença, ou affastamento destas duas propriedades (§. 4.) assaz simples, e de poucas, e limitadas combinações; consequentemente os remedios, que houverem de ser applicados, pela mesma razão, se deverão reduzir a hum ponto de summa simplicidade, tal que só olhe, e attenda ao ser alterado destas duas propriedades geraes.

§. 9. Tal he porém a força do habito, que a natureza avesada á acção de hum agente, este perde sua actividade pelo successivo uso de impressões, e modo de obrar; por isso convém a variação para outros; do que resulta a necessidade da perspicacia, e intelligencia sobre a natureza dos remedios, e sua judiciosa classificação, para que o resultado corresponda ao fim da administração delles: e nesta consideração consiste o maior tino practico, por isso mesmo que ás vezes he precisa a mudança de huns para outros da mesma classe.

§. 10. Além das propriedades descritas (§. 4.), que caracterisam a essencia do ser animado, cumpre marcar, e dar attenção a outra, a qual não possuindo a essencia daquellas, todavia influe muito para o bem ser da organização, e conservação animal: he esta a contractibilidade organica, propriedade commum a todos os entes da natureza, a qual alterada dá lugar, e origem a infinidade de molestias de outra classe.

§. 11. No systema clinico, todas as curas, ou

methodo curativo, rigorosamente fallando, he puramente symptomatico, isto he, dirige-se sempre a emendar os effeitos mais sensiveis, ou expressões, que se notão na lesão da machina animal.

§. 12. Da mesma maneira, todas as enfermidades em geral são symptomaticas, isto he, são o resultado, ou effeito de causas, que já havião obrado na constituição, porquanto em huma febre de irritação, os phenomenos, que n'ella se observão, taes o calor, frequencia de pulso, dureza deste &c. &c. tudo isto são effeitos da causa, que produzio, ou desenvolveo a irritação: nas inflammações, a sensação, e irritação são effeitos das causas, que desafiarão a expressão destas propriedades: nas nervosas finalmente, e nas lesões organicas, o que se expõe aos sentidos, he o effeito de causas, que já obrarão: conseguintemente vê-se que todas as molestias se devem considerar como effeitos, ou acções secundarias a outras causas, ou agentes; e como a ellas he que se attende na pratica, visto serem as que reluzem, por isso segue-se que todas as curas são symptomaticas.

§. 13. Sendo pois todas as expressões morbozas, caracterisadas pelas propriedades do sentimento, e movimento fora de seo ser natural; bem como da contractibilidade organica, propriedade de cujo equilibrio tambem resulta o estado de saude; poderá então estabelecer-se a classificação das enfermidades pela alteração do ser destas tres propriedades, unicas que a analyse descobre no ser animado; e por conseguinte poderão formar-se as Classes seguintes, as quaes constituirão o actual

SYSTEMA NOSOGRAFICO.

CLASSE PRIMEIRA.

*Molestias de irritação em augmento.*

CLASSE SEGUNDA.

*Molestias de sensação em augmento.*

CLASSE TERCEIRA.

*Enfermidades irritativas, e sensitivas, combinadas.*

CLASSE QUARTA.

*Molestias inirritativas, e insensitivas, ou isoladas, ou combinadas.*

CLASSE QUINTA.

*Lesões organicas.*

*Circunstancias, e requisitos para esta classificação.*

§. 14. **Q**uando ha calor geral em augmento, e constante, sempre existe estado de irritação geral, e tanto mais intenso he o calor, mais forte he a irritação: quando porém este he local, ha irritação parcial: este estado dá lugar á primeira classe.

§. 15. Quando os estímulos naturaes aos órgãos dos sentidos, custão a supportar-se, e incommodão, ha augmento de sensibilidade, e por con-

sequencia desenvolvem-se as enfermidades da segunda classe, quaes as sensitivas.

§. 16. Combinando-se as circumstancias expostas nos §§. 14, e 15, estabelecem-se as molestias irritativas, e sensitivas, quaes as inflammações, ou terceira classe.

§. 17. Perde-se o movimento voluntario, bem como o sentimento, originão-se as molestias inirritativas, e insensitivas, as quaes se comprehendem na quarta classe.

§. 18. Altera-se o volume geral do corpo, a organização, e funcções das differentes partes do mesmo, pela alteração da contractibilidade organica, originão-se as lesões organicas geraes, ou parciaes, as quaes constituem a quinta classe.

## CARACTERES DE CADA CLASSE.

### CLASSE PRIMEIRA.

#### *Molestias de irritação em augmento.*

**P**Ulso frequente, e sempre augmento de calor animal, incendiamento da face, e animação do semblante, dôr cefalgica, seccura de pelle, alteração nas funcções naturaes, animaes, e mesmo vitaes: evidente incommodo no tracto muscular. (12).

---

(12) Huma differença que se póde marcar entre as molestias irritativas, e sensitivas, he que nas primeiras são affectados mais os órgãos musculares, e nas segundas os sentimentaes: todavia sua influencia he mui reciproca, e quasi inseparavel mais, ou menos.

## CLASSE SEGUNDA.

*Molestias de sensação em augmento.*

Manifestão os órgãos sentimentaes excessiva, e exquisita expressão de sentimento: qualquer pequena causa desafia a acção de sensibilidade: neste caso quasi sempre ha desarranjo nas funcções naturaes, e nas mais.

## CLASSE TERCEIRA.

*Molestias irritativas, e sensitivas.*

Excesso de irritação, e sensação nos diversos tecidos organicos, alterando quasi sempre as funcções naturaes, animaes, e vitaes.

## CLASSE QUARTA.

*Molestias inirritativas, e insensitivas, ou isoladas ou combinadas.*

Mudança notavel nas propriedades do sentimento, e movimento voluntario, a ponto de se perderem: commummente ha alteração em ambas as propriedades; mas casos há, em que só se pronuncia em huma dellas.

## CLASSE QUINTA.

*Lesões organicas.*

Alteração notavel no volume, côr, organização, e funcções das differentes partes do corpo, sem que immediatamente influão logo visivelmente no equilibrio da economia animal.

## CHAVE TERAPEUTICA.

ou

### CURATIVO GERAL.

§. 19. **N**O 1.º, 2.º, e 3.º caso, §§. 14, 15, e 16, sempre tem lugar o methodo torpente, ou sedativo, ao qual se pôde em geral satisfazer com hum só, e simples remedio, e com as modificações praticas, deduzidas da experiencia, e estado individual; o uso da clinica facilita este exercicio, e firma a utilidade de tal methodo. (13).

---

(13) Não sendo mui a proposito enumerar neste lugar, immensos observados, que poderia citar, todavia referirei alguns, tanto para affiançar o que levo dito, como o mais que adiante exporei :

No dia 13 de Fevereiro deste anno 1825, fui chamado para caza do meo intimo Amigo o Ill.<sup>mo</sup> Sr. Coronel Lourenço Antonio do Rego, atacado de huma colica inflammatoria, assaz intensa, erão sete para as oito horas da noite: achei-o com huma irritação geral assaz excessiva; a sensibilidade no ventre era tal, que se não podia tocar mesmo levemente: a sec-cura de lingua grande, e sede ardentissima: permiti-lhe logo o uso da agua fria, que receava beber, e immediatamente foi soccorrido com hum só, e simples remedio, que lhe formulei, e lhe affiancei que só elle o havia curar; assim se verificou, porquanto pela meia noite o grande perigo havia cessado, e immensas pessoas presenciarão não só o prognostico, mas a cura feita com hum só remedio.

Sou chamado neste mesmo anno para caza do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de Palma, a fim de ver hum doente atacado com huma febre gastrica-biliosa, receitei-lhe hum só remedio, e lhe affiancei logo, que só elle o havia curar, não sendo preciso

§. 20 No caso descrito (o que igualmente se deve entender em todos os mais) he preciso obser-

---

mais que repeti-lo, e isto mesmo expuz a Sua Ex., e o doente se restabeleceo perfeitamente deste incommodo.

No dia 11 de Maio deste anno pela huma hora da noite, sou procurado pelo meo Collega, e antigo Amigo o Ill.<sup>mo</sup> Sr. Manoel Antonio Henriques Tota, Cirurgião Mór do Imperial Exercito, para ver sua filha mais velha, atacada com huma violentissima febre, com delirio, e symptomas da mais intensa irritação, que a não deichava estar quieta em hum lugar: ainda pois que a enfermidade parecia ser confusa, por se presumir ser incommodo de se não pronunciar o primeiro fluxo mensal, todavia eu só olhava aos effeitos, que observava, aos quaes cumpria attender immediatamente, pois que tão urgentes erão.

Era presente o Ill.<sup>mo</sup> Sr. Coronel Francisco Soares de Andréa, homem de viva penetração, e engenho, o qual perguntando-me como achava a doente, e que juizo eu fazia, lhe respondi, que a molestia sendo huma enfermidade irritativa, todavia da observação feita pelo tacto, o pulso me feria de hum modo, que afiançava que na pelle se hia estabelecer a séde da enfermidade, por meio de huma erupção, qualquer que fosse sua natureza.

Seos Pais, que igualmente presentes estavam, me referirão que a doente já havia tido bexigas naturaes, e todas as molestias eruptivas, que commummente attacão todas as pessoas, como sarampo, escarlatina &c. &c. todavia nenhuns sinaes, que servem ao diagnostico, e pronostico destas molestias apparecião, e apesar disto o meo modo de pensar era o mesmo; acontecia isto pelas quatro horas da madrugada.

He curioso, e util expor a razão, porque avancei que a séde da enfermidade se hia estabelecer na pelle, pois que o Medico não tem o dom de adivinhar, e ser este caso raro, e por consequente digno de referir-se, e transmitir-se.

Logo pois que examinei o estado do pulso, senti a arteria não só cheia, e veloz, mas entre huma, e outra pulsação, ainda que velozes, todavia eu distinguia certa undulação

var, e attender á causa, da qual procedem semelhantes phenomenos, para seguir ou o methodo torpente, ou o incitante, porque muitas vezes o effeito dos torpentes he excitarem a machina, desembaraçando-a,

---

formada pela força da projecção, e seguirem-se humas a outras, coisa para mim assaz rara, e semelhante ao requebro, que faz o remanso do mar sereno, quando suavemente quebrão as ondas nas praias, e se seguem humas ás outras: combinando pois este estado com o da pelle, que se achava com côr mais rubra que a natural, e que até representava maior volume, como querendo manifestar-se inchada, tal o motivo, que me forçou a semelhante juizo, que depois se realisou.

Entretanto, e immediatamente puz a doente no uso de hum só remedio torpente, e fui graduando sua dose, e repetição pela assidua observação, que fiz á doente, que não desamparei.

Verificou-se pois neste mesmo dia o meo pronostico, porquanto pelas dez horas da manhã, começou-se a manifestar huma erupção, a qual se tornou equivocada, mas que finalmente se estabeleceu debaixo do caracter de bexigas confluentes: foi tratada com hum só remedio, e com o mesmo se restabeleceu.

Adoecem dois doentes na mesma casa com bexigas, tendo hum delles já tido bexigas naturaes, forão tratados com o mesmo remedio, até feito em caza; o successo foi o mesmo; e porque eu tivesse recommendado á Senhora do meo Amigo que não dechase de conservar em lembrança o uso, e applicação deste remedio, util em qualquer molestia febril, acceteo adoecer huma menina de bexigas, e a Sr.<sup>a</sup> do meo Amigo, tendo visto o tratamento feito a seos filhos, só por si o applicou, e curou a menina, que se acha restabelecida.

Accresce á curiosidade desta observação expor que, tendo o meo Amigo huma filha menor, a qual tinha sido vaccinada, que ella viveo com os bexigosos, que segunda vêz tiverão bexigas, e não foi atacada do contagio: não refiro mais observados, dos quaes tenho crescido numero de observações por me parecerem sufficientes as referidas.

e pondo-a livre dos obstaculos, que a oppressão; sirva para claresa, hum estado comatoso, procedido de huma plethora, o qual embarçando a circulação, prive o animal do seo sentimento, e movimento, bem como outro identico effeito, ou estado, mas procedido por inanição: eisaqui duas expressões identicas, em ambos os casos, e igual a indicação, mas mui differentes são os indicados; porquanto assim como no primeiro caso a sangria he o appropriado remedio, ou excitante; no segundo ella terminaria a existencia do enfermo; e assim como os excitantes medicinaes, são os applicaveis remedios neste segundo caso, pela mesma razão elles farião succumbir o doente, se se pozessem em pratica no primeiro caso: cumpre pois notar que o meio pratico, que serve de guia para distincção entre os referidos exemplos, he a existencia do calor animal, sendo intenso no primeiro caso, e amortecido no segundo, agente tão pouco considerado no ser animado!! Vê-se pois que nesta classe de enfermidades, não pode haver hum remedio, só com o qual se tire vantagem, como nas outras classes: porém he conveniente, e indispensavel attender ás causas, e combina-las com os effeitos; comparar a identidade de casos, e dos agentes apropriados, e finalmente preferir aquelles, que já são conhecidos pela serie de experiencias.

§. 21. As lesões organicas exigem o curativo feito pelos remedios especificos, adequados a cada huma lesão; remedios todos contestados pelo successo, ou experiencias já repetidas, remedios ultimamente que obrão conforme as suas virtudes, nos diversos órgãos da machina.

§. 22. Vê-se pois que por similhante systema, o qual parece ser analogo, e estabelecido nas verdadeiras Leis da Economia, e nos caracteres do ser animado, que desta maneira se poderá estabe-

lecer hum methodo clinico, o qual satisfaça ás intenções praticas.

He pois na pratica, ou exercicio de vinte sete annos, mórmente exercitado nas molestias irritativas, ou da 1.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classe, que elle se tem abonado, e até posto em pratica na presença de facultativos assaz intelligentes, e em diversos Hospitaes; pratica estabelecida nos citados principios, não só correspondendo as applicações ás intenções, mas até sendo certos os pronosticos feitos muito antes das referidas applicações.

§. 23. Este systema Clinico parece ser além de simples, tão verdadeiro quanto a experiencia o abona: cumpre pois reduzir já a cada classe as competentes molestias, designando suas expressões, e descripções particulares, e respectivas indicações, e indicados, tudo o que se exporá não só na competente medicina descriptiva, mas summariamente na respectiva Taboa Nosografica (14).

---

*Mancira, pela qual se podem conhecer as*

#### MOLESTIAS IRRITATIVAS.

§. 24. **P**ara conhecimento geral destas enfermidades cumpre (visto seu fim) usar de lingua-

---

(14) Eis o que por ora posso publicar, reservando o completo trabalho para o offerecer ao Publico, se mo permitirem outras circumstancias; e julgo que das expendidas idéas se poderão remediar as irritativas, para as quaes mais particularmente, ou antes totalmente dirigi minhas vistas.

gem vulgar, e isolada dos mais expressivos termos facultativos.

§. 25. Todas as vezes pois que qualquer individuo se achar com frequencia de pulso, excesso de sensibilidade nos órgãos sentimentaes, o que se conhece por fugir á luz, a qual lhe he incommoda; do som, que lhe custa a supportar; do alimento, que aborrece; do movimento que muito o incommoda, e ao qual se não pode prestar, e que todos estes phenomenos sejam accompanhados com excesso de calor animal, sempre existe estado de irritação: devendo repetir-se ser precisa attenção ao principal meio de conhecer taes enfermidades, que he, como se disse, a existencia do calor, de modo que tanto mais intenso este he, mais forte he a irritação.

§. 26. Todas as enfermidades pois, que se pronunciação com estas expressões, mas accompanhadas com o sinal caracteristico, qual o excesso de calor, podem-se considerar como irritativas, todas as quaes se desvanecem com hum só remedio, como a experiencia o mostra, e confirmará a quem delle fizer uso nas preditas circumstancias.

§. 27. Todavia he preciso reflectir que estas enfermidades podem ser simples, ou complicadas: simples quando não há congestão de humores, que devem ser evacuados; complicadas quando elles existem.

§. 28. Rarissimas são as enfermidades irritativas, que não sejam complicadas, ou de vicio no estomago, ou nos intestinos, o qual deve ser evacuado.

§. 29. Quer exista vicio em hum, ou em outro órgão, he facil a limpeza destes, sem que já

mais (só em caso raro) se precise de emeticos, ou vomitorios, remedios mais nocivos por seos effeitos (15) que de utilidade.

§. 30. Verificados pois estes dados, ligados sempre com o calor em excesso, cumpre recórrer logo ao remedio, que he proprio a attalhar, e obstar a taes incommodos, e para este fim se formulará o seguinte remedio, cuja manipulação igualmente se descreve.

§. 31. Peze-se huma onça de raiz de grammá, que seja miudamente cortada: seis oitavas de cremor de tartaro em pó bem fino; meia oitava de Borax; ajunte-se a estes ingredientes já recebidos em hum vaso de folha de flandres, garrafa e meia de agoa fria, e ponha-se a ferver até que se reduza a huma garrafa: então esteja já dentro de terrina, ou vaso de pó de pedra, tres onças de tamarindos em rama, e quando o cosimento estiver reduzido a huma garrafa, assim a ferver deite-se o cosimento na terrina, e com huma colher se desfiação os tamarindos, até que appareção os caroços limpos; e quando estiver frio, ou morno, coe-se para huma garrafa, e delle se usará da maneira seguinte.

§. 32. Logo pois que se deva usar deste remedio, encher-se-ha huma chicara não grande delle, ajunte-se-lhe huma oitava de sal de Glauber, e estando desfeito, ou dissolvido o sal, e o remedio tepido, se tomará de huma vêz: depois de se haver passado hora e meia, beberá huma chicara de caldo de galiãha, sem tempero algum á excepção do sal, e com intervallo de outra hora e meia,

---

(15) Veja-se o que sobre elles se disse na memoria aqui junta §§. 66., 67., 68., 73., 74., 75., e 76.

se repetirá o remedio, e assim progressivamente, ora caldo, logo remedio; e se por ventura houver copiosas evacuações inferiores, tomar-se-ha o remedio sem o sal, advertindo-se novamente que o remedio sempre deve ser tepido.

§. 33. Desta maneira se deve continuar com o remedio, até que se desvançam os incommodos, como a experiencia o tem mostrado, e mostrará: algumas constituições porém ha, nas quaes he preciso usar em lugar de huma oitava de sal de Glauber, de duas a cada dose, isto ajuiza-se pelo effeito das primeiras applicações, bem como ás crianças, ou pessoas de menor idade, se deve commençar pela quantidade de meia oitava a cada chicara do remedio.

§. 34. Nestas molestias irritativas além do calor, existe secca a pelle, e a lingua, sinaes que tambem indicão a precisão do referido remedio: a inquietação dos doentes tambem he visivel, e por isso observar-se-há, que logo que se toma a primeira porção do remedio, passados poucos minutos, o doente socega, e á proporção que fizer uso delle, o que já he bem sensivel na terceira porção, que o calor diminue, a pelle de secca que se achava, se torna humida, e flacida; a lingua começa a humedecer, a inquietação a desvanecer-se, e ser substituida por hum somno espontaneo, e tranquillo.

§. 35. Quando nestas enfermidades há precisão de evacuações, o que se conhece pelo estado da lingua, a qual se acha gúja, e viciada, este mesmo remedio as promove inferiormente, e em quanto ellas sairem de câr amarelada, cumpre não as suspender, bem como se forem excessivas, diminuir o sal como já disse, e usar do remedio sem o sal de Glauber.

§. 36. A' proporção pois que se forem desvanecendo os symptomas morbosos, assim progressivamente se deve ir diminuindo a quantidade de remedio, e augmentar a dos caldos, até que, começando a limpar a lingua, se possa já usar de algum alimento, tal como canjas de arroz, mas caldosas, galinha cosida, e isto na continuação do remedio sem o sal, pois elle mesmo faz desenvolver o appetite, o qual crescendo, ao mesmo passo se pode já variar de alimento, e o appetite desenvolvido he só por si sufficiente para concluir o restabelecimento dos doentes, restabelecimento que se conhece pelo estado natural, e regular do pulso, calor regular, pelle macia, lingua humida, e estado sereno, e tranquillo da constituição: logo pois que o appetite esteja desenvolvido, immediatamente se suspende o remedio.

§. 37. Com este descrito tratamento se curão em poucos dias todas as irritativas, e logo desde o principio de sua applicação se observa sensivelmente diminuir os symptomas inquietantes, como a experiencia o tem mostrado, e mostrará: quando porém ellas são complicadas com vicio gastrico, ou bilioso, mais tempo dura seo curativo, mas desde logo se observa diminuição nos maiores incommodos.

§. 38. Este era o lugar de corroborar o que acabo de dizer com observações, as quaes não expendo, porque seria formar hum grosso volume; bastando haver referido os casos já expendidos na nota (15); e porque além disto a experiencia confirmará tudo quanto levo dito: he provavel pois não haver quem imagine, que similhante remedio possa augmentar os incommodos de irritação, se se reflectir nas qualidades de taes agentes, de cuja applicação de certo não se experimentarão os fenome-

nos, que diariamente acontecem com a applicação da Quina, Opio, Cantaridas, e outras, que com tanta confiança se tomão, apesar de tantos resultados fataes, e desgraçados.

§. 39. Nesta classe das irritativas se comprehendem as febres com as quaes se pronuncia as enfermidades eruptivas, como bexigas, sarampo, es-carlatina, e outras, ás quaes cumpre acodir com o mesmo remedio, porquanto este não só modera a febre, mas modera a força da erupção, e os casos citados na nota (19) corroborão o que exponho.

§. 40. Ainda pois que a experiencia tenha mostrado que este simples remedio §§. 31., 32, e 33. seja sufficiente, e não haja precisão de recorrer a outro; todavia porque possa acontecer, apparecer em algum individuo de fraca constituição, algum grão de debilidade depois do desvanecimento da irritação, he então sufficiente para emendar este, usar tres vezes ao dia do seguinte remedio, tomado pela manhã em jejum a primeira vêz; e a segunda hora e meia antes de jantar, e a terceira, seis horas depois do jantar.

A huma chicara de branda infusão de Marcela, ou Losna, ou Salva, se adicione quando estiver mórno, e prompto a beber-se, duas colherinhas de cha do seguinte preparado

Agoa de melissa.....	huma onça.
Agoa espirituosa de Canella.....	meia onça.
Agoa de hortelã pimenta.....	duas oitavas.
Licor anodino.....	meia oitava.

Guarde-se em huma vaso de vidro bem rolhado, o qual só se abrirá, quando houver de se fazer uso delle.

§. 41. Nada mais resta a fazer-se para o tratamento das irritativas, devendo só attender-se a huma dieta nutritiva, a qual progressivamente se deve ir augmentando, até que a constituição se ache no seo antigo estado natural; e quanto á formula do remedio, que se descreveo §. 31., esta deve ser só aquella, a que cumpre accingir-se, e não se mudar para outros quaesquer ingredientes, pelo que agora se passa a expender.

Razão do remedio descrito no §. 31. ser o apropriado, e não ser conveniente sua mudança, nem alteração.

Julgo, e talvez sem me enganar, que chegando alguns Leitores ao ponto da formula descrita, esperarião encontrar, ou algum remedio de segredo, ou alguma preparação complicada, cheia de diversos ingredientes, e tanto mais, quanto he common, e vulgar o prejuizo, e confiança existente na polifarmacia, ou multidão de remedios, que nella se não encontrão, o que talvez fosse preciso ou para credito do remedio ou do Author.

Mas como o meo alvo seja expôr o que á minha razão se quadra, ser exacto, e verdadeiro em referir minhas observações puras, sem adorno, ou imposição, a qual nunca admittirei em qualquer objecto, e muito menos em hum tão sisudo, e melindroso, por isso desta maneira as enuncio, e o resultado de similhante applicação, ou afiançará este methodo, ou o entregará a perpetuo esquecimento.

Cumpre pois fazer algumas reflexões, as quaes manifestem, não ser sem meditação, e observação, que se não deve alterar a formula descrita, pelas razões, que agora vou expor.

Primeiramente não he novo curar as molestias irritativas com o uso, e applicação dos acidos mineraes diluidos, como torpentes, ou sedativos: mas nem a razão, e menos as observações confirmão semelhante applicação: porquanto pela razão, ajuisasse do effeito dos remedios pelas suas qualidades sensiveis, por estas todos os acidos mineraes imprimem no orgão do paladar, sensação de adstricção, aperto, e a contractibilidade se augmenta; e como nas enfermidades irritativas ja exista augmento desta propriedade, por isso elles não poderão, nem deverão ser applicados com proveito.

Quanto á observação, e experiencia, mostra-se, e vê-se, que ainda que os acidos mineraes sejam diluidos em muita agoa, e ainda que consollem os doentes no momento em que se tomão, todavia os mesmos enfermos, depois desta momentanea consolação, tornão-se logo mais anciados, e afflictos: chamo para corroborar esta verdade, a milhares de individuos, que outr'ora soffressem febres, e aos quaes se tivessem applicado semelhantes acidos diluidos, para que, se se recordarem, afiancem se he verdadeira, ou falsa esta exposição.

Estes referidos incommodos não se experimentão com a tisana, ou com o cosimento, que se descreveo no §. 31., porquanto os acidos, que entrão em sua composição, todos são tirados do reino vegetal, e não imprimem, e menos produzem os effeitos dos mineraes, e ainda que, em semelhante composição entre o sulfato de soda, composto do acido mineral (muriatico), todavia este foi neutralizado pela saturação da base alcalina (soda) fazendo-lhe perder toda a força de sua acidêz; isto quanto á razão Medica; e quanto á observação, os effeitos correspondem á razão, porquanto á proporção que os doentes tomão semelhante remedio, a sede

se desvanece, e a secura; e a pelle de aspera, e secca se torna flacida, e macia, finalmente a inquietação se dissipa, com a substituição de hum somno tranquillo, e até consolador, isto quanto aos acidos: mas como nesta composição entrem os tamarindos em rama, os quaes não podem, nem devem ser substituidos com a mesma polpa delles, por isso será necessario dizer, e accrescentar mais alguma coisa sobre este ingrediente, o qual não deve ser alterado, nem substituido por outra droga.

Tendo-se pois exposto, que o fim essencial para diminuir, e desfazer a irritação, era usar do systema torpente, e que os acidos vegetaes erão os agentes proprios, por isso na composição deste preparado entrão os tamarindos em rama, os quaes no acto, em o qual o cosimento já feito he lançado no vaso, que os contém, elles logo largão o acido, que lhes he proprio, e puro, saturando desta maneira o cosimento com seo acido, que não soffre alteração alguma, o que já assim não acontece com a polpa dos mesmos, a qual não só tem perdido a acidêz pela acção do fogo, mas além disto pela grande quantidade do principio saccarino, de que se acha saturado para a sua formação, augmenta por esta razão o estado irritativo; porquanto, como em todas as enfermidades irritativas o calorico seja huma das propriedades inherentes a ellas, e tanto mais intenso este seja, quanto mais forte he a irritação, por este motivo existindo o calorico, como se disse, em todas as molestias irritativas, cumpre affastar da machina todas as applicações de remedios, que superabundem, ou contenhão principios saccarinos, pois que semelhantes substancias, todas são susceptiveis de fermentação, e por consequencia de augmentarem por este resultado, hum dos incomodos, que se deveria desvanecer, qual o calorico existente, tudo o que aconte-

ce pela superabundancia de materia saccarina, que contém a polpa dos tamarindos, e o que não succede com elles em rama: esta mesma razão se pode applicar para não se applicarem outras quaesquer polpas vegetaes, pelo excesso de principio saccarino, e falta ou pobresa de acidêz.

Resta finalmente expor a razão, pela qual este remedio deve ser preparado só com a raiz da grama, e não com outro qualquer agente medicinal, e igualmente ser essencial usar delle tepido, e não frio.

Muitas substancias ha que se applicão para a formação das tisanas, ou cosimentos torpentes; porém entre todas só a grama he a preferivel: porquanto todos os agentes, que geralmente estão em uso, ou contém principios mucilaginosos, como a Sevada, Althea, Linhaça, Escorcioneira, e muitas outras analogas a estas; ou então são dotadas de qualidades, que augmentão a contractibilidade, como a fragaria, a chicoria, o almeirão, o taraxaco, e outras.

Quanto ás primeiras, isto he, aquellas que contém principios mucilaginosos, todos sabem que partes saccarinas existem nas substancias mucilaginosas, as quaes por esta qualidade são mui proprias a experimentarem diversos grãos de fermentação, e que a par desta, se desonvolve o calorico; e como este se deva diminuir, e não augmentar, eis o motivo, pelo qual se deverá attender, para que em semelhante cosimento não entrem em sua composição substancias mucilaginosas.

Relativamente ás outras raizes apontadas, as quaes commummente se costumão applicar nos preditos cosimentos para as molestias irritativas, igualmente existe razão, pela qual ellas devem não ser applicadas, mas antes ser feita a composição com

a raiz gramínea já referida; porquanto as drogas mencionadas como o almeirão, chicória, taraxaco, e outras analogas, todas ellas contêm em si principios, que augmentão a contractibilidade organica, e por esta razão embaraço, no estado de irritação, as excreções dos orgãos, que as devem suscitar, como igualmente acontece com a quina; e como n'estas enfermidades excita augmento de contractibilidade, eis a razão por que estas substancias se não devem applicar, mas sim a citada raiz.

Ultimamente não he indifferente applicar-se o remedio, ou frio, ou morno como se disse; porquanto em primeiro lugar este cosimento tem em suspensão, e dissolução não só o acido, mas saes, os quaes pelo frio logo se precipitão no vaso, que contêm o remedio, e por isso cumpre não só mecher bem a garrafa, que o contiver, mas auxiliar o remedio com a adicção do calor, para por esta maneira interter em suspensão, e em dissolução os saes, e entrando o remedio, ou sendo recebido desta fórma no estomago, ser logo absorvido, e produzir assim combinado seos respectivos effeitos, o que de fórma alguma jámais acontece privando-o do calor, porque immediatamente todos os saes se precipitão.

Além disto como a natureza he lenta, e com regular progressão marcha em seos diversos estados (16), assim a applicação dos remedios deve ser sempre amoldada o mais possivel ao estado existente da machina animal, como porém durante a existencia o calorico seja hum dos attributos essenciaes da vida, ainda que este seja excessivo, como he nas irritativas, e por consequente cumpra diminuir-se, todavia sua diminuição deve ser lenta, e

---

(16) Natura saltus non facit.

não variar, ou suprimi-lo repentinamente, ou mesmo alterar rapidamente sua gradação: por isso o remedio tepido tendo menor gráo de calor que o do estomago, não só não excita o já existente, mas com a addição do calor, que elle conserva, satisfaz ao essencial objecto de conservar em suspensão, e dissolução os saes, que entrão em sua composição, para serem absorvidos, e produzirem nos respectivos orgãos os effeitos competentes a suas applicações.

Tudo pois quanto fica referido he fundado na razão Medica, e a observação, ou experiencia confirma o que se acaba de expender: além disto facil he observar em qualquer doente, e até mesmo sem perigo experimentar a applicação feita como he recommendada, ou alteral-a, privando-a do calor, porquanto o mesmo doente logo sente novidade, e alteração, a qual não escapa á sagacidade, e observação do facultativo, que com reflexão attende para taes objectos, e que não julga que as grandes applicações, e vantagens praticas dispensão essas coisas, que parecem pequenas e indifferentes; quanto o mesmo igualmente conhece que não he pela polifarmacia, ou multidão de remedios, mas sim com a applicação de simples agentes, ou com as menos complicadas composições, que elle pode tirar proveito, como a experiencia lho mostra tão evidentemente, quanto esta nas sciencias fisicas, ou naturaes he ella a certa, e segura guia, á qual o Pratico illuminado mais deve attender, e de cuja attenta observação elle finalmente conhece o quanto ella em todos os seos effeitos tem obrado, e obra por leis assaz simples, invariaveis e uniformes.

*La nature agit par des lois simples, uniformes, invariables, que l'experience nous met á portée de connaitre.*

Sist. de la nature,



# REFLEXÕES

*Sobre o remedio de le Roy.*

---

*Quão deshumano seria, não se aclarar a verdade sobre interesses tão caros, como os da conservação da vida?*

Traduc. da medic. curat. de le Roy.

---

—●●●●●—

**M**AI pensaria eu quando, entregue ao trabalho, e tarefa que acabo de terminar, novamente me veria obrigado a não largar a penna, e occupar-me tambem na luta, e guerra sobre hum remedio, que não pertendo accreditar, e menos oppor-me a seu uso, e muito menos ainda occultar seus beneficios: movido pois por dever do meo officio, por instancias de pessoas, que respeito, e ao mesmo tempo para ver se posso acalmar, ou reduzir á precisão tanta divergencia de opiniões, das quaes podem resultar consequencias desgraçadas, esforçar-me-hei para ver se minhas ingenuas, imparciaes, e verdadeiras demonstrações prestarão ao Publico o conhecimento do verdadeiro juiso, e consideração, na qual deverão ter este remedio, que tanta bulha tem feito, e por ventura fará.

Logo que tive occasião de ver a Medicina Curativa, confesso a verdade, que me enjoei de ver que na França, hum dos centros da illuminação das sciencias, e no seculo decimo nono, apparecesse huma doutrina tão rara, e que analisada nada

dá em resultado menos que ser considerado seo Autor, como até ignorando as leis da circulação do sangue, e as mais plausiveis doutrinas dos fluidos, ou humores segregados: mas apesar de tudo, continuando a prestar minha attenção á exposição do dito Autor; e finalmente vendo o remedio por elle apontado, então igualmente confesso, que tanto estimei ver similhante composição, que immediatamente recorri a hum habil Farmaceutico, e Chimico para a preparar, a fim que eu podesse applica-la áquellas enfermidades, a que julgasse ser adequada pelos meos proprios principios facultativos, como de facto assim acconteceo.

A verdade pois, e a gratidão não permitem passar ainda adiante, sem que primeiramente se tributem os deveres de reconhecimento a hum facultativo tão merecedor de eterna lembrança, quanto elle foi franco em publicar huma composição util em bastantes casos, e que á imitação de muitos a poderia, ou reduzir a objecto de misterio, e segredo, ou a monopolio, ou então entrega-la a silencio; só esta circumstancia faz o elogio ao Author, o qual talvez enthusiasmado de reaes, e mui admiraveis effeitos, concebesse o excesso (o que não he novo em similhantes casos) de reputar este medicamento, como universal; tanto pode o espirito fascinado, e preocupado!!

Como porém o Scisma predominante seja, ou a total adopção do remedio, julgando-o universal, ou a absoluta proscipção suppondo-o nocivo, e até mortifero; cumpre antes de tudo fazer tal qual descripção das substancias de que elle he composio, para desvanecer, a huns de qualquer suspeita, em que as podessem considerar, ou como novas no uso medico, ou por ventura (na frase ordinaria) venenosas, isto he destruidoras do principio da vida;

a outra para terem grande circumspecção em sua applicação.

São quatro os agentes medicinaes, de que he composto o medicamento purgativo, a saber Escamonea, raiz de Turbith, Jalapa, e Senne; cumpre pois em primeiro lugar, ver quaes são as qualidades destas substancias; se são suspeitas, ou de uso reconhecido pelos mais distinctos Medicos.

Escamonea; he o succo inspissado, ou espesso do — *Convolvulus scammonia* de Linneo — usado nas officinas debaixo do nome de pós cornaxinos, composição a mais vulgar, e que he preparada com iguaes partes de escamonea, e cristaes de tartaro; eu, e todos os Praticos mui frequentemente temos usado della, como he publico, e consta de milhares de receitas, que concorrem ás Boticas.

Raiz de Turbith — *Convolvulus turpethum* de Linneo — tal he seo nome Botanico: esta droga, a qual faz o grande obstaculo á applicação de le Roy; he huma raiz exotica (1), e servindo-me da analyse de hum Author dos mais distinctos da Materia Medica (2), elle a reputa, e considera em identicas virtudes ás da Jalapa, mas em menor gráo: se se consulta sobre esta droga hum dos mais exactos Dicionarios de Historia Natural (3), acha-se sua dose, e applicação nas molestias em que ella he util, tal a gota, reumatismo, hydropesias, e outras, e no mesmo se vê a recommendação, para que esta droga, ou substancia, jámais seja substituida por outras.

---

(1) Indigena da Asia, e particularmente da Ilha de Ceilão.

(2) Schwilgué mater. medic.

(3) Por Soanini, Chaptal, Parmentier, &c. &c.

Jalapa — *Convolvulus Jalapa* de Linneo — Raiz purgativa, abundante em resina, de mui remoto uso vulgar, e conhecido.

Senne — *Cassia Senne* de Linneo — Folhas purgativas, de hum reconhecido uso, e utilidade.

Todas estas quatro drogas tem sido applicadas em substancias, e suas doses se achão reguladas nos differentes Authores de *Materia Medica*; consequentemente da sua graduacão se infere sua applicacão, e experiencia, quanto esta tem sido a balisa para graduar as respectivas quantidades, as quaes jámais se poderião ter marcado, sem que tivesse precedido experiencia, ou applicacão; logo pois que forão experimentadas, e que sua quantidade foi determinada, foi para serem applicadas, alias era ocioso tal trabalho, e tal recommendacão de sua competente dose; por consequencia poderem ser applicadas, e então não serem suspeitas para Medicos, ou homens facultativos, que todos os dias usão de remedios, que ainda que suspeitos, como a *Digitalis*, sublimado corrosivo, *Aloes socotrin*, e outras drogas, todavia não fazem nisto reparo algum, porque sabem bem como se devem dirigir nestes, e em outros agentes, que applicão por principios scientificos.

Além disto estes quatro agentes em questão, produzem seos effeitos, como todos os Medicos sabem, em consequencia de seos principios, ou partes resinosas; mas o menstruo, ou licor proprio para extrahir as partes resinosas, he o alcool, ou espirito de vinho, o qual só dissolve, ou extrahе a resina, e como o remedio seja feito com o alcool, por isso judiciosamente, e segundo os principios chimicos, esta preparacão he feita com tal menstruo, o qual não só a torna efficaз, porque só con-

têm a resina, que he a parte essencial para o objecto, e fim a que se applica o remedio, mas além disto, e desta maneira, elle se conserva por longos annos sem alteração alguma.

Como porém todas estas substancias entrem na classe das drogas drasticas, e por consequencia irritantes; e como os saes neutros, e o assucar sejam evidentes correctivos das resinas, por isso com grande conhecimento de causa, seo Author desfez, e destruiu a irritação, que taes agentes, e o espirito de vinho causarião, addicionando ao remedio o Xarope, o qual o dulcifica, e torna suave, dissipando em seo effeito a irritação, que sem esta addicção lhe seria inherente: a experiencia, e a razão confirmão isto.

Do expendido segue-se que o remedio he feito segundo os principios da arte, e por consequente sem a minima censura sobre similhante objecto; digno por tanto de ser applicado pela razão Medica, merecendo por sua perfeita manipulação plena approvação facultativa, a qual o autorisa para correr livremente pelo Universo (4), sujeitando-se porém ás precisas direcções Medicas: mas nunca ao arbitrio dos Povos, os quaes assim como não

---

(4) Muito tambem se declama, por não ter sido prohibido este medicamento; ora se este remedio fosse suspeito, acaso consentiria a competente autoridade em sua livre, e franca manipulação? Nem pensa-lo!! Pode pois quanto á formula ser manipulado sem susto, bem como he o vinho de azevre, de dedaleira, de nicotiana, e scilítico, e outras composições: oxalá porém que em sua composição não se verifique o qui pro quo; porquanto sendo a raiz de Turbith até aqui de nenhum uso, e por consequencia pouco pedida, parece por este simples motivo que não se poderia fabricar hoje tanta quantidade desta composição: eis aqui o unico medo, que eu tenho na applicação deste remedio, cuja manipulação devia exigir cautellas, que ainda que eu as saiba, e conheça, contudo as não exponho, por me não pertencer.

pódem ser privados de o applicarem indistinctamente, bem como o fazem com a Agua de Inglaterra, da Colonia, com a Quina, Vomitorios, Purgantes, &c. &c.: pela mesma razão tambem não fição isentos de males, aos quaes se poderão expor, como lhes acontece com os outros remedios, que arbitrariamente elles só por si applicão.

Induzido pois pela analyse, que acabo de expor, e por meos principios facultativos, que adiante exporei, foi que anciosamente comecei a applicar este remedio, e com tanta confiança, quanta foi a repulsa, e efficaz negativa a prestar-me ao trabalho da traducção, primeiramente porque ainda que conheço não ser dotado de raro engenho, todavia nem o tempo me sobeja, nem ainda que o tivesse, o occuparia em semelhante tarefa, emquanto pudesse organizar idéas minhas, e porque além disto vi o veneno, que contém theoria tão mal fundada, veneno digo, larvado debaixo da palavra corrupção, termo ao qual se amolda, e accommoda a maior parte de pessoas, sem conceber a força de semelhante vocabulo, não fazendo idéa se por ventura no ente vivo, ou animado pode ella ter, ou não lugar, e muito mais se he possivel existir semelhante alteração no successivo circulo dos humores.

Usando pois sem susto algum deste precioso remedio, não pelos principios de le Roy, mas pelos meos, ou daquelles que são proprios á Sciencia, que professo, não me accingindo ás doses por elle prescritas, porque elle as applicava em França, e eu me acho no Rio de Janeiro, comecei logo a observar portentosos effeitos, os quaes de dia em dia me maravilhão, e que então me forçarão a prestar toda a devida attenção á manipulação, e applicação de hum tão efficaz medicamento.

Eis que neste tempo hum confuso alarido, e clamor se levanta, e huma confusão total se apossa da opinião publica; por hum lado se escuta o clamor geral contra o remedio; por outro sua universal, e generica applicação; a luta continua, e a desordem, consequencia infalivel desta lide permanece: que resultará pois? desgraças de sua total, e universal applicação; desgraças de sua total proscricção: saia pois a campo o amor da verdade, a imparcialidade, e o verdadeiro espirito filantropico; estas são as unicas forças, que poderão conciliar espiritos, e opiniões desvairadas.

Dividão-se pois estes objectos em artigos já de sua geral, e universal applicação; já de sua total proscricção: depois então se exporá o que dicta a razão, e a experiencia: e toda esta materia será fundada na razão e na observação.

## PRIMEIRO ARTIGO.

### *Universalidade do Remedio.*

**Q**uem se achar inanido de forças, quem se achar muito vigoroso em forças, recorra a le Roy: quem tiver obstinada constipação de ventre, ou demasiada soltura chame em seo auxilio o remedio de le Roy: quem tiver molestias enunciadas com excesso de calor, ou outras com frio mortifero entregue-se a le Roy, &c. &c.

Haverá pois alguém dotado de senso commum, que não conheça delirio nestes extremos? O homem he hum ente que gosa (quando são) de faculdades sensitivas, e irritativas em harmonia: estas podem exprimir affecções diametralmente oppostas, até por causas diversas, e debaixo desta simples consideração, já se vê que hum remedio não pode ter tal generalidade.

Os remedios ou se applicão ás cegas, ou precisa-se reflexão, e conhecimento para este fim: no primeiro caso, he de puro arbitrio tomar-se o medicamento em questão, e seo resultado ainda que por casualidade huma vêz aproveite, todavia seo proseguimento satisfará á maneira, com que for abraçado; e se não, passemos á observação, pergunte-se a qualquer pessoa, que toma ou applica o le Roy, porque o toma, ou o applica, a unica resposta he porque dizem que he bom: se conhece o remedio, a constituição do enfermo, a estação; e se a pessoa, a quem se pertende applicar, estará ou não em circumstancias, e não se podendo satisfazer a taes perguntas, todavia prosegue-se em sua applicação, sacrificando-se individuos, e desacreditando-se o remedio.

Se he precisa pois a reflexão, e meditação para tal applicação, bem como conhecimento das partes componentes do mesmo remedio, e do estado do individuo ao qual, se applicar, então concebe-se que tendo a razão, e a experiencia mostrado até com certesa o methodo conveniente em muitas enfermidades pela adopção de remedios confirmados pela experiencia, e razão, sendo seguras as curas feitas por tal methodo, concebe-se digo que de forma alguma convirá mudar o tratamento para se pôr em uso hum novo remedio opposto á razão, e preparado com drogas, que longe de diminuir o mal, o augmentarão.

He isto o que precisamente accotecerá com o le Roy, mormente se houver teima, e indiscrição de ser confusamente administrado na proxima futura Quadra, na qual se desenvolvem molestias irritativas, as quaes terão fataes resultados, se forem tratadas com semelhante medicamento, quando ao contrario ellas são facéis de se tratarem com o me-

thodo proposto, que nesta antecedente obra fica expellido.

Mas para que se não ajuize ( porque em tudo há sinistras interptrações ) que esta reflexão he para adoptar o citado methodo, passarei já a comprovar com factos o que digo.

Defronte do Arsenal da Marinha falleceo hum doente, o qual atacado de huma Hepatites, só por se ouvir dizer que le Roy era remedio universal, tomou varias doses, as quaes o reduzirão a tal ponto, que tendo eu sido chamado para o observar, logo lhe disse que era impossivel remediar tal estrago, e em tão adiantado mal: de outros similhantes casos tenho noticia, mas por tradição.

No dia 25 do mez de Agosto deste anno fui chamado para ver hum facultativo, o qual tendo huma irisipela, complicada com febre biliosa, foi assistido por hum Medico Formado na Universidade de Coimbra, que tratava do mencionado facultativo com toda a discrição, e prudencia; mas o doente talvez preocupado com o le Roy, toma este medicamento: foi então que fui chamado por melindre de seo Assistente, em cuja conferencia nada accrescentei á sensata applicação, que o meo Collega lhe havia feito, e por ter sido logo logo soccorrido apropiadamente, teve a felicidade de escapar: omitto seo nome, por julgar que he dever meo assim o praticar.

Sendo pois as enfermidades descritas nestes dois casos, e todas as mais analogas a ellas, estabelecidas em propriedades, que denotão augmento de irritação, he de deduzir que os remedios, que se devem applicar, deverão ser todos aquelles, que não contiverem principios irritativos, o que não se

verifica nos ingredientes, de que he composto o medicamento em questão; e ainda que me inclino, e julgo que a crise de quasi todas as molestias seja feita por evacuações, e mui particularmente nas febres, todavia pela minha razão, e segura experiencia de muitos annos, promovo estas com remedios seguros, e analogos aos meos raciocinios, e que a pratica me tem confirmado, como já expuz nos antecedentes tratados, nos quaes já se observará que a crise das molestias he a mesma (5); e ainda que me ache divergente em principios, e systema, todavia ligo-me nos resultados que tenho alcançado, e diariamente obtenho, mas por outros meios para mim mais seguros, e certos.

Outra classe há de enfermidades, quaes as irritativas, e insensitivas, nas quaes a vitalidade se acha ás vezes tão extincta, que em muitas circumstancias he mesmo remedio, e prudencia não fazer applicação alguma, confiar na natureza, que tanto pode, para ver se se accumula alguma vitalidade, e nunca alterar a pouca, que existe, a qual facilmente pode extinguir-se de todo: estes casos pois não podem admittir a applicação de similhante remedio; e ainda que estas enfermidades tambem fação suas crises, ou termo por evacuações, estas devem ser dirigidas por outro methodo, e não por este, que não se amolda á razão Medica.

Eis aqui pois como a prudencia, a reflexão, e até a responsabilidade Medica excluem tal remedio de muitas enfermidades, e por conseguinte não pode ser universal; quando elle ao contrario he mara-

---

(5) Veja-se a doutrina da 1.<sup>a</sup> Memoria destes trabalhos medicos, e o Esboço do systema de Medicina, e então se conherá que não he nova para mim esta idéa de crise, para se attender a ella na pratica.

vilhoso, portentoso, e raro nos casos, que se descreverão no seguimento destas reflexões, e pelas quaes se verá a grande vantagem, e necessidade d'elle em muitas molestias deste Paiz.

## ARTIGO SEGUNDO.

### *Proscripção do Remedio de le Roy.*

**E**Is aqui outro extremo, ou delirio. A Medicina he huma sciencia tal, que não pode olhar com indifferença para os agentes vegetaes, que a Natureza offereceo ao homem, o qual se não tira reaes vantagens de muitos delles, he pela ignorancia de suas qualidades, e effeitos; he talvez porque o tempo, que elle deveria gastar em estudar, e observar a Natureza, e seus agentes puros, e isolados, passou a combina-los, e muitas vezes a fazer semelhantes combinações sem o previo conhecimento analitico dos ditos agentes simplicis: por consequencia nada se pode reputar indifferente na Natureza, e tanto que a mesma Medicina, devendo recear, e mesmo fugir de remedios, ou agentes venenosos, tanto confia na sua sabedoria, que diariamente usa delles sem receio, nem há recommendação para sua proscripção.

Se pois os facultativos, fiados no seo saber, usão interiormente do Opio, do Sublimado corrosivo, das Cantaridas, da Nicociana, do Azevre, da Pedra infernal, do Cobre, e de outras drogas, e tudo com muito discernimento, e saber, quando marchão em taes applicações com dados scientificos, e conhecimento de sua Profissão; he pois por estes dados inherentes á faculdade que professão, que não podem, não devem, e não hesitarão na

applicação de substancias, as quaes não sendo destruidoras do principio da vida, as deverão saber graduar; e ainda que ellas fossem suspeitas, e venenosas, a sua dita, e respectiva Arte, que profissão, e tem obrigação de desempenhar, os poria ao alcance de graduar a dose de tal medicamento para exercerem assim funções, que andão ligadas ao uso, e diario exercicio de sua Profissão.

A descripção já feita das substancias componentes deste precioso remedio, mostra com evidencia, que não ha fundamento para ellas serem suspeitas, e muito menos em comparação a immensas, que são de ordinario uso, e sobre cuja applicação poderia talvez suscitem-se, não digo questões, mas sim argumentos, e razões bem fundadas para seo total abandono, principalmente aquellas, que são tiradas do Reino mineral, e depois preparadas, como a pedra infernal, o cobre, o sublimado, e outras que em pilulas engolem diariamente os doentes.

Os homens intelligentes, que são honrados com o titulo de Medicos, e que tão distinctos possuem este Paiz, dotados de probidade, e verdade, qualidades, que são, e devem ser inseparaveis do caracter Medico, se forem consultados sobre semelhante seisma, elles dirão se por ventura tal remedio he suspeito, se já o experimentarão, ou applicarão, e por ventura obtiverão máos resultados, que he impossivel obter, quão facil serem elles observados sendo applicados por quem não tiver conhecimentos facultativos: por conseguinte todo o facultativo, que os tiver applicado, não aconselhará sem duvida sua proscricção; e aquelles, que não tiverem ainda usado d'elle, como lhe falta a experiencia filha da observação, não o podem sensatamente proscriver.

Passa pois até a calumpnia ser tal medicamento considerado suspeito, porquanto por este temerario juizo, attaca-se a probidade de homens (em cuja classe eu entro): porquanto possuindo todos nós hum Soberano amante da verdade, e do bem publico, deixariamos nós de ter recorrido immediatamente a Elle, supplicando-lhe a precisa prohibição de tal remedio, mostrando com evidencia nossas justas supplicas, e antes termos até aqui tacitamente consentido em seo uso? Ou nós temos faltado aos nossos deveres sociaes, não nos dirigindo a Elle, como deveriamos; ou ha atrocidade nas pessoas, que pretendem sua proscipção, a qual só poderia ser exigida pelos facultativos, e nunca por quem se não acha em competentes circumstancias.

Não são porém só os Medicos os que são atacados; he pois com effeito ingratição, e grave offensa, ver que hum facultativo generoso, philantropico, e tão franco, o qual tendo patenteado para bem da humanidade seo remedio mil vezes bem preparado, e tão util quanto a experiencia o acredita, e abona; he repito o *maximum* de perversidade pensar só, que poderia haver hum homem, que se vangloriasse de querer sacrificar a seo capricho a humanidade soffredora; he em fim attentar contra a natureza do character probó, que elle possui, como devem possuir todos os facultativos, he ultimamente ingrata recompensa a tal rasgo generoso, e exigir-se ainda a proscipção deste remedio, sem exame, e sem previas observações.

Tranquillisa pois seo espirito; generoso le Roy, se he que elle pode ser alterado por tão indignos motivos, e descança que não será precisa hum nova epoca para eternisar seo nome: elle já he recebido com ancia por facultativos, que agradecidos aos effectos beneficos de similhante preparado, bem

dizem, e louvão os progressos da arte de curar, e alegres esperão o suspirado momento de ver apparecer novamente entre elles a pura, e singela Medicina, livre dos atavios, e ornatos, que a impos-tura lhe tem posto, desfigurando-a, tornando-a ridicula, irrisoria, e até abominavel; ella pois persistirá pura, e bella, como a Natureza a gerou; sua utilidade, sua efficacia, e veneração crescerá de dia em dia, em quanto existir o homem, e este reconhecer que o fim, ao qual ella se dirige, todo he relativo á conservação e existencia do mesmo homem, unico desvello de sua attenção, quer elle seja grande, ou pequeno, rico, ou pobre, feliz, ou desgraçado, pois que assim como o severo Juiz julga a todos iguaes perante a Lei, assim ella em seu exercicio considera a todos com os mesmos direitos á sua conservação, e existencia (6).

Mas para que cansar os espiritos com mais razões, quando se pode fallar, e apontar factos taes, que, se houvesse por ventura quem delles duvidasse, livremente tem o meio de se tirar do estado duvidoso, interrogando os individuos, com os quaes elles accontecerão: vamos pois a referi-los, e depois ajuize-se se este remedio deve ser proscripto; ou antes anciosamente abraçado, mas com discrição, e ordem, ou regularidade.

---

(6) Isto he o que faz a verdadeira Medicina, ou quem pratica seus dictames: conheci hum facultativo, que já não existe, o qual fazia differença de doentes segundo a representação, e possibilidades; como os doentes a fazem com exterioridades, humas vezes julgando da qualidade dos facultativos pelas Carruagens, e boas parellhas, que as conduzem; outras pelo ar misterioso, e riso sardonico, outras por fallarem muito, em materias alheias de sua profissão, &c. &c. tudo isto pois ha de terminar, e tempo virá, e não longe, de vêr que ella he tão simples, e pura, quanto a Natureza, e que não he por fallar muito, e por sofismas que ella tira proveito real, e decisivo, mas por factos, e observados ligados á simples razão Medica, e felizes resultados praticos.

O Sr. Luiz Francisco Martins, morador na rua da Lapa n.º 87, procurou-me no retiro da minha assistencia de Matacavalos, em Março deste anno: seo estado era o seguinte, ventre muito elevado em consequencia de grande infarcto do figado, e cumulo de agua; inchação nas extremidades superiores, e inferiores, constituindo-se a geral anasarca, a cara além de inchada amarella, como toda a pelle, quando entrou em minha casa, era tal a difficuldade na respiração, que se se lhe pozesse qualquer coisa ao pé da boca, elle ficava suffocado.

Passado tempo preciso para que elle socegasse, expoz-me então que me vinha consultar sobre huma molestia, que elle tinha, e era asthma, para a qual bem como para a inchação já havia feito uso de remedios, dos quaes não tirava proveito, achando-se de dia em dia pior: dirigi-me pois a observa-lo, e achando-o em grande adiantamento, e perigo, e sendo o estado da asthma falso, ou expressivo do infarcto do ventre, aconselhei-lhe que immediatamente suspendesse qualquer tratamento, e tomasse logo a dose, que lhe receitei, do numero quarto de le Roy.

Quem accreditaria sem ver, e ter experiencia, que já na terceira applicação o doente estava desinchado completamente, a respiração regular, a côr animada, andando tão ligeiramente, que me maravilhou? Assim continuou, e ainda que passado tempo nunca mais o visse, todavia tive o gosto de o encontrar no dia 22 de Agosto, achei-o no mesmo estado, e então lhe perguntei seu nome, e moradia para fazer lembrança, e exposição deste caso extraordinario tão rapidamente curado só com o remedio, e nada mais, e que sem duvida pelo ordinario modo já há tempo estaria sem vida.

O Sr. Manoel Ferreira, morador no largo do

Rocio n.º 53. chama-me no dia 8 de Agosto para ver huma Crioula já doente havia onze dias, ella se achava em grande perigo, e pensava-se que naquelle dia ella terminasse sua existencia: nove dias havia que não exprimia mais que gritos, e gemidos, que atterravão, sem dormir atormentando a todos da casa, e ella já sem forças algumas: tinhão-se-lhe applicado bixas, vomitorio, cataplasma, linimentos, &c. Examinando pois a Crioula com a devida attenção, e ajuizando do motivo, por que ella se achava em tal estado, com as pernas além de muito inchadas até exquisitamente dolorosas, inferi pelos raciocinios, que formei, que similhante estado, unicamente poderia ser destruido com evacuações suscitadas pela composição de le Roy, e só desta maneira salvaria a doente: finalmente tendo despresado tudo quanto usava, passou logo ao uso de le Roy numero primeiro, em doses as mais diminutas que tenho applicado: no dia 12 de Agosto o estado doloroso, a inchação das extremidades inferiores, a insomnia, e todo o perigo que ella manifestava, se trocou tudo pelo perfeito restabelecimento de sua saude.

Tendo contado este caso a alguns Amigos meos, e desconfiando que a pesar da minha verdade, elle fosse reputado por exaggerativo, fiz, e forcei a dois Amigos meos irem ver a doente salva, e boa, e que ouvissem da bocca do proprio dono da casa o que expuz, e que elle referisse que ella nada tomou mais que o n.º primeiro de le Roy, em diminutas doses.

Hum bolieiro escravo do meo Amigo, o Ill.<sup>mo</sup> Sr. Coronel Lourenço Antonio do Rego, he attacado de mal venereo, e apparece cheio de bobas por todo o corpo: toma este remedio, e em quinze dias não só fica livre das bobas, que todas cahirão, deixando a pelle limpa, e lisa, mas a côr,

que se achava afulada, passou ao seo antigo estado de azevichada, e completamente se restabeleceo, de modo que em Agosto deste anno adoeceo, neste mesmo mez se restabeleceo, e no mesmo se recolheu de huma jornada, que fez ao Campo Grande em companhia de seo Senhor, e actualmente se acha bom.

Poderia proseguir ainda em narrar mais observações; mas havendo referido tres casos de diversas ordens de enfermidades, ainda que da mesma classe, e inferindo-se com evidencia que assim como este remedio foi de util, e manifesta utilidade para os referidos tres casos, da mesma maneira se deduz que o poderá ser em muitos outros analogos a estes; conseguintemente segue-se que he digno de ser adoptado, e não proscripto, ou despresado.

E porque se não suspeite que eu refiro casos uteis, e occulto os fataes, juizo que só poderá fazer quem me não conhece, he facil desvanecer esta suspeita; porquanto sendo hum dos fins para taes casos a liberdade da Imprensa, nada ha mais prompto que recorrer a ella, e em tal caso para abono da verdade, toda e qualquer pessoa das immensas, ás quaes tenho applicado este remedio, e que tenha experimentado maiores incommodos, ou augmento de mal com elle, pode declarar seo nome, e moradia.

Do expendido nos dois antecedentes artigos deduz-se pela razão, e experiencia, que assim como não pode, nem deve este remedio ser considerado como universal; da mesma maneira elle não pode, e menos deve ser proscrito. Qual será pois a applicação, que se lhe deve dar? He isto que vai a fazer o objecto da seguinte exposição.

Tendo logo dito no começo destas reflexões

que me havia tanto enjoado da doutrina de le Roy, quanto satisfeito com a excellenté composição, optima em muitos casos; e aqual eu applicava segundo os meos principios facultativos, he occasião já de referir as circumstancias, nas quaes julgo haverá reconhecida utilidade em sua applicação.

Mui de proposito suspendi a publicação destes trabalhos Medicos, quando me vi forçado a escrever, e formar estas reflexões, para as ligar aos referidos trabalhos; e penso ser de necessidade absoluta ter lido o antecedente Esboço do Systema de Medicina, para mais solidamente se conhecer os casos, nos quaes este efficaz remedio he util medicina.

Inteirado pois o Leitor tanto do Esboço do Systema de Medicina, como dos dois referidos artigos destas reflexões, conhecerá que este remedio não he applicavel de forma alguma ás enfermidades da 1.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Classe, pelas razões expendidas nos dois citados artigos destas reflexões.

Mas tanto elle não he applicavel nas quatro Classes referidas, quanto he maravilhoso, util, efficaz, e de reconhecida utilidade nas enfermidades da quinta Classe, particularmente naquellas que os Medicos chamão humoraes.

No referido systema era, e he caracterisada a Quinta Classe pela alteração da contractibilidade organica: que esta he huma propriedade inherente á natureza do homem he huma verdade; que ella pode ser alterada, ninguem o duvida; e que de sua alteração se desorganisa o equilibrio das propriedades, que constituem o ser animado, he tão certo, como igualmente he a mudança, que devem experimentar os fluidos, os quaes formão grande parte da natureza, e machina humana.

He pois nas hydropisias, nas obstrucções, no mal venereo, na rachites, na morfea, e finalmente em todas as enfermidades, nas quaes há evidente alteração humoral, e congestões, que este remedio aproveita maravilhosamente.

Não se julgue porém que por ser este medicamento util, e decididamente proveitoso nestas, e n'outras enfermidades desta classe, que isto he sufficiente para elle ser indiscriminadamente applicado, e abraçado por qualquer pessoa, como vulgarmente se há praticado, e continua a praticar.

He certo que nas enfermidades desta classe, se o termo, e desvanecimento he por evacuações alvinas, mas em tudo há modo, e discernimento para o homem se conduzir; e ainda quando se suppozesse pela doutrina de le Roy, que a corrupção humoral era, e he a causa de todos os males, todavia sua extincção tanto deve ser moderada, quanto se deve ajuizar, que produzindo os primeiros evacuantes, ou dando sahida a grande quantidade de humores corrompidos, menos ficão no corpo, e por consequente menor he o perigo, pela subtracção dos que forão expurgados; por consequencia, he melhor então proceder com moderação, e não com o excesso, no qual se achão immensas pessoas, de tomarem successivamente já o vomitivo, logo os purgantes, e muito particularmente em hum Paiz dentro dos Tropicos, no qual as constituições, e immensas causas são muito diversas das dos individuos, que se approximão aos Polos.

Outra grande preocupação, em que se está, he ver-se evacuar grande quantidade de colera, e por este effeito proprio á natureza do remedio, inferir-se de sua utilidade, e precisão em sua continuação.

A bile, ou colera, he hum humor segregado, ou fabricado do sangue; e tão necessario á vida, e existencia, quanto são todos os mais humores separados, ou segregados: não he só este remedio, aquelle que faz evacuar a colera, os mesmos simples vomitorios produzem tambem este effeito, e nem da evacuação abundante de colera, se segue idéa de sua existencia antiga (7), ou máo caracter, ou qualidade: além disto este humor he muito necessario para todas as funcções da vida, começando pela da digestão; e ou elle he bom, ou máo; se bom não se deve perder; se máo pereisa evacuar-se com moderação, e gradação, e não com tão frequentes, amiudadas, e successivas applicações.

Além de que este remedio não só produz seo effeito pela evacuação da bile, ou colera; elle muge, por assim dizer, todas as glandulas, irrita com suavidade todas as criptas mucosas dos intestinos; desafia a simpatia de todo o systema celular, e faz dirigir para o tubo intestinal fluidos, ou humores, que estavam estagnados naquelle; elle finalmente, segundo a frase dos antigos, atenua os humores; o certo he que gonas, bobas, e tumores scirrosos, eu os tenho visto diminuir, e desfazer com o discreto uso deste remedio: outr'ora eu observava que em muitas molestias seo tratamento era meramente paliativo; hoje as tenho visto desvanecer rapidamente, e como por encanto, só com este remedio.

Sendo pois util, e efficaz este medicamento nas enfermidades humoraes, assim mesmo he preciso saber conhecer quando elle he applicavel nelas; porquanto muitas molestias humoraes há, nas

---

(7) Veja-se o que se referio na primeira memoria §§ 60, 74, e 75.

quaes sendo elle util, todavia podem tornar-se factaes, e perigosas com a applicação delle, todas as vezes que for dado em circumstancias, que se oppozerem a seo uso, as quaes eu referirei debaixo de principios, e solidos fundamentos, e racionios, que já tenho comprovado com observações.

Quando eu disse nestas reflexões, que era chegada a epoca de haver huma reforma util na Medicina, que ella appareceria pura, e livre de atavios, e imposturas, &c. &c. não foi por querer avançar declamações; foi persuadido intimamente pelos meos principios, e pelos effeitos portentosos deste remedio, o qual tambem deve cooperar para que já se verifique a minha proposição, e que a humanidade soffredora, não continue a ser victima da ignorancia, e da falta de conhecimentos uteis.

Que quer pois dizer applicar hum facultativo a hum desgraçado, que o consulta, pilulas para sessenta dias, e no fim destes, achar-se, a não ser pior, no mesmo estado? Que significa fazerem-se applicações, achar-se o doente sem beneficio, ou alivio, e recommendar-se o seguimento das mesmas applicações?

Que denota, clamar o doente que o remedio augmenta seos incommodos, e satisfazer-se a este clamor com a evasiva, que ainda he pequena a quantidade, e o tempo? Finalmente muitas outras composições poderia fazer, e manifesta-las com factos certos, e indubitaveis, os quaes com evidencia provarão (se a isso for excitado) que já he tempo, em que os facultativos proscrevão elles mesmos tantas tentativas inuteis, que nada tem produzido em favor, e abono da sciencia, que professão; e que vão elevando sua faculdade ao esplendor, de que he susceptivel, e pelo qual cada vez cila

se tornará não só mais util, mas até em maior consideração; consideração que sempre há de existir, em quanto durar o homem, a cuja existencia andará sempre ligada a precisão, e necessidade da Medicina.

Não forão pois os Medicos, os que aliviarão as Boticas de tantas terras sigiladas, e outras drogas? Para que desmaiarão, e pararão em tão util empresa? Elles bem conhecem, que assim como aquelles agentes erão superfluos nas Boticas, que á imitação daquelles, ainda ellas se achão sobrecarregadas de drogas, e vasos, que só servem ou para ornato, ou para imposição: tambem conhecem, e sabem com evidencia os Boticarios, que no circulo, a que se achão ligados, apenas entrão no constante, e successivo uso diario poucas drogas, que em muitas, ou na maior parte nunca se lhes mexe, porque nunca são pedidas, por consequencia superfluas, e desnecessarias.

Reduza-se pois a sciencia a precisão; simplifique-se seo methodo, e comprehendão-se em hum respectivo circulo os agentes uteis pela razão, e experiencia: e á porporção que esta for soccorrendo e enriquecendo a Medicina, esta então augmentará seo catalogo de remedios uteis, mas que sejam para se applicarem, e não para ornato, e composição de receitas, vão apparatus da sciencia: eis aqui talvez a razão, pela qual já há muitos annos se tenha reparado na simplicidade do meo receituario; reparo para mim bem indifferente, tanto quanto miuhas intenções são esperar, e firmar meo credito, e opinião pelos doentes, que curo, e não pelo apparatus, com que se pretendão fazer as curas, objecto, que ignoro, em o qual nunca entrei, tendo sido até aqui meo unico alvo a salvação dos doentes, e nada mais absolutamente.

Como pois eu tenha repetido que da Medicina Curativa, eu só aproveitava o precioso remedio, o qual o applicava conforme a minha doutrina medica, e principios, e que por isso liguei estas reflexões ao Esboço de Medicina, por isso exponho já como, e quando o acho util; e como se poderá fazer a reforma na Medicina Pratica, da qual se manifeste conhecida, e real utilidade, e vantagem, mostrando ao mesmo tempo os casos para sua applicação dirigida por pessoas intelligentes, e não arbitrariamente.

Fiz ver que hum systema de Medicina deve ser fundado em propriedades, ou bases fisicas evidentes, e reaes: demonstrei quaes erão aquellas que se descobrem no ser animado do homem: classifiquei as enfermidades pelas alterações das mesmas propriedades: e formando agora huma redução mais succinta, poder-se-hão considerar praticamente todas as enfermidades debaixo de trez pontos de vista, reduzindo a pratica da Medicina á seguinte classificação.

Primeira Classe = Molestias de irritação, e sensação, ou isoladas, ou combinadas, em augmento.

Segunda Classe = Enfermidades inirritativas, e insensitivas, ou isoladas, ou combinadas.

Terceira Classe = Males procedidos da perda de contractibilidade organica.

#### PRIMEIRA CLASSE.

**N**Estas molestias he sempre applicavel, certo, e seguro o methodo, que descrevi no Esboço de Medicina: a marca geral, thermometro, ou guia, he o calor animal em augmento; embora appareça pulso

largo, ou concentrado; forte, ou com qualquer outra expressão, com tanto que excite o calor em excesso, o remedio he o indicado; e tão efficaz, quanto só elle, sem auxilio de outro remedio, cura todas estas enfermidades; he tal a certeza, e confiança, que nelle tenho, que nas immensas cazas, a que sou chamado, todas as pessoas confessarão, e referirão a intimativa, e certeza, que lhes annuncio antes da applicação do remedio; verificando-se depois tudo quanto lhes disse antes da referida applicação; inferindo-se por conseguinte o grão de certeza, e adiantamento, ao qual já tem chegado a Medicina nestas enfermidades: o que refiro, repito, he publico, e bem manifesto: nesta classe pois de molestias he nocivo, e prejudicial o uso de le Roy.

#### SEGUNDA CLASSE.

**A**ssim como nas enfermidades da Primeira Classe, a guia, e balisa para o curativo he o excesso de calorico animal; nestas que são diametralmente oppostas, o character he a privação do mesmo calorico, ou falta, e sensível diminuição d'elle, e das propriedades sensitivas, e irritativas: os remedios applicaveis áquellas são igualmente oppostos a estas, assim como a repentina applicação de muitos estimulos: nesta classe aproveita a applicação de substancias animantes, e estimulantes, mas começando de menos para mais, e com muita circumspecção, e tanta quanta deve haver consideração á pouca vitalidade, que existe, a qual facilmente se pode dissipar com os muitos, e excessivos estimulos: he em taes males que são maravilhosos remedios as substancias estimulantes, taes as aromaticas, as alcoolicas, o calor applicado á superficie do corpo, as bebidas nutritivas, e moderadas, como o caldo, pequenas porções de bom vinho, e a quina, droga assaz util, mormente para desvanecer

a perda de contractibilidade organica, que apparece no fim destas enfermidades, e para cujo desvanecimento não há droga então mais efficaç, que a quina: nesta classe de enfermidades, igualmente não se pode, nem deve applicar o remedio de le Roy.

### TERCEIRA CLASSE.

**O** Tecido cellular, parte consideravel na economia animal, o qual dá a forma, e conserva a regularidade, que exprime a configuração propria ao homem, tanto interna, como externamente, parte que he dotada de bastante contractibilidade organica, por qualquer das causas, que são susceptiveis de a alterar, como são os diversos virus, ou venenos, fazendo-a perder sua contractibilidade, forção por esta circumstancia, além de outras, a manifestarem-se congestões humoraes, nas diversas glandulas, nas entranhas, nos ossos, no systema mucoso, e em outros tecidos, e partes do corpo, todas as quaes recebem absolutamente em sua organisação, mais, ou menos da natureza deste tecido.

He pois em todas as molestias de semelhante natureza, que este remedio he maravilhoso, e preciso, mórmente nos Hospitaes de Caridade, a cujo asilo recorrem tantos desgraçados, os quaes ás vezes permanecem nos mesmos apathicos, e nos quaes não se augmentando suas molestias, conservão-se pelo menos pasmadas, até que finalmente a morte põe termo a taes males reputados incuraveis pela rotina seguida, e habituada, da qual não só são victimas os infelizes doentes; mas desta maneira se deteriora o cabedal destinado para beneficio da humanidade, a qual nenhum alivio experimenta, e só sim se conhecem despezas infructuosas, e convertem-se semelhantes asilos em sepulchros, e objectos de terror, e susto.

Sendo pois applicavel, preciso, e indispensavel este medicamento, todavia precisa ser applicado com compasso, e moderação, e nunca confusamente; além disto elle he util, e conveniente nas molestias desta Classe, porém não tendo sobrevindo, ou existindo excesso de calor: logo porém que nestas enfermidades exista, ou depois se desenvolva excesso de calor, cumpre diminuir este, para que sua applicação seja proveitosa, e sejam igualmente visiveis seus maravilhosos effeitos: sendo menos perigoso applica-lo quando o calor desce pouco do estado natural, do que quando elle he superior ao grão ordinario, e regular.

A dose regular, e grão, pelo qual se deve começar neste Paiz, segundo as observações, que tenho feito, he para as idades adultas de seis oitavas do segundo grão, e ser repetido com intervallo de dois dias de descanso, e assim alterar o remedio: a melhor hora para ser tomado, he pelas seis da manhã, e recebido elle no estomago, nada absolutamente se deve introduzir, nem mesmo bebidas algumas; mas logo que o remedio comece a produzir as competentes evacuações, então poder-se-ha usar ou de caldos, ou de cha isson muito brando.

A's pessoas de menor idade pode começar-se por huma colher de sopa, ou meia onça; e augmentar-se depois, podendo então dar-se no mesmo dia segunda colher, se por ventura passadas quatro horas, elle não tiver produzido effeito.

Ordinariamente tenho-me servido simplesmente do segundo, e quarto grão: porque da combinação destes se pode formar o terceiro; bem como da diminuição do segundo, obtem-se o primeiro.

Vê-se pois pela graduação de sua dose, que

este Paiz não admitte na pratica aquella quantidade, que se acha regulada nos Paizes fora da Zona Torrida.

Torno a repetir que todas as vezes que o calor for maior que o natural, e que a lingua se aché secca, não convém então de forma alguma usar deste remedio assaz precioso, cuja direcção util precisa de consulta de facultativos, huma vez que se queira obter bons resultados, e conservar o credito a este medicamento, que tanto o merece, para que se não attribua a elle damnos, que procederão sem duvida de seo uso arbitrario, e intempestivo.

No dia do remedio cumpre usar de alimento mais simples, mórmente de caldos, e de alimentos de pouca solidez.

Nos dias de intervallos, tenho muitas vezes usado de bebidas medicinaes, as quaes dispõe os humores, para serem mais suavemente evacuados, e de cujo methodo tenho tirado manifesta utilidade.

Finalmente nada digo relativamente ao vomitivo, porquanto sendo tambem util, todavia este remedio indispensavelmente julgo ser preciso consultar-se sobre sua applicação assaz seria, e de entidade.

### CONCLUSÃO.

**D**E tudo quanto fica expellido segue-se:

1.º Que o remedio não deve ser considerado universal.

2.º Que não deve igualmente ser proscripto.

3.º Que he assaz util, e proveitoso em infinitos casos, e que ligado elle na pratica ás actuaes idéas de Medicina, fará ver á sociedade, que esta Sciencia pelos seos infatigaveis desvelos, já tem dado, e prestará á Humanidade fructos felizes de profundos estudos, fructos pelos quaes, tendo até aqui a impostura feito misterios, todavia a illuminação desta sciencia os começa a desterrar, fazendo por elles patentes seos puros, e simples meios, pelos quaes a Humanidade reconhecida levantará Monumentos de Eterna Gratidão, e Veneração á Pura, Singela, e Verdadeira Medicina.

*C'est par l'inertie, et par le défaut d'expérience, que la médecine, la physique, l'agriculture, en un mot toutes les sciences utiles font des progrès si peu sensibles, et demeurent si long temps dans les entraves de l'autorité: ceux qui professent ces sciences, aiment mieux suivre les routes, qui leur sont tracées, que de s'en frayer des nouvelles; ils préfèrent les delires de leur imagination et de leurs conjectures gratuites, à des expériences laborieuses, qui seules seroient capables d'arracher à la nature ses secrets.*

Baron d' Holbach.

F I M.

## MEMORIA 1.<sup>a</sup>

	linhas			
Epigrafe	2	erros		emendas
§ 4	5	e medendi		medendi
§ 7	3	dado á sepultura		dado a sepultura
§ 10	7	a tudo a quanto		a tudo quanto
§ 18	9	á elevada		a elevada
nota 12	13	nocivos aqui		nocivos
§ 70	6	conservadoos		conservando-os
§ 74	15	tornando-se		tomando-se
nota 18	3	ipecacunha		ipecacuanha.
§ 106	4	gelias		geleas
nota 24		offerece á		offerece a
§ 154	2 5	vejão		vejão-se
		outretanto		entretanto

## 2.<sup>a</sup> PARTE.

Pag. 24 § 3 linh. 2 trenio  
 — 97 1 a outra

trienio  
 a outros.





JAN 18 1961

NATIONAL LIBRARY OF MEDICINE



NLM 03277812 6